

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

RAFAEL AMBRÓSIO GAVA

**DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER: CAMINHOS QUE SE
ABREM E QUE SE FECHAM**

VITÓRIA
2016

RAFAEL AMBRÓSIO GAVA

**DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER: CAMINHOS QUE SE
ABREM E QUE SE FECHAM**

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção do grau de mestre em Direito, na área de concentração “Justiça, Processo e Constituição”.

Orientador: Prof. Dr. Júlio César Pompeu.

VITÓRIA
2016

RAFAEL AMBRÓSIO GAVA

DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER: CAMINHOS QUE SE ABREM E QUE SE FECHAM

Dissertação de mestrado apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito para obtenção o grau de mestre em Direito, na área de concentração "Justiça, Processo e Constituição".

Aprovado em ____ de _____ de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Júlio César Pompeu
Universidade Federal do Espírito Santo
Orientador

Prof. Dr.

Prof. Dr.

Aos meus pais e à minha irmã, que sempre estiveram ao meu lado, acompanhando minha trajetória, torcendo, aconselhando. A essas pessoas maravilhosas, com quem sei que sempre posso contar e modelos nos quais me inspiro. Amo vocês, hoje e sempre!

POST SCRIPTUM SOBRE A DOMINAÇÃO E O AMOR

[...]

Mas assim ficamos com a perspectiva da luta ou da guerra, excluindo a possibilidade mesma de suspensão da força e das relações de força que parece constitutiva da experiência do amor e da amizade. Ora, nesta espécie de trégua milagrosa, em que a dominação parece dominada, ou melhor, anulada, e a violência viril apaziguada (as mulheres, como já foi dito inúmeras vezes, civilizam, despojando as relações sociais de sua grosseria e de sua brutalidade), cessa a visão masculina, sempre cinagética ou guerreira, das relações entre os sexos; cessam, no mesmo ato, as estratégias de dominação que visam a atrelar, prender, submeter, rebaixar ou subordinar, suscitando inquietações, incertezas, expectativas frustradas, mágoas, humilhações: reintroduzindo assim a dissimetria de troca desigual (BOURDIEU, 2014).

RESUMO

A despeito dos inúmeros estudos que vêm sendo empreendidos para explicar por que não se observam na prática e a contento os resultados prometidos com a implementação da Lei Maria da Penha, poucos se propõem a entender a dinâmica de funcionamento das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM's) do Espírito Santo (ES) – estado brasileiro que ostenta a maior taxa relativa de homicídios femininos. No final de 2013, portanto, demos início a um estudo etnográfico com observação participante em três DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória (região na qual vive quase metade da população capixaba), visando a analisar a dinâmica de funcionamento desses órgãos e descobrir se ela pode ajudar a explicar o porquê de o ES ter índices tão altos de violência contra a mulher. Ao longo do estudo, saltou aos olhos a chegada das mulheres a essas delegacias e o “procedimento de triagem” desempenhado nesses órgãos. A despeito das peculiaridades inerentes a cada uma das delegacias pesquisadas, foi possível constatar a adoção de práticas e rituais constantes em todas as três DEAM's. Esses rituais de interação social (com as representações sociais que os marcam) influenciam pesadamente na construção do discurso jurídico produzido nesses espaços e, portanto, na maneira como a Lei Maria da Penha é realizada (ou não) em cada caso. Partindo de regras sociais não-jurídicas construídas e reforçadas por esses rituais, as pessoas que ocupam esses espaços (policiais, testemunhas, vítimas e agressores) constroem critérios que orientam como devem ser construídas em cada caso, as normas jurídicas enunciadas pela Lei Maria da Penha. Esse processo construtivo é constantemente marcado por (pre)juízos, violências simbólicas e “dominações masculinas” que são compartilhados, continuamente estruturados e reforçados pelos agentes sociais que transitam nesses espaços. Como resultado, são comuns a recusa de atendimento ou atendimentos pouco acolhedores que desestimulam a persecução penais de possíveis práticas criminosas e reforçam o sentimento ineficácia da lei. Além disso, questiona-se se a Lei Maria da Penha adota meios capazes de combater as reais causas da violência de gênero. Essas constatações empíricas podem estar entre as causas pelas quais os índices de violência de gênero no Espírito Santo são tão altos.

PALAVRAS-CHAVES: Lei Maria da Penha; delegacia da mulher; representações sociais; etnografia; violência de gênero; dominação masculina.

ABSTRACT

Despite the numerous studies that have been done trying to understand why the promises made with the approval of Maria da Penha Law have not yet fully and satisfactorily come to be, few set out to understand the dynamics in the Police Stations for Assistance to Women (DEAM's) of the Espírito Santo (ES) – Brazilian state that holds the highest female homicides rate. Thus, by the end of 2013, we started an ethnographic study in three Grande Vitória's DEAM's (region in which lives almost half of the Espírito Santo's population) in order to analyze the dynamics in these organs and find out if it can help explain why ES have such high rates of violence against women. Throughout the study, the arrival women these Police Stations and the "screening procedure" played in these organs called our attention. Despite the peculiarities inherent to each of the stations surveyed, we perceived the adoption of similar practices and rituals in all three DEAMs. These rituals of social interaction (as well as the social representations within them) heavily influence the construction of the legal discourse produced in those areas and thus the way the Maria da Penha Law is applied (or not) in each case. Based on social rules reinforced by these rituals, the agents occupying these spaces (police, witnesses, victims and perpetrators) construct criteria that guide how the rules should be applied in each case. This construction process is constantly marked by (pre)judgments, symbolic violence and "male dominance" that are shared and reinforced by the social agents. As a result, it is common to refuse claims or act in a way that discourages criminal prosecution, which tends to reinforce the feeling of ineffectiveness of Maria da Penha Law. Moreover, it is questionable whether the Maria da Penha Law adopts means able to tackle the real causes of gender violence. These empirical findings may be among the reasons why gender violence rates in the Espírito Santo are so high.

KEY-WORDS: Maria da Penha Law; women-defense police department presentations; ethnography; gender violence; male dominance.

SUMÁRIO

1. Introdução.....	9
1.1. Como cheguei ao tema da pesquisa.....	9
1.2. Problemas e questões de pesquisa, revisão bibliográfica, declaração de objetivos e metodologia.....	15
1.3. Redação, organização da dissertação em capítulos e lentes teóricas.....	20
2. Até chegar às DEAM's.....	22
2.1. Quando cada caso “não” é um caso: histórias distintas, porém tão iguais.....	23
2.1.1. <i>Sansão e Dalila</i>	24
2.1.2. <i>Bacco e Nefertari</i>	26
2.1.3. <i>Afrodite, Atenas e Apolo</i>	29
2.1.4. <i>Zeus e Hera</i>	33
2.1.5. <i>Menelaus e Helena</i>	35
2.1.6. <i>Nas diferenças, uma constância: o ciclo de violência</i>	41
2.2. A procura pelas delegacias e os seus percalços.....	47
3. Triagens e encaminhamentos feitos nas DEAM's: análises a partir de relatos e casos emblemáticos.....	53
3.1. Relatos e casos emblemáticos.....	53
3.1.1. <i>Cleópatra, Marco Antônio e Adônis</i>	54
3.1.2. <i>Minerva e Creonte</i>	58
3.1.3. <i>Eva</i>	59
3.1.4. <i>Nefertiti e Aquenáton</i>	60
3.1.5. <i>A delegada, a escritã J1, a funcionária fumante e as crianças de D2</i>	61
3.1.6. <i>O vestido curto, a blusa de renda transparente, a “velha safada” e a desistência</i>	66
3.1.7. <i>O primeiro dia em D3</i>	72
3.1.8. <i>Outro dia em D3: a minissaia da delegada e as mulheres “piranhas e interesseiras” que procuram atendimento nas DEAM's</i>	74
3.1.9. <i>A alteração de percepções e a construção de perfis e histórias</i>	84

3.2.	A triagem: os primeiros contatos e suas repercussões.....	94
3.3.	Pobreza, cachorrada e “cachaçada”: representações das policiais sobre a violência contra a mulher.....	105
3.3.1.	<i>Não são apenas pobres e incultos que cometem atos de violência contra a mulher.....</i>	106
3.3.2.	<i>O argumento da bebida e da droga não se sustenta.....</i>	109
3.3.3.	<i>O “discurso racionalizador” oculta o machismo como real motivo das agressões e minimiza a importância delas.....</i>	112
3.4.	Fluxos de atendimento e encaminhamentos.....	115
3.4.1.	<i>Fluxo nos casos encaminhados pela polícia militar.....</i>	117
3.4.2.	<i>Fluxo nos casos não encaminhados pela polícia militar.....</i>	121
3.4.3.	<i>Fluxo e diretrizes previstos na “Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à Mulher – DEAMs”.....</i>	125
4.	Conclusão.....	129
5.	Referências	146

1. Introdução

Com o intuito de apresentar de modo organizado e didático os principais aspectos desta dissertação e do tema nela abordado, a fim de propiciar aos leitores uma compreensão facilitada, foi imprescindível redigir este capítulo introdutório. Começarei explicando como cheguei ao tema de pesquisa abordado nesta dissertação. Em seguida, apresentarei o problema, as questões, os objetivos, a justificativa e a relevância dessa pesquisa. Farei, igualmente, uma breve revisão bibliográfica, indicando as lentes teóricas por mim utilizadas ao longo do trabalho. Abordarei, ainda, questões metodológicas relativas ao delineamento da pesquisa, à coleta dos dados, à análise destes e à divulgação dos resultados por meio escrito. Finalizarei este capítulo introdutório explicando como estruturei, na forma de capítulos, esta dissertação.

1.1. Como cheguei ao tema da pesquisa

No segundo semestre de 2013, participei do processo de seleção de aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR), do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Uma das etapas finais do processo seletivo consistia na indicação do orientador almejado e a apresentação de um projeto de pesquisa condizente com a linha de pesquisa dele.

Nesta fase da seleção, apresentei um projeto intitulado “A volatilidade das decisões judiciais do STF e do STJ: causas e consequências”. Em termos muito sintéticos, minha proposta era analisar se e em que medida a pressão da mídia, a pressão política, a pressão econômica, a alteração da composição dos órgãos de julgamento e o pragmatismo influenciavam os julgamentos do STF e do STJ, causando inconstâncias decisórias, bem como avaliar quais eram as principais consequências disso para a sociedade brasileira. Direcionei o projeto ao professor

doutor Júlio César Pompeu, pois dentre os professores do PPGDIR que estavam com vagas de orientação abertas, era um dos poucos (senão o único) a cuja linha de pesquisa em andamento meu projeto se adequava. Trata-se da linha que era (e até hoje é) vinculada ao grupo de pesquisa “Laboratório de Prática Social - LapSo” e está registrada no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob o nome “A construção jurisprudencial do Direito” (conhecida entre os alunos de Direito da UFES como “Observatório Jurídico”).

Sobrevinda a minha aprovação, comecei a cursar o programa de mestrado em Direito da PPGDIR sob a orientação de Júlio. Este, logo nas primeiras semanas do curso, marcou uma reunião com seus orientandos (Marlon Amaral Hungaro, Catarina Gordiano Paes Henriques e eu).

Nessa reunião, pudemos nos conhecer melhor e discutir brevemente questões inerentes aos projetos de pesquisas por nós três apresentados. Ao falar sobre o projeto que eu havia apresentado para fins de aprovação no processo de seleção de aluno regular, Júlio disse que, embora fosse interessante, estivesse razoavelmente estruturado e demonstrasse um trabalho de levantamento bibliográfico preliminar bem desenvolvido, era muito abrangente, sendo, pois, inviável, empreendê-lo em um mestrado, cujo prazo de duração é de apenas dois anos.

Em determinado momento desse encontro, Júlio nos falou detalhadamente sobre as linhas de estudo e pesquisa que ele estava desenvolvendo junto ao PPGDIR e ao Departamento de Direito da UFES, a fim de que nos engajássemos em uma ou algumas delas. Uma das linhas de pesquisa versava sobre a Lei Maria da Penha, estava cadastrada no CNPq sob o nome “Analítica da diferença na produção da justiça e do direito”. A pedido de Júlio, vinculei-me a ela.

A linha de pesquisa supramencionada foi desenvolvida, em 2013, por sugestão de quatro alunas da graduação de Direito da UFES (Luiza Holmes Westphal Aguiar dos Santos,¹ Rayane Marinho Rosa, Thaila Fernandes da Silva e Thaís Henrique Dias) que são simpáticas à causa feminista e desejavam realizar estudos relativos à Lei Maria da Penha.

¹ Em 2014, Luíza fez reopção de curso e começou a cursar Psicologia na UFES.

O projeto de pesquisa encabeçado por Júlio e por Ricardo Gueiros Bernardes Dias² junto ao CNPq subdividia-se em quatro subprojetos, a cada um dos quais uma aluna foi vinculada. O primeiro, ao qual Rayane foi vinculada, voltava-se à análise do discurso de juristas em livros e artigos de doutrina sobre a Lei Maria da Penha. O segundo, ao qual Thaís foi vinculada, visava à análise do discurso de decisões judiciais e jurisprudência e sobre a aplicação das normas protetivas de mulheres vítimas de violência, com ênfase nas decisões da Justiça Estadual do Espírito Santo. O terceiro, ao qual Thaila foi vinculada, consistia em etnografia das práticas judiciais de interpretação e aplicação das normas protetivas de mulheres vítimas de violência em Varas de Violência Doméstica e Familiar da Justiça Estadual do Espírito Santo. O quarto, ao qual Luíza foi vinculada, consistia em etnografia das práticas de interpretação e aplicação das normas protetivas de mulheres vítimas de violência em Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM's), da Polícia Civil do Espírito Santo.

Dizer que as experiências que tive desde os primeiros contatos com cada um desses subprojetos foram interessantes e ao mesmo tempo desafiadoras é muito pouco. Vi-me, verdadeiramente, ingressar em uma área de estudos que para mim, até então, era completamente desconhecida, nova. Eu nunca havia realizado nenhuma pesquisa remotamente ligada a Direito Penal, a estudos de gênero, a psicologia social, a antropologia e a sociologia. Mais do que isso: eu nunca havia realizado nenhuma pesquisa empírica ou realizado (de modo rigoroso e metodologicamente correto) uma análise de discurso (em nenhuma de suas vertentes).

De todos os subprojetos, o que mais me interessou desde o início foi o que estava sendo desenvolvido por Luíza. O interesse decorria, em parte, do fato de eu nunca ter entrado em uma DEAM (ou qualquer delegacia de polícia, verdade seja dita) e estar curioso para descobrir como seria a experiência de fazer pesquisa de campo nesse local. Além disso, eu estava curioso para descobrir, na prática, o que era fazer etnografia com observação participante.

É relevante destacar que quando comecei a participar do grupo de pesquisa em tela, Luíza já havia concluído a etnografia em uma das DEAM's e terminado de fazer a formatação do respectivo caderno etnográfico. Lendo aquele diário no qual

² Doutor e professor dos cursos de graduação e mestrado em Direito da UFES.

foram narradas todas as experiências por ela vivenciadas ao longo do período em que frequentou a DEAM, era como se eu pudesse visualizar o ambiente, os agentes e presenciar as histórias relatadas. Isso, aliado à maneira como eu via que ela efetivamente gostava de fazer aquele estudo e sabia fazê-lo com desenvoltura, aumentou o meu interesse pela pesquisa que ela estava desenvolvendo.

Bastou eu começar a realizar juntamente com ela a etnografia em outra DEAM, para que me visse empolgado com um assunto e uma técnica de pesquisa até então por mim desconhecidos e que me causaram estranheza inicial e surpresas. Essa estranheza e essas surpresas foram motivadas por um verdadeiro deslocamento que vivenciei no tempo e no espaço, por um realinhamento da minha visão a respeito das minhas crenças sobre o lugar ocupado pelo “Direito” na resolução e produção do conflito (GIDDENS, 2009; MOSCOVICI, 2013). Além disso, deparei-me com diferentes espaços de produção de justiça (e, por vezes, de injustiça).

Antes de iniciar a etnografia, mantinha uma visão um tanto quanto idealizada a respeito da figura institucional e jurídica “Delegacia de Atendimento à Mulher” – local em que as mulheres são ouvidas, acolhidas e os fatos criminosos contra elas praticados são apurados. Visão, em grande parte, alimentado pela lógica interna do campo jurídico, o qual é marcado por um discurso jurídico idealizado – mas pretensamente neutro, apriorístico e universal – que tende a apresentar as normas jurídicas e as instituições imbuídas de suas interpretações/aplicações como hábeis a solucionar ou mitigar os problemas sociais, na medida em que são fruto de um processo construtivo legítimo, homogêneo e sempre orientado à “evolução”, à melhoria (BOURDIEU, 1989). Trata-se de um discurso jurídico propalado por especialistas do campo jurídico que apresentam a criação das DEAM’s como o marco de uma nova era, como uma excelente promessa jurídica de resolução dos problemas de violência doméstica e familiar contra as mulheres; um discurso que, apesar de reconhecer as dificuldades de implementação prática das promessas legais, colocam o “Direito” no centro da resolução das mazelas sociais e o eximem de qualquer responsabilidade por tal fracasso, colocando tal peso sobre os ombros de um ou outro “operador do direito” despreparado ou não comprometido com a realização dos nobres propósitos da lei. É o que se vê, por exemplo, nos trechos de livro escrito por uma das grandes autoridades do campo jurídico no tema:

Chegou a hora de resgatar a cidadania feminina. Daí a Lei 11.340/2006 – chamada Maria da Penha – que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Ninguém duvida que será difícil tirá-la do papel, transformá-la em uma lei efetiva. Para isso o intérprete precisa encharcar-se com o seu conteúdo e se deixar encantar com a forma atenda de como a vítima passou a ser protegida. Este é o único caminho para assegurar a efetividade à nova legislação; minimizar os severos índices que a violência doméstica atingiu.

[...] Como se trata de um crime de contornos próprios, mais do que uma lei, acabou por surgir um estatuto, verdadeiro microssistema, que atenta às peculiares circunstâncias que envolvem a violência doméstica. Novos mecanismos de proteção buscam colocar a mulher a salvo da agressão, havendo até a possibilidade de ser decretada a prisão preventiva do agressor. Agora, de acordo com a nova lei, a vítima será ouvida, sempre estará acompanhada de defensor e receberá proteção não só da autoridade policial, mas da própria Justiça que, de forma imediata, deverá adotar medidas protetivas de urgência.

[...] A partir de agora a mulher pode denunciar, sem temer que sua palavra não seja levada a sério. Basta aplicar-se a nova lei, E, por mais que se tente minimizar a eficácia e questionar a valia da nova emenda, a Maria da Penha veio para ficar (DIAS, 2007, p. 7-8).

Assim como o texto acima transcrito, a vasta maioria dos livros jurídicos que versam sobre a Lei Maria da Penha e os mecanismos por ela preconizados ocupa-se de abordar o tema desde uma perspectiva deontológica e marcada por um dogmatismo jurídico, deixando de lado a análise – igualmente importante – ontológica e empírica do Direito. Isso, aliado ao modo como a linguagem da “ciência do direito” é estruturada para a racionalização, para o convencimento e para a reafirmação do “Direito” como centro de solução dos problemas sociais, faz com que muitas vezes os juristas partam de uma crença – nem sempre acurada – de que as normas e os institutos jurídicos são, na prática, como “devem-ser” (ou melhor, “deveriam-ser”) ou de que a falta de efetividade das normas jurídicas são excepcionais ou atribuíveis a autoridades públicas ou “operadores do direito” descompromissados.

Essa perspectiva idealizada e hegemônica da qual partia, começou a ser desconstruída ao longo da etnografia empreendida. A observação participante feita em D1, D2 e D3 me fez deparar com uma estrutura policial de “Atendimento à Mulher” que, embora ouça as mulheres e encaminhe os casos notificados, por vezes também recusa a oitiva delas, suprime, sublinha ou disfarça fatos, traça juízos de valores machistas, relega normas jurídicas a um papel secundário (dando maior relevo a normas sociais as contraponham) etc.

Essas mudanças de percepções foram relevantes para que eu propusesse ao meu orientador a alteração da minha proposta inicial de pesquisa, aprofundando a pesquisa etnográfica nas DEAM's capixabas, com vistas a escrever uma dissertação divulgando os resultados desse estudo. Com o aval dele, dei prosseguimento ao estudo etnográfico.

Não apenas as vivências tidas em campo e a análise individual dos cadernos etnográficos, mas também as inúmeras discussões e trocas de experiência a tal respeito com a companheira de pesquisa Luíza, os professores Júlio e Sandro José Silva,³ os colegas da disciplina de mestrado "Direito e Sociedade"⁴ (especialmente Marlon Amaral Hungaro, Catarina Gordiano Paes Henriques, Janaina Gomes Garcia de Moraes e Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday) foram essenciais para viabilizar o enfrentamento do tema de pesquisa eleito e abordado neste trabalho de conclusão de mestrado.

Igualmente relevante foram as indicações bibliográficas e as discussões teóricas a respeito delas propiciadas pelos professores Sandro e Júlio ao longo da disciplina "Direito e Sociedade", quando tive contato com textos que, para a realização deste trabalho, foram valiosos em termos teóricos e metodológicos, dentre os quais destaco os de Antony Giddens, Pierre Bourdieu, Erving Goffman, Serge Moscovici, Clifford Geertz, Michel Foucault, John Creswell, George Gaskell, Martin Bauer e Michael Angrosino.

Foi, enfim, esse conjunto de fatores e pessoas que, cada um a seu modo, me levou à escolha do tema supramencionado e me orientou desde a fase de delineamento até a fase de análise de dos resultados da pesquisa empreendida, viabilizando a redação deste escrito.

³ Doutor e professor dos programas de mestrado em Direito e em Ciências Sociais, bem como da graduação de Ciências Sociais, todos da UFES.

⁴ Disciplina optativa ofertada no Programa de mestrado em Direito da UFES, ministrada conjuntamente pelos professores doutores Julio Cesar Pompeu e Sandro José Silva.

1.2. Problemas e questões de pesquisa, revisão bibliográfica, declaração de objetivos e metodologia

A violência contra a mulher faz milhares de vítimas anualmente e já é considerada uma epidemia social de proporção global (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013). Especificamente no Brasil, país que ostenta a quinta maior taxa relativa de homicídios femininos, o segundo estado mais violento é o Espírito Santo (ES). Apenas em 2013, foram registrados neste estado 171 crimes que vitimaram fatalmente mulheres. Isso significa que a cada 100 mil mulheres capixabas, 9,3 foram assassinadas – boa parte delas em um contexto de violência doméstica ou familiar fundada, direta ou indiretamente, em motivo de gênero (SCHRAIBER; D'OLIVEIRA; FRANÇA-JUNIOR; PINHO, 2002; WAISELFISZ, 2015).

A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que “cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006), foi promulgada com o objetivo de combater essa epidemia. Esta lei não só agravou as sanções reservadas aos casos de violência doméstica e familiar, mas também previu a criação de uma rede de proteção e amparo às mulheres vitimadas, que conta com delegacias e Varas especializadas, instituições de acolhimento e atendimento por equipes multidisciplinares. Nada obstante, o aumento da violência contra a mulher mesmo após o advento dessa lei e das políticas públicas nela previstas (WAISELFISZ, 2015) é apontado como indicativo de má-interpretação e aplicação dos institutos em comento e/ou a inviabilidade de, por meio deles, reduzir este tipo de violência (NOBRE; BARREIRA, 2008; DEBERT; GREGORI, 2008).

Em que pese os inúmeros estudos que vêm sendo empreendidos nacionalmente com o intuito de explicar as razões pelas quais não se observam na prática os resultados prometidos com a implementação da Lei Maria da Penha, poucos se propõem a entender a dinâmica de funcionamento das Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM's). Além disso, boa parte das pesquisas feitas com tal finalidade foi realizada há aproximadamente dez anos ou se resumem à análise de uma única delegacia (CONRADO, 2000; PASINATO, 2002; GREGORI, 2006; CAMACHO;

SANTOS; SPERANDIO, 2006; MARANHÃO, 2010; NOBRE; BARREIRA, 2008 NADER, 2011; SOUZA; CORTEZ, 2014).

Tendo isso em mente, no segundo semestre de 2013, Júlio e Luíza deram início a um estudo qualitativo, calcado no método etnográfico da observação participante (ANGROSINO, 2009). Queriam entender como funcionam os rituais de interação, as representações⁵ do “eu” e do outro (GOFFMAN, 2013a; 2012) as práticas sociais que se passam no âmbito das DEAM’s da Região Metropolitana da Grande Vitória – onde vive aproximadamente metade da população do ES (IBGE, 2014). Pretendiam averiguar “se” e “de que modo” essas práticas, representações e rituais sociais influenciam na maneira como a Lei Maria da Penha tem sido interpretada e aplicada nesses órgãos estaduais. Buscavam, igualmente, descobrir se essas práticas podem ajudar a explicar os índices de violência contra a mulher neste estado.

Pode-se afirmar, outrossim, que a proposta era abordar, como problema de pesquisa, a questão da violência contra a mulher e o modo como ela é abordada no âmbito das DEAM’s da Região Metropolitana da Grande Vitória, não somente enquanto espaços físicos, mas como lugares em que se levam em conta a economia moral e o comércio de bens simbólicos dos sujeitos que se apresentam para noticiar crimes.

Como dito no tópico anterior, a partir do primeiro semestre de 2014, me engajei nesse projeto e colaborei para dar continuidade ao estudo cujo início havia se dado meses antes, por iniciativa dos dois companheiros de pesquisa mencionados no parágrafo anterior.

Como de praxe, a pesquisa foi autorizada pelas respectivas chefias, mediante a explanação da metodologia, da duração e dos objetivos. Além disso, assegurou-se

⁵ Como já adiantado, o termo “representação” está sendo empregado segundo a proposta de Goffman. Assim, significa conduta humana adotada no curso da presença contínua um indivíduo diante de um grupo de observadores e que tem sobre estes alguma influência quanto à caracterização e qualificação deste indivíduo – não apenas do indivíduo em relação a si mesmo, mas também dos outros em relação a ele. Em termos mais simples, pode-se dizer que a “representação do eu” é a qualificação que o indivíduo faz de si mesmo, a maneira como se vê; ao passo que a “representação do outro” é a qualificação que os outros (com os quais ele interage) fazem dele.

a não identificação das delegacias, bem como a preservação da identidade de todos os envolvidos.

A fase de coleta de dados desta pesquisa empírica, iniciada em setembro de 2013, terminou em março de 2015. Durante este período, foi feita observação participante em três DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória – as quais chamaremos de “D1” (dados colhidos de setembro a novembro de 2013) e “D2” (dados coletados de maio a agosto de 2014) e “D3” (dados colhidos de fevereiro a março de 2015).

Convém ressaltar que as observações participantes feitas em D1 e D2 foram documentadas como o auxílio de notebook, na forma de cadernos etnográficos eletrônicos salvos no formato “.docx”. A observação participante feita em D3, por sua vez, foi documentada com o auxílio de um “smartphone” com o aplicativo do “Evernote” instalado, na forma de caderno etnográfico eletrônico. Posteriormente, as notas do “Evernote” foram convertidas em um único arquivo “.docx”. A mudança na forma de documentação (do notebook para o smartphone) foi motivada por uma percepção de que dessa maneira era possível ter maior mobilidade no local da pesquisa, o que tornava a coleta de dados mais prática e ágil.

É necessário esclarecer que o hiato temporal entre o final da observação participante em uma delegacia e o início da coleta de dados na outra se justifica, em certa medida, pela demora da Chefatura de Polícia em autorizar o início da pesquisa empírica em cada local. Além disso, contratemplos de ordem pessoal também contribuíram para que se verificasse tal intervalo temporal no curso da coleta de dados.

Além disso, cumpre destacar que o ambiente físico e o relacionamento que os funcionários da D1 mantinham com pesquisadores e terceiros (vítimas, testemunhas, agressores etc) propiciava um ritual de interação usualmente marcado por certo nível de proximidade interpessoal. Isso facilitou a coleta de dados, que pôde ser feita de modo satisfatório em apenas três meses. Ao contrário, o ambiente físico e o relacionamento que os funcionários da D2 mantinham conosco e com terceiros propiciavam “evitações” e “afastamentos” intencionais. Por isso demoramos mais e tivemos maior dificuldade para coletar dados em D2.

As experiências e obtidas em função da pesquisa de campo feitas em D1 e D2, somadas à enorme repetição de certos padrões sociais e ao acesso amplo e facilitado que foi franqueado em D3, viabilizaram coletar dados satisfatórios em apenas dois meses. Além disso, o fato de, em D3, o registro das notas etnográficas ter sido feito com o auxílio de um smartphone (em invés de um notebook, como foi feito em D1 e D2), também contribuiu para uma coleta de dados em menor tempo, em função de dois motivos: i) as maiores mobilidade e praticidade otimizaram o processo, evitando perdas de oportunidades de dialogar, escutar e presenciar situações; ii) os agentes do campo social pesquisado (policiais, vítimas, agressores etc) ficavam menos consciente de que estavam sendo pesquisados (um smartphone é visualmente menos ostensivo do que um notebook) e, por isso, ficavam mais à vontade na minha presença.

A despeito de D1, D2 e D3 estarem situadas na mesma região metropolitana, há várias diferenças entre os rituais e práticas sociais comumente observados em cada uma. Diferenças que decorrem não apenas da grande diversidade entre a estrutura física delas, mas também da postura adotada pelos seus trabalhadores em relação a terceiros. Exemplificativamente, enquanto a estrutura física e as pessoas que trabalham na D1 geralmente propiciam proximidade com vítimas, testemunhas e agressores; a estrutura física e as pessoas que laboram na D2 fazem com que o relacionamento com vítimas, agressores e testemunhas seja, como regra, marcado por “evitações” e afastamentos intencionais. Precisamente pelas mencionadas diferenças, saltou a nossos olhos aqueles rituais e práticas comuns a todas (e que não decorrem de enunciados legais, políticas públicas ou diretrizes de estruturação e organização de unidades policiais).

Qualitativamente, a relevância dessas constantes é enorme, por terem sido observadas em campos sociais diversos e com práticas que, em muitos aspectos, são antagônicas. Isso permitiu, por extrapolação e com certa margem de segurança, chegar a substanciais resultados e conclusões (GEERTZ, 2013) – os quais propiciaram a redação desta dissertação.

Deixo claro que a análise dos dados coletados foi marcada pelo método analítico-indutivo – em uma técnica ascendente, que parte de baixo, das extremidades, do concreto, para formular conclusões gerais (FOUCAULT, 2005). Posteriormente ao

trabalho de indução, entretanto, vali-me técnica analítico-dedutiva. Esse trabalho de ir-e-vir (indução-dedução) provou-se útil para colocar à prova determinadas conclusões e minimizar, com isso, os problemas de índole metodológica que marcam a ciência social (MANGABEIRA, 1976).

Cumprido destacar que um dos vieses que tivemos na coleta de dados foi a dificuldade de se ter acesso amplo aos documentos e a todos os recintos das Delegacias – sobretudo em D2. Em função disso, centramos nossa análise na chegada de pessoas às delegacias, nos atendimentos iniciais feitos (triagem), nos encaminhamentos dados aos casos e nos retornos de vítimas e agressores às delegacias. Pode-se, pois, dizer que analisamos este fluxo de chegada, avaliação, encaminhamentos e retornos (ou a ausência de retornos), considerando, ao fazê-lo, antecedentes que repercutem de modo considerável nesse fluxo.

Nota-se, pois, que o recorte analítico do presente trabalho se situa entre as prescrições normativo-jurídicas contidas na Lei Maria da Penha, a investigação dos fatos e das vidas pregressas, a carreira moral dos sujeitos (mulheres, homens, vítimas, agressores) e o ambiente das delegacias.

1.3. Redação, organização da dissertação em capítulos e lentes teóricas

Com base nas observações participantes feitas em D1, D2 e D3, na análise das notas etnográficas que elas proporcionaram e na troca de experiências e discussões a respeito dos dados coletados com outros pesquisadores (dentre os quais destaco Luíza, Júlio, Sandro, Marlon Amaral Hungaro, Catarina Gordiano Paes Henriques, Janaina Gomes Garcia de Moraes e Pedro Alberto Pereira de Mello Calmon Holliday), cheguei aos resultados e conclusões que utilizei para redigir esta

dissertação. Esta, por óbvio, tem, a um só tempo, o propósito de divulgá-los à comunidade científica, submetendo-os à avaliação crítica dos pares, e de viabilizar minha aprovação final no programa de mestrado em Direito do PPGDIR-UFES.

Ao escrever esta dissertação lancei mão de técnicas narrativo-descritivas – com uso de descrições densas (CRESWELL, 2010; GEERTZ, 2013) – e de argumentação orientada ao convencimento. Utilizei, em grande medida, linguagem técnico-científica e recursos retóricos – logos, ethos e pathos (BAUER; GASKELL, 2013).

A fim de organizar a exposição, estruturei este trabalho em quatro capítulos. Percebe-se que neste primeiro capítulo, de índole introdutória, apresento o problema, as questões, os objetivos, a justificativa e a relevância da pesquisa. Aproveito, igualmente, para fazer breve revisão bibliográfica, discorrer sobre questões metodológicas e (como faço agora) explicar como estruturei a dissertação. No segundo, à luz dos dados etnográficos, teço considerações sobre a procura das mulheres por atendimento nas DEAM's, tecendo considerações sobre a situação das pessoas envolvidas, relatando as dificuldades de acesso a essas delegacias e o modo como nela chegam (D1, D2 e D3). No terceiro, com base na análise de casos e relatos emblemáticos, abordo os primeiros contatos (verbais e não-verbais) estabelecidos entre as pessoas que buscam as DEAM's e aquelas que trabalham nesses órgãos, detalhando os rituais e as representações (do eu e do outro) que dão a tônica dessa interação, bem como os seus aspectos relevantes no que tange à triagem dos casos. Discorro, igualmente, sobre o que se segue após o primeiro contato, descrevendo alguns dos encaminhamentos comuns (dentre os quais a decisão por não prosseguir com o atendimento ou por prestar um atendimento pouco eficiente, bem como a decisão por encaminhar ao caso para o DML ou para outra delegacia) e, em alguns casos, a decisão das vítimas por “tirar a queixa” (termo comumente utilizado pelas vítimas nas DEAM's quando desejam não dar seguimento à persecução criminal). No quarto, faço as considerações finais e a síntese conclusiva da dissertação, apresentando as respostas encontradas para as questões da pesquisa.

Em termos metodológicos e teóricos, o delineamento de pesquisa, a coleta e a análise de dados, e, finalmente, a redação do trabalho divulgando os resultados e conclusões de uma dissertação são, por óbvio, influenciados pelos escritos de

diversos autores (os quais podem ser consultados nas referências apresentadas). Nada obstante, há sempre aqueles que se destacam, por nos municiar com ideias abrangentes e conceitos-chaves, que funcionam como verdadeiras lentes teóricas que ajudam a compreender e a explicar os dados coletados (CRESWELL, 2010). O presente estudo foi fortemente marcado por ideias abrangentes e conceitos-chaves apresentadas por Pierre Bourdieu, Antony Giddens, Erving Goffman, Serge Moscovici e Michel Foucault.

Por fim, volto a afirmar que, por questões de ética de pesquisa, foi necessário assegurar a não-identificação das delegacias e da identidade de todas as envolvidas. Para tanto, advirto que utilizei, ao longo da redação deste trabalho, nomes fictícios e omiti determinados dados específicos que, caso fossem externados, viabilizariam a identificação de delegacia ou de pessoas. Além disso, no processo de escrita, referi-me aos servidores públicos envolvidos a preferencialmente pelo gênero feminino especificando o gênero masculino apenas quando tal especificação foi relevante para a análise.

2. Até chegar às DEAM's

O mundo e os fenômenos sociais são demasiadamente complexos e, precisamente, por isso, não é possível empreender pesquisas e estudos sem que, antes, se faça uma delimitação temática, ou seja, sem que se estabeleça o objeto sobre o qual versará o estudo e sem que, igualmente, sejam fixados o enfoque, os objetivos a serem perseguidos e os planos de trabalho (ECO, 2007). Com efeito, o saber científico pressupõe a elaboração de um corte metodológico para que se torne

possível o estudo do objeto; do contrário, estudar-se-ia tudo em um regresso ao infinito – algo incompatível com a pretensão científica (MOUSSALLEM, 2006).

Nesse sentir, conforme anunciado na introdução, os estudos por nós empreendidos centraram-se em um aspecto da violência contra a mulher (fenômeno social complexo, multifacetário e que comporta vários enfoques): nas dinâmicas sociais verificadas no âmbito das DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Ocorre que não seria possível empreender uma boa análise do material coletado dentro das delegacias sem que se fizesse uma contextualização hábil a demonstrar qual é a história de vida das pessoas que transitam nas DEAM's e quais são os aspectos relevantes que antecedem o momento de triagem dos casos. Afinal, essas questões repercutem na fase de triagem e nas fases subsequentes de atendimento.

Inúmeras foram as situações por nós presenciadas em que as vítimas, os agressores (bem como amigos, vizinhos e parentes acompanhando as vítimas ou os agressores) as policiais e as demais funcionárias das DEAM's falaram a respeito de suas histórias de vida, expressaram as suas opiniões a respeito do fenômeno social da violência contra a mulher e das pessoas que o vivenciam (na condição de vítimas, de agressores ou de funcionárias públicas). Em função disso, não há como deixar de considerar os elementos mencionados acima como inerentes ao modo de funcionamento das DEAM's – em que pese, a rigor, antecedam (temporal e logicamente), a chegada dos agentes sociais (servidoras públicas, vítima e agressores) às DEAM's.

Assim, quando se fala que o presente estudo se centra nas “*dinâmicas sociais verificados no âmbito das DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória*”, é necessário não perder de vista que isso envolve a análise de aspectos que antecedem a chegada às delegacias e que repercutem nos atendimentos iniciais feitos (triagem), nos encaminhamentos dados aos casos e nos retornos (ou não) de vítimas e agressores às delegacias. Pode-se, pois, dizer que analisamos este fluxo de chegada (levando em conta aspectos que a antecedem), avaliação, encaminhamentos e retornos (ou ausência de retornos), bem como os aspectos sociais relevantes que influem em cada uma dessas etapas.

Neste capítulo, são feitas considerações a respeito da procura das mulheres por atendimento nas DEAM's, são tecidas análises sobre a situação das vítimas, dos agressores e das funcionárias. Além disso, relato as dificuldades que algumas mulheres enfrentam para acessar as DEAM's delegacias e o contexto em que chegam a elas.

2.1. Quando cada caso “não” é um caso: histórias distintas, porém tão iguais

Ao longo da observação participante feita nas DEAM's de Grande Vitória, presenciamos diretamente vários casos e ouvimos os relatos de tantos outros (relatos feitos por policiais, vítimas, agressores, parentes, vizinhos, conhecidos, amigos e faxineiras). Em que pese todos tenham sido relevantes, a análise das notas etnográficas fez com que cinco deles se destacassem para fins da análise que se propõe neste capítulo.

Digo isso porque esses cinco casos viabilizam uma reflexão a respeito da situação de violência vivenciada por mulheres, a história de vida em que estão inseridos os personagens de cada caso antes de ingressarem na delegacia (ou pelo menos, como esses personagens discursam sobre a situação, falando dela, de si e dos outros quando estão no ambiente de uma DEAM's). A partir da análise desses casos, é possível tecer considerações passíveis de extrapolação para outros casos. Eis o motivo pelo qual eles se destacam: por meio deles, é possível fazer considerações indutivas, de modo ascendente, para que, a partir da concretude, sejam formuladas conclusões gerais (FOUCAULT, 2005; GOFFMAN, 2012, 2013a).

2.1.1. Sansão e Dalila

Duas policiais militares entram em D3 conduzindo Dalila, uma mulher parda, magra, de cabelo castanho alisado. Dalila está de chinelo, uma saia de tecido curta e uma tomara-que-caia. Nota-se que ela está bastante zangada e que seus ombros estão sujos de manchas de sangue seco. Ela se senta em uma das cadeiras, conforme indicado pela dupla de policiais militares.

Uma das policiais militares retorna à viatura e do interior dela retira Sansão, um homem pardo que aparenta ter cinquenta anos e que está algemado com os braços para trás. Sansão, que está com o dedo de uma das mãos sangrando, é conduzido até a cela de D3.

Após trancafiar Sansão, as policiais militares informam às policiais civis que levaram Sansão até o pronto socorro para suturar o dedo, mas que ele se recusou, não permitiu que as médicas e enfermeiras fizessem o serviço, disse que “não queria”. Diante disso, trouxeram-no para D3 sem sutura. As policiais civis falaram para registrar isso na ocorrência.

Apesar de Dalila ter apenas trinta e três anos, aparenta ter quarenta e cinco anos. Em meio a sua embriaguez, diz insistentemente a todas as pessoas presentes que “ama” Sansão. Curioso, pergunto-lhe porque ela o ama se ele a agride com frequência, como, por exemplo, hoje, em que por pouco não foi por ele esfaqueada. Ela responde que o ama porque “ele faz bem” para ela. Pergunto como ela pode achar que ele faz bem para ela, se ele a trata com tanta agressividade. Ela explica que ele “faz bem” para ela “porque faz gostoso” – fala que faz as pessoas presentes rirem. Insisto – “Ah, mas com tanto homem que tem por aí... com certeza tem outros que também devem fazer isso bem e, ainda por cima, não te agrediriam”. Após titubear, ela explica: “é que ele cuida de mim e me dá as coisas”.

Ao ouvir a conversa, a delegada se aproxima, senta-se ao meu lado e começa a escutar tudo de perto, sem, entretanto, se identificar como delegada. Pelo fato de estar bêbada, Dalila conta várias histórias confusas e que se atropelam sem que tenham fim, conexão ou ordem lógica. Uma coisa, entretanto, fica claro: ela afirma

várias vezes (e de modo não contraditório) que Sansão já está batendo nela há uma semana.

Surpreso e incrédulo com a revelação de que as agressões se estendem por mais ou menos uma semana, digo a Dalila que isso não é possível, ou, então, contradiz o que ela havia dito antes sobre ele “cuidar bem” dela. Quando falo que duvido, ela reafirma que ele a está agredindo há mais ou menos uma semana e mostra várias marcas roxas espalhadas pelo corpo com o intuito de provar o que está dizendo. Em certo momento, ela pede licença e abaixa a saia na frente de todos até deixar metade da bunda à mostra, a fim de mostrar uma marca roxa que estava nádega direita.

Pergunto a Dalila por que Sansão começou a bater nela de uma semana para cá. Ela fala que a confusão começou por causa de “uma amante”. Hoje, especificamente, ela conta que discutiu com Sansão, que, irritado, “partiu pra cima” dela com uma faca. Dalila diz que só não foi lesionada por Sansão porque a vizinha deles interveio e que foi neste momento que Sansão cortou o dedo. Dalila disse que, em seguida, a vizinha chamou a polícia militar.

Dalila deixa claro que se dependesse dela a polícia militar não teria sido chamada. *“Eu não tenho medo dele. E também não quero que ele fica preso”* – enfatiza.

Em determinado momento, a delegada me diz em voz baixa que vai *“descaracterizar”* a Lei Maria da Penha *“por não ter vulnerabilidade... tá vendo! Ela demonstra não ter medo nenhum”*. Peço que ela explique melhor a sua fala, pois não entendi direito. A delegada me explica que, no seu entendimento, a Lei só deveria incidir quando, além da vítima ser do gênero feminino, fica caracterizada a vulnerabilidade entre vítima e agressor – algo que, na visão dela, não se verifica nesse caso.

2.1.2. Bacco e Nefertari

Certo dia em que estava fazendo pesquisa em D2, uma das policiais civis que trabalha na delegacia se aproximou de mim com o rosto iluminado. *“Ih, lá do lado de fora chegou um caso farto pra você! A vítima e o companheiro. Ela tem dez filhos, dois no abrigo. Já veio aqui algumas vezes”* – ela comenta com ânimo. Ao ouvir isso, pergunto se é um flagrante. Ela diz que não. *“A vítima veio aí com o convivente dela, que é o agressor. O agressor vai ser ouvido”* – explica-me a policial. Perguntei se posso acompanhar o depoimento. Ela disse que iria verificar com a delegada e, em seguida, vai em direção à sala da delegada.

Após retornar, a policial me diz que a delegada nem vai ouvir o acusado (Bacco), porque ele está embriagado. *“Ela só pediu para alguém fazer umas perguntinhas do lado de fora mesmo e depois reduzir a termo, porque ele está um pouco embriagado”* – explica a policial, fazendo um gesto com uma das mãos simulando o ato de beber.

Peço para que ela me explique melhor o caso. *“Esse caso é uma novela. Eles brigam, ela chama o 190. Ela registra. Depois o conselho tutelar vai até a casa tomar os filhos. Depois eles voltam... ela vive vindo aqui... e com todos os problemas ela vive voltando pra ele...”* – diz a policial, que não esconde a sua irresignação.

Depois de ouvir os detalhes do caso, sinto uma enorme curiosidade de ver com meus próprios olhos os sujeitos dessa dita “novela”. Ao olhar na direção das cadeiras onde ficam sentadas as pessoas que esperam por atendimento, vejo a vítima, Nefertari, uma mulher negra, de cabelo encaracolado preto, que aparenta ter quarenta anos de idade e está vestida com uma saia jeans, uma blusa decotada e uma sandália rasteira.

Nefertari está com feição séria e deixa transparecer sua impaciência. Ao seu lado está o seu convivente e agressor, Bacco, um homem pardo, de cabelos pretos encaracolados, com barba e que parece ter algo em torno de quarenta e cinco anos. Ele está vestido com um short, uma camisa surrada e um par de chinelo de dedo. Vê-se que ele está claramente bêbado. Sua postura chama minha atenção: suas pernas estão cruzadas e sobre elas ele descansa um dos braços, o qual, por sua vez, é usado

para apoiar o rosto; seu corpo está levemente virado em direção à sua companheira e vítima.

Uma funcionária sai da casa para conversar com Bacco. Ao se aproximar dele, solicita a apresentação do documento de identidade. Após Bacco e Nefertari tentarem, sem sucesso, encontrar o documento, informam que Bacco está sem documento, o qual foi por ele perdido. A funcionária ouve isso com um misto de impaciência e frustração, embora não tenha sido possível perceber surpresa em sua feição.

Ela vai até a parte interna da casa, onde se encontram as demais funcionárias. *“Ele não tem nem documento...”* – informa ela às demais colegas e à delegada. As funcionárias da delegacia começam a debater entre si o que fazer. No curso da conversa, elas comentam que só falta resolver dois expedientes envolvendo Bacco e Nefertari e que se elas remarcarem a oitiva de Bacco para outro dia é provável que ele não retorne ou que Nefertari desista de dar prosseguimento ao feito. *“Ele quer sabe o que? Que ela desista. Falar que não tem interesse”* – comenta a delegada, dando a entender que, na opinião dela, o fato dele ter aparecido sem documento foi intencional. Por fim, a equipe decide fazer as perguntas a Bacco e reduzi-las a termo.

A funcionária sai de dentro da casa e começa a fazer perguntas a Bacco, as quais são respondidas por ele com uma voz bastante enrolada. Bacco nega veementemente as acusações de agressões feitas. Nefertari, sempre a seu lado, confirma todas as respostas de seu companheiro.

Após o término do questionário, a funcionária se prepara para ler em voz alta o que reduziu a termo. *“Afirma que conhece a Lei Maria da Penha; que tem dez filhos com a mulher; que não confirma que bateu nela, que nunca ameaçou, nem agrediu a mulher; que não bebe; que o não bateu nela no dia 16; que tudo não passou de um mal entendido; que ela ouve vozes e fala sozinha; que não tem nenhuma amante; que não a agrediu com fio, socos, tapas e vassouradas; que nunca foi preso; que tudo não passou de um mal entendido por causa de ciúmes dela”* – lê em voz alta a policial. Após terminar sua leitura, a funcionária olha para Nefertari e, sem tirar os olhos dela, pergunta a Bacco se ele está de acordo. Apesar de sua fala ter endereçado a pergunta a Bacco, seu olhar endereçou a pergunta a Nefertari. Talvez por isso, ambos disseram estar de acordo com o que foi lido pela funcionária. *“O senhor não assina, né?”* –

questiona a funcionária. Como Bacco confirma que não sabe ler, ela colhe a digital dele no papel, em substituição à assinatura.

A funcionária pergunta a Nefertari se ela confirma tudo o que Bacco falou. Ela diz que sim e que *“tudo não passou de um mal entendido”*. A funcionária anota isso no papel. *“Qual é a sua profissão?”* – pergunta a funcionária a Nefertari. *“Do lar”* – responde Nefertari. A funcionária termina de anotar tudo e volta para dentro da casa.

Olho mais atentamente para Nefertari e Bacco e vejo que os chinelos de ambos são velhos e estão bastante gastos, a ponto de quase vazarem de um lado a outro, fazendo com que os pés quase toquem diretamente o chão. Ambos estão com um cheiro de suor bastante acentuado. Bacco ouve música pelo celular, o qual ele aproxima do rosto com o intuito de ouvir melhor. Ao fazê-lo, faz com que note, somente agora, que ele tem algum tipo de problema de vista no olho esquerdo. Tudo isso me faz sentir pena de Bacco e Nefertari.

Bacco e Nefertari começam a conversar entre si sobre amenidades. Em certo ponto, eles falam uma cachorra que mora no quintal deles. Nefertari fala que não pode agredir a cadela, porque *“ela não é ruim, só é doida”*. Bacco a interrompe e fala, casualmente e com olhar perdido, *“igual a você”*. Nefertari continua falando, como se nada tivesse sido dito. E os dois continuam conversando. Tenho que me esforçar muito para não rir do comentário.

Uma das funcionárias entrega a Bacco e a Nefertari uma certidão de comparecimento. Após pegar a certidão, Bacco se levanta e começa a caminhar em direção à rua. Nefertari o segue, sempre atrás dele.

2.1.3. Afrodite, Atenas e Apolo

Chegam dois policiais militares a D3, acompanhados de duas mulheres negras, uma delas aparentando ter algo em torno de quarenta e cinco anos (Atenas),

a outra parece ter aproximadamente vinte e cinco anos (Afrodite). Mais atrás vem um homem pardo que suponho ter trinta e cinco anos (Apolo).

Um dos policiais militares senta-se à mesa de registros e começa a conversar com Afrodite e Atenas. Após trocarem algumas palavras, Afrodite senta-se perto de mim. Atenas continua em pé, em frente ao policial militar.

“O que ele é da senhora” – pergunta o policial militar à mulher que está em pé. *“É meu ex-companheiro”* – responde Atenas. Ato contínuo e absorto em suas anotações, o policial militar pergunta, sem rodeios, o que aconteceu. Atenas olha ao redor e vê todos os presentes, como se estivesse fazendo um reconhecimento visual do terreno e dos que nele se encontravam. Ela fica sem graça e pede para falar “disso” com a delegada, “que é mulher”. O policial militar levanta os olhos de sua anotação, fita Atenas e diz que, como foi ele que “respondeu ao chamado”, tem registrar tudo antes de “passar o caso para a Polícia Civil”. Um pouco contrariada e falando baixo, Atenas começa seu relato. *“Tenho uma filha com ele. Ele é agressivo... fica me ameaçando. Me acompanha até o trabalho... fala palavra de baixo calão...”* – diz Atenas de uma vez só. O policial anota tudo o que ela disse.

Assim que Atenas percebe que o policial já terminou de escrever o que havia falado, retoma o relato. *“Ele é agressivo... me ameaça... me bate... hoje quase me jogou do segundo andar. Só não conseguiu porque minha filha gritou. Aí eu vi e me segurei... Ele me ameaça...”* – diz Atenas de maneira pausada, como se estivesse tentando organizar as ideias e selecionar o que é importante dizer.

Em determinado momento do relato, Apolo se levanta e chega perto dela, como se quisesse ouvir, fiscalizar o que estava sendo dito. Assim que ela se dá conta disso, ela para de falar. Percebendo o que aconteceu, o policial militar se irrita e manda Apolo sentar-se em uma cadeira distante de onde ele e Atenas estão. Irrresignado, Apolo não se mexe e fica encarando a mulher com raiva. O Policial repete a ordem anteriormente proferida, desta vez com mais autoridade e menos paciência na voz. Além disso, especifica que ele deve se sentar de modo que não consiga manter contato visual com Atenas. Assim que Apolo obedece, Atenas retoma seu relato, ainda em voz baixa – algo que me impede de escutar certos trechos de sua

fala. Quando ela encerra seu relato, o policial militar se levanta e vai em direção à sala das policiais civis.

Agora que terminou de prestar seu relato, Atenas senta-se na cadeira vaga que há entre Afrodite e eu. Há algo nela que destoa das demais pessoas que geralmente vejo aparecer nas DEAM's. É como se ela soubesse como se portar de acordo com o que as funcionárias de repartições públicas esperam – coisas simples e que não sei bem como relatar, mas, se eu tivesse que dar exemplos, diria como ela mantém uma distância adequada (nem muito perto, nem muito distante – apenas a proximidade suficiente para ouvir e ser ouvida), o tom de voz (alto o suficiente para ser bem compreendida, mas não a ponto de atrapalhar o trabalho de terceiros), a maneira de falar pausadamente (permitindo ao policial militar o registro de seu relato com facilidade), o fato de não ter discutido com o agressor em momento algum (a despeito de ter sido provocada)... Essa espécie de habilidade me intriga. É como se ela conhecesse as regras ocultas do ritual de interação e soubesse jogar com elas.

Puxo assunto com Atenas, falando sobre amenidades, na esperança de, no curso da conversa, ela começar a falar espontaneamente sobre o caso – algo que em meus contatos anteriores com outras mulheres provou ser relativamente eficaz, tendo em vista que boa parte das que chegam às DEAM's deseja ser ouvida, ter alguém com quem conversar, desabafar. Comento que sou estudante e estou ali fazendo uma pesquisa.

Coroando minhas expectativas, Atenas começa voluntariamente a me falar sobre si mesma, Apolo e Afrodite. Eu me limito basicamente a escutar, fazendo comentários pontuais aqui e ali apenas para manter o ritmo da conversa.

Atenas conta que Apolo sempre foi agressivo e ressalta, embora isso não tenha sido por mim perguntado, que ele foi “o *único homem*” dela. Ela fala que só ficou com ele por tanto tempo por causa dos filhos. Diz, ainda, que Apolo é muito agressivo e que, certa vez, bateu no filho deles a ponto de ela ter que intervir. “*Ele já ameaçou matar o meu filho (que também é dele), jogando ele de cima da casa*” – desabafa. Enquanto ouço o relato, tento imaginar como seria viver a vida dela e fico pena.

O policial militar e uma policial civil saem da sala, vão em direção Apolo e o conduzem até a cela.

Continuo conversando com Atenas. Em determinado ponto da conversa, ela me diz que trabalha no serviço de limpeza do Fórum da Prainha (Vila Velha) e que ouviu “gracinhas dos policiais” em uma das vezes em que ligou para o 190. *“Eles chegaram a perguntar assim: ‘o que a senhora quer que a gente faça?’ Aí eu respondi: ‘eu que te pergunto’. Agora, quando eles me perguntaram onde eu trabalhava e eu disse que trabalhava no Fórum de Vila Velha, aí mudou de conversa rapidinho. Com certeza eles acharam que eu era servidora ou alguma coisa, e como eles não me perguntaram eu também não disse que era funcionária contratada de uma empresa terceirizada”*. Ao ouvir isso, comento que já trabalhei no Judiciário e que era assessor de juiz no Fórum de Cariacica e depois no Fórum da Serra.

“Ele sempre foi agressivo, mas isso se intensificou depois que a minha prima foi morar lá em casa... [diz ela, apontando discretamente com a mão para Afrodite, que está sentada ao seu lado e está quieta escutando nossa conversa atentamente]... a minha prima tem a opção sexual dela, mas ela me respeita, e trabalha, tem a vida dela e eu acho o seguinte: a vida é dela, eu não tenho que me meter se ela é uma pessoa de bem, trabalhadora e respeitosa, isso é com ela, e a gente tem que respeitar. Só que ele não pensa assim. E começou a ter muito conflito, por ele não concordar com a opção dela. E como eu defendo ela, ele cismou de ciúme, achando que eu tenho um caso com ela. Desde janeiro eu vim na delegacia duas vezes, mas acabei não registrando, porque a gente já vem fragilizada e eles ficam perguntando se a gente tem certeza se quer registrar, que eles vão buscar onde tiver, e que ele vai passar humilhação, e que é pra pensar bem, e que depois não tem como desistir... aí nas duas vezes acabei não fazendo o registro. Mas dessa vez nós duas vamos fazer a ocorrência. Não vou desistir. Chega, sabe! E vou pedir a medida... O problema é que ele daqui a pouco vai ficar solto. Aí, quer dizer, eu vou ter que talvez largar minha casa, que é minha, que tive trabalho pra deixar do jeito que tá, pra ir pra outro lugar como uma foragida? Não é justo... isso não é justo...” – a maneira como Atenas faz o relato de maneira calma, mas triste e com uma voz árida de esperança fez meus olhos ficarem mareados. Não sei exatamente o que me comoveu, se foi o relato dos ciclos de agressões que ela vem sofrendo ao longo dos anos, se foi o modo como ela os

relatou de modo sereno, se foi a falta de esperança ou crença de que o registro da ocorrência resolverá a situação ou se foi o fato de eu saber (assim como ela) que muito provavelmente ela realmente terá que abandonar a casa se quiser ter paz em sua vida.

“Ele também a agrediu?” – pergunto a Afrodite, dirigindo-me verbalmente a ela pela primeira vez. Ela balança a cabeça afirmativamente. *“Ele me xingou de tudo quanto é nome... me discriminou... gritou tudo pra rua toda... isso é preconceito...”* – Afrodite não contém as emoções, as lágrimas começam a escorrer de seus olhos copiosamente, ela começa a soluçar e já não consegue mais continuar seu relato. Ela limpa as lágrimas insistentemente com a mão.

Digo às duas que elas não podem desistir do registro da ocorrência, nem do pedido de medida protetiva. *“Pelo que vocês me contaram, não é um caso isolado de agressão. É algo que vem se repetindo ao longo de vários anos e que parece piorar a cada ano. Pode até ser que o registro da ocorrência e o pedido de medida protetiva não resolvam totalmente o problema, mas há uma chance de isso ocorrer. E essa chance já é melhor do que nada. Além disso, com uma medida protetiva deferida em favor de vocês e um processo criminal correndo em desfavor dele, vocês ficam resguardadas (nem que seja só do ponto de vista formal) e isso já é melhor do que nada. Se vocês não registrarem ou desistirem, ele pode encarar isso da seguinte forma: eu posso continuar fazendo o que estou fazendo, porque nada nunca vai acontecer, porque elas estão aceitando. Esse registro pode provavelmente ser o primeiro passo de uma caminhada para finalmente quebrar esse ciclo de violência que vocês estão vivenciando. Sei lá... acho que quem tem que decidir são vocês, mas pelo que eu tenho observado, eu jamais recomendaria que vocês deixassem de fazer a ocorrência ou de fazer o pedido de medida protetiva. E mais, eu contaria tudo o que tem de relevante para as investigadoras e para a delegada, absolutamente tudo o que vocês podem fornecer de informação a respeito do perfil agressivo dele (e exemplos de coisas que ele faz) e das agressões que ele vem fazendo. E contaria com muitos detalhes. Sei lá, essa, pelo menos é a minha visão. Peço até desculpas se eu tô me intrometendo”* – digo, com o intuito de aconselhá-las e tentar influenciá-las, para que ambas façam o registro da ocorrência e do pedido de medida protetiva. Nesse momento, uma das investigadoras chama ambas para serem ouvidas.

2.1.4. Zeus e Hera

Vejo chegar em D3 um rapaz pardo, magro, com um *piercing* atravessado na orelha direita, óculos de grau com armação *new age*, bermuda jeans na altura do joelho e com a barra dobrada, sapato branco com meia curta, cabelo preto liso curto e cuidadosamente partido de lado, celular branco com capa da Branca de Neve em uma das mãos, camiseta regata listrada. Ele parece ter não mais do que vinte anos e sua aparência frágil se encaixa perfeitamente nas imagens sociais estereotipadas soem vir à mente quando se ouve a expressão “gay fashionista”. Ele está andando lado a lado com uma mulher que aparenta ter a mesma idade, de pele clara e cabelo castanho liso e longo (Hera). Ela tem aproximadamente 1,60 metros de altura, está um pouco sobrepeso, veste bermuda jeans folgada, sapatilha preta e rosa, camisa preta.

Os dois caminham em direção à sala onde ficam as policiais civis. Pela forma como conversam, parecem se encaixar no estereótipo “mulher acompanhada de seu melhor amigo gay” – dupla comumente encontrada em uma festa alternativa universitária, mas nem sempre em uma delegacia de polícia. Talvez por isso os dois são encarados com “curiosidade” pelos policiais militares que estão em D3. É como se, para os policiais, eles não pertencessem ao local e sua presença de algum modo perturbasse o ambiente.

Entro na sala das policiais civis, sento em uma das cadeiras e escuto Hera prestando informações à investigadora da polícia civil, para fins de registro da ocorrência. “Qual foi o motivo da agressão?” – pergunta a policial, dando continuidade ao questionário que já estava em curso. “Ele é uma pessoa agressiva. A gente discutiu porque ele tava com duas pessoas que não devia estar” – diz Hera, dando a entender que sentiu ciúmes ao ver que o acusado estava em companhia das outras pessoas. “Mas como ele te agrediu?” – pergunta a policial. “Ele puxou meu cabelo, me empurrou” – responde Hera. “Aconteceu quando?” – indaga a investigadora. “Ontem,

na casa dele” – ela responde. *“Isso daí aconteceu quando vocês chegaram lá na casa... Ele agrediu e tal? Do nada?!”* – questiona a policial. *“Não. A gente discutiu, porque ele tava com outra”* – responde Hera. Dando-se por satisfeita, a policial para de fazer perguntas e começa a digitar. *“O que vai acontecer agora?”* – Hera pergunta. *“Ele vai ser intimado, vai ser ouvido e aí vão concluir o inquérito”* – responde a investigadora.

“Você tá se sentindo ameaçada a ponto de pedir medida protetiva? Eu, eu não tô vendo motivo pra pedir e ou pra deferir. Mas... quem tem que decidir se vai pedir e você, e quem vai decidir é o juiz. Eu só registro ser você quer ou não fazer o pedido, por isso eu tô perguntando” – diz a investigadora, deixando claro que, em sua opinião, não seria um caso em que ela entende ser necessária a concessão de medida protetiva, mas que registrará o pedido caso ele seja feito. Ao fazer esta colocação, a investigadora olha atentamente para Hera, quem, ao ouvir as colocações feitas pela policial, troca olhares com o amigo. *“Eu quero. Porque ele sabe onde eu moro, pode ter acesso lá, então eu quero”* – responde Hera após refletir um pouco a respeito. *“Tá. Vou botar aqui... Vou colocar aqui que você foi ontem na casa do autor e como ele não tava em casa, você ficou esperando ele chegar com a mãe dele, e quando ele chegou vocês tiveram uma discussão, que resultou em agressão. Aí, entre parênteses, empurrão e puxão de cabelo; que foi a primeira vez que houve agressão física e que não tem lesões aparentes e que você quer representar criminalmente e pede a concessão de medidas protetivas... Posso mandar você pro DML se você quiser, mas acho que não precisa”* – diz a investigadora, lendo o que registrou. *“Tá, precisa não”* – concorda Hera. *“Então tá”* – responde a investigadora, finalizando o registro.

2.1.5. Menelaus e Helena

“Vai lá rapaz! Anda!” – ouço um homem gritar, quebrando o silêncio que imperava na área de espera por atendimento de D3. Segundos após, vejo surgir no meu

campo de visão Menelaus, um homem pardo de meia idade, de chinelo de dedo, bermuda jeans e sem camisa. Ele está com a testa e os joelhos ralados e caminha cambaleando, devagar. Logo atrás dele vem um policial militar fardado, que o empurra. Menelaus cambaleia e murmura alguma coisa, ao que o policial retruca um sonoro e impaciente *“não me interessa!”*

Seguindo o policial e Menelaus de perto vem Helena, uma mulher negra, de aproximadamente trinta anos. Ela está de vestido e chinelo de dedo. Leva em seu rosto uma feição séria.

O policial pede a Menelaus seus documentos. *“Ficou em casa”* – diz o homem, com voz arrastada e enrolada. Ao ouvir isso, o policial militar de irrita, caminha com pisadas firmes em direção a Menelaus, coloca a mão no bolso de trás da bermuda dele e pega a carteira. Em seguida, fala para o conduzido se sentar em uma das cadeiras.

Após Menelaus se sentar, o policial militar senta-se quase ao meu lado, em uma cadeira que está mais ou menos há quatro metros de distância da cadeira onde Menelaus havia se sentado. Helena, por sua vez, senta-se ao lado do policial militar, que começa a registrar ocorrência. Neste momento, outro policial militar entra em D3, portando um fuzil. Ele se dirige à sala em que ficam as policiais civis.

Menelaus fica resmungando algo incompreensível, de maneira embolada. O policial militar que está registrando a ocorrência levanta os olhos por uma fração de segundos, expira e balança a cabeça. *“Que cara chato!”* – diz ele em voz alta e de maneira impaciente.

Uma policial civil que havia sido chamada pelo policial militar armado com fuzil chega perto do policial militar que está registrando a ocorrência e diz para ele preencher a ocorrência com calma. Além disso, pede para conferir todos os pertences e valores que Menelaus trouxe consigo e relatar.

Antes de voltar para a sua sala, a policial civil olha para Menelaus – que está balbuciando algo em voz baixa. *“Se ele der trabalho, chama que a gente coloca ele lá trás”* – diz a policial civil ao policial militar.

Volto minha atenção ao questionário que o policial militar está fazendo a Helena para obter as informações necessárias à formalização da ocorrência. *"Ele mora com a senhora?"* – pergunta o policial militar. *"Não. Ele não mora mais lá. Mas ele vai e fica lá"* – responde a mulher. Ao ouvir isso, o policial se aborrece e fecha o rosto. *"Vocês também pedem, né!"* – reclama o policial balançando a cabeça. *"Se a senhora já tinha medida protetiva, como que ele estava lá dentro da sua casa?"* – complementa o policial. *"Ele entrou lá dentro de casa, pulou o muro, queimou todos os papéis que a juíza me deu"* – Helena explica. O policial expira e olha pra mim como quem diz "eu aguento?!"

Durante todo tempo Menelaus resmungua. Fala que tem que trabalhar, pergunta se "tem defesa ou só acusação", balança a cabeça e balbucia. *"Preciso ir embora pra trabalhar, porque o gás e o feijão tão acabando e o aluguel vai vencer, você sabe disso"* – diz o Menelaus ao policial militar e a Helena, que não respondem nada. *"Não precisa disso, vamos embora..."* – fala com a voz arrastada, tentando convencer Helena a ir embora com ele. Pela sua voz e o modo como se porta vê-se claramente que bebeu bastante. O policial e Helena seguem ignorando Menelaus.

"Qual é a idade dele?" – questiona o policial. *"Quarenta e cinco anos"* – diz Helena. *"E a sua?"* – indaga o policial. *"Trinta e dois"* – diz a mulher. *"Você trabalha?"* – prossegue o policial. *"Sou empregada doméstica"* – fala Helena. Entre uma resposta e a próxima pergunta o policial faz suas anotações. *"E ele, trabalha?"* – questiona o policial. *"Ajudante de pedreiro"* – responde Helena.

Vê-se claramente que os dois policiais militares estão impacientes. Um deles – o que está com fuzil – arfa de raiva, caminha para lá e para cá e, em determinado momento, acende um cigarro. Enquanto isso, seu colega segue preenchendo o boletim de ocorrência.

"Você lembra do horário da chamada, da transmissão?" – pergunta o policial que está registrando a ocorrência a seu colega. *"A gente tava no ****, na hora. É só ver"* – fala o policial que carrega o fuzil.⁶

⁶ Omiti o local, substituindo-o por asteriscos, a fim de evitar identificação do lugar, da delegacia e dos envolvidos.

O registro continua sendo feito. *"É seu ex-marido? Vocês eram casados?"* – o policial pergunta a Helena, que responde negativamente e informa que apenas moravam juntos e têm filhos.

Neste instante, uma mulher chega à delegacia e começa a transitar de lá para cá, volteando os presentes como urubu na carniça. Vejo um crachá da Rede Tribuna pendurado por um cordão em volta do pescoço dela. "Repórter", penso comigo, enquanto observo a mulher, que parece ávida por explorar a miséria alheia, transformando-a em uma notícia destinada a preencher uma coluna ou página de jornal.

A repórter pergunta ao policial militar que está armado com fuzil o que aconteceu. *"Briga de marido e mulher..."* – ele responde taciturnamente e com tédio na voz. *"Mas só ameaça ou teve agressão?"* – a repórter pergunta. *"Teve agressão"* – responde ele sem muita paciência e curtindo os lábios em uma espécie de careta ao final das falas. *"E qual a motivação?"* – insiste a repórter. Ao ouvir isso, o policial faz um sinal com uma das mãos, mimetizando o ato de beber uma garrafa de bebida no gargalo.

A repórter rodeia mais um pouco e diz ao policial militar que vai ver se a vítima quer conversar com ela. Após dizer isso, ela caminha em direção a Helena e ao policial militar que está registrando a ocorrência. Ao se aproximar dos dois, ela pergunta ao policial militar se atrapalhará o trabalho dele caso se sente na cadeira ao lado dele. Ele responde que "não" sem olhar para ela.

Após receber a autorização que desejava, a repórter se senta e começa a entrevistar Helena. Na entrevista, Helena conta que Menelaus bebe muito e fica violento. Diz, em certo momento, que já é a terceira mulher dele e que ele sempre bateu em todas, mas ela foi a primeira a ter coragem de denunciar. Ela prossegue dizendo que tem filhos com ele e que os filhos pedem para ela ser separar dele. Helena acrescenta que já fez "três BO's" e já tem medida protetiva contra Menelaus, mas que ele não respeita as medidas e fica ameaçando ela. Helena esclarece, mesmo sem ter sido perguntada, que Menelaus *"já chegou a ser preso por causa disso, mas não ficou preso quase nada porque a família dele pagou a fiança"*. Depois que a repórter ouviu tudo, levantou-se e foi embora demonstrando que já estava satisfeita com a coleta de dados por ela feita.

"Posso registrar isso aqui?" – pergunta Menelaus ao policial militar que está anotando a ocorrência. Enquanto pergunta, aponta para o machudado em sua própria testa. "Pode..." – diz o policial com um riso breve, sutil, irônico. "Vai lá na delegacia e registra que o chão bateu no senhor" – diz o policial completando a ironia. "sa porra tá nem aguentando ficar em pé! Dificuldade colocar ele dentro do carro"... – diz o policial militar a mim, que esboço um sorriso.

O policial militar termina de registrar a ocorrência e começa a lê-la para Helena. "Confere?" – pergunta ele ao fim. Helena acena positivamente com a cabeça. Ela fala, mesmo sem ser perguntada, que as lesões que Menelaus tem na testa e no joelho "foi porque ele caiu sozinho no chão, de bêbado".

"Policial, tá liberado?" – indaga Menelaus ao policial militar. "Tá, tá liberado sim..." – diz o policial em tom irônico e com impaciência. A ironia não é percebida pelo homem bêbado, que se levanta com dificuldade e esboça passadas para ir embora. Ao ver isso, o policial se irrita. "Senta aí, rapaz! Para de palhaçada!" – ordena o policial, falando alto e gesticulando com a mão. Diante disso, Menelaus balança para trás e senta-se de novo na cadeira.

Helena comenta com a policial civil que aparece na porta de uma das salas que ela já atendeu um chamado na casa dela. A policial diz que se lembra, com ar de apatia. Ao ouvir isso, a mulher dá um sorriso, como se se sentisse feliz, importante, prestigiada por ser lembrada. Penso comigo mesmo que ela aparentemente não leu a apatia claramente estampada no rosto daquela funcionária, ou, então, a ignorou.

O policial militar que carrega o fuzil, para se divertir e passar o tempo, senta-se ao lado de Menelaus e puxa assunto com ele. "Bebeu o que hoje?" – indaga o policial. "Só duas, três" – responde Menelaus. O policial ri em sinal de descrença e faz sinal com a cabeça para mim, como quem diz, "até parece..."

Uma policial civil sai da sala, olha para Menelaus e faz sinal para ele. "Ôô cidadão! Faz favor" – fala a policial. Menelaus não esboça reação. Diante disso, os policiais militares e a policial civil gritam e acenam de novo. Desta vez Menelaus se levanta, cambaleia e caminha em direção à policial civil lentamente. "O senhor vai lá pra trás. Cuidado com o degrau. Vai!" – diz a policial civil, conduzindo Menelaus para dentro.

O policial militar que está com o fuzil olha para Helena. *"Helena, não volta pra esse cara! Não volta! Você já registrou várias vezes e ele não vai mudar. Ele não presta. Larga ele"* – diz o policial. *"A gente acha que as pessoas têm o direito de mudar"* – responde Helena. *"Não. Não volta. Se apegar a um cachorro, mas não volta"* – fala o policial de novo. *"A gente é serva de Deus, tenta ajudar. Mas ele vai e cuspe na cara da gente. Ele fala que vai mudar, mas não muda"* – diz a mulher. *"É... agente cuspe no prato que comeu e depois quer comer no prato que cuspiu"* – diz o policial militar.

"Não se iluda, ele não vai mudar. Só com você é a quinta vez, né?" – fala o outro policial militar (o que há pouco registrava a ocorrência), ingressando na conversa e dirigindo-se a Helena. *"Ele já foi preso, mas a família dele pagou a fiança"* – responde a mulher. *"Larga ele, troca os cadeados de casa, coloca arame farpado no muro..."* – fala o policial.

"Você mora de aluguel?" – pergunta o policial militar que carrega o fuzil. Helena diz que sim. *"Então, o bom de morar de aluguel é que se der problema, você pode mudar e ele nem descobre onde você mora"* – diz o policial. *"No ano passado, passei ele na faca quando ele veio pra cima de mim!"* – diz Helena aos dois policiais, como se quisesse demonstrar que sabe se defender. *"Mas é porque no ano passado você não tinha 'asma' ainda"* – diz o policial militar que carrega o fuzil. Ela olha sem entender. *"Você não tinha 'as manhas', mas agora vou te ensinar. Você pega a faca assim, enfia com força reto no abdômen e depois que já tiver dentro dá uma giradinha assim. Pow, já era! É igual a estripar um porco"* – diz o policial militar, empunhando uma faca imaginária, apunhalando um abdômen imaginário, girando rapidamente o pulso num ângulo de quarenta e cinco graus e retirando, de modo abrupto, a faca invisível de dentro do abdômen imaginário. A mulher observa tudo atentamente, mas não fala nada. *"É porque agora não tem mais a figura do justiceiro. Porque antigamente tinha, aí... morria tudo... Vim pra cá depois que tinha passado na polícia e vi que este município tinha muito homicídio. Aí eu disse: 'é pra lá que eu vou'..."* – complementa o policial militar armado com o fuzil. Após sua fala, segue-se o silêncio.

Helena é chamada para prestar depoimento para a delegada, deixando eu, uma policial civil e os dois policiais militares sozinhos no recinto. Começamos a conversar. No curso da conversa os policiais militares falam que é muito comum eles serem chamados e a mulher não querer a condução do homem à delegacia. A maioria "se arrepende" ou

pede apenas para “dar um susto”, “um esculacho”. Fico me perguntando o que quer dizer “esculacho” neste contexto, mas acho melhor não perguntar. Os dois policiais militares dizem que, no município em que trabalham, a maior dos chamados que recebem envolve Lei Maria da Penha. *“Mas muita coisa é resolvida no local, sem ter que levar o caso para a delegacia... a gente chega lá e as mulheres não querem condução... e a gente com um monte de coisa mais importante pra fazer”* – diz um dos policiais.

Helena sai da sala da delegada e vai embora sem se despedir dos presentes. Menelaus fica detido. Os policiais militares vão embora.

2.1.6. Nas diferenças, uma constância: o ciclo de violência

Os cinco casos acima relatados me chamaram a atenção porque, cada um a seu modo, apresentam traços que percebi serem recorrentes nos casos que são atendidos nas DEAM's da Grande Vitória.

No primeiro caso, notamos que, a despeito de Dalila reconhecer que é constantemente agredida por Sansão, submete-se a tais agressões e com elas se resigna (pelo menos verbaliza a terceiros tal resignação) e se recusa a procurar ajuda de terceiros (polícia ou não) para fazer com que as violências contra si praticadas cessem. Ao que parece, o esforço de Dalila para manter a relação em que vive é orientado, dentre outros motivos, pela expectativa de ganhos secundários (ganhos afetivos, financeiros e sexuais), razão pela qual tende a reclamar quando terceiros intervêm na relação entre ela e Sansão, denunciando as agressões por ele praticadas contra ela.

Ao longo da observação participante feita em D1, D2 e D3, pudemos nos deparar com diversos casos em que a mulher, a despeito de sofrer de modo recorrente e prolongado violências físicas, psicológicas, econômicas e simbólicas, se recusa a buscar ajuda de quem quer que seja para fazer com que essas agressões cessem. Esses dados não destoam dos que foram coletados em outro estudo, feito em uma DEAM de Florianópolis (DEEKE et al., 2009), demonstrando que a violência marca a história de alguns casais de forma duradoura e acentuada.

Além disso, a dependência afetiva e financeira que Dalila tem em relação a Sansão faz com que ela se sujeite às violências que lhe são por ele impingidas, relevando-as, minimizando a importância e a gravidade delas. Com isso, sequer cogita a possibilidade de adotar uma medida (penal ou não) que, a pretexto de pôr termo às agressões, pudesse colocar em risco a manutenção do relacionamento entre os dois.

O caso de Bacco e Nefertari guarda algumas semelhanças com o de Dalila e Sansão. A única diferença, talvez, seja a seguinte: enquanto Dalila não faz denúncias (que seriam lidas, cada uma delas, como um “basta”), Nefertari faz denúncias sempre que a situação está, na sua visão, fugindo do controle, dando, assim sucessivos “bastas” às agressões. Ocorre que, após cada reconciliação com seu agressor, Nefertari se empenha em desistir da persecução criminal ou sabotá-la com a negação das afirmações feitas por ela mesma quando do registro da ocorrência.

Nota-se, pois, que Nefertari e Bacco vivem um ciclo marcado pelas seguintes fases: violência – denúncia – reconciliação - desistência/sabotagem. E cada vez que se chega à última fase, inicia-se novamente o ciclo. Isso faz com que o efeito repressor, inibidor que a denúncia de Nefertari deveria ter em relação às violências perpetradas por Bacco percam mais e mais força, à medida em que o ciclo vai se repetindo – o que faz com que elas se tornem cada vez mais inócuas. Por via de consequência, é como se seus vários “bastas”, perdessem o sentido com o tempo e passassem a quase equivaler à ausência de denúncia (algo que marca o caso de Sansão e Dalila).

Nesse particular, a história de Afrodite, Atenas e Apolo é distinta. Afinal, em que pese Atenas tenha convivido com Apolo por vários anos, sujeitando-se às violências por ele praticadas, cogita dar um basta ao relacionamento e fazer a denúncia. E o faz porque percebe que está perdendo o controle da situação, na medida em que a frequência e a intensidade das agressões aumentou com a chegada de Afrodite.

Assim, após vários anos sem cogitar um “basta”, Atenas ensaia fazê-lo. Algo que para ela é mais fácil do que para as anteriores, na medida em que não se notam mais nela, em relação a seu agressor, os mesmos níveis de dependência afetiva, sexual e financeira que se notam em Dalila e em Nefertari.

Além disso, é interessante observar que Atenas e Afrodite sentem-se um tanto quanto constrangidas por terem que expor suas vidas íntimas a estranhos, no âmbito de uma DEAM. Constrangimento que, entretanto, não foi demonstrado por Dalila, Nefertari, e, sobretudo, por Helena, que chegou a fornecer entrevista a uma repórter.

No caso de Hera, entretanto, a decisão de ir à delegacia não pareceu ser difícil ou traumática. Ademais, em seu caso não se nota um histórico de agressões intensas e constantes – pelo contrário, a ruptura do relacionamento e a ida à delegacia se deram logo após o relato da primeira agressão física contra ela praticada. Notava-se nela uma ausência de dependências emocional, sexual e financeira em relação a Zeus, com quem mantinha apenas uma relação de namoro aparentemente não tão duradouro.

A análise desses dados nos permite fazer as mesmas afirmações feitas por outros pesquisadores, no sentido de que as dependências financeira, sexual e afetiva são fatores que dificultam o enfrentamento penal da violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Também a vergonha de expor sua vida íntima a terceiros faz com que a ida a delegacias seja muitas vezes evitada (GARBIN et al., 2006).

Uma análise cuidadosa desses casos deixa transparecer algo em comum. Todos eles, a despeito de suas peculiaridades, seguem mesmo fluxo de agressão, o qual tem sido chamado de “ciclo de violência”⁷ (WALKER, 2009). Em verdade, não apenas esses casos podem ser melhor explicados por este ciclo, mas, arrisco dizer, todos os casos por nós presenciados em D1, D2 e D3. Relevante, pois, explicar brevemente o modo como tal processo cíclico se desenrola.

Segundo Lenore Walker, o processo de violência vivenciado por mulheres que mantêm relação de proximidade com seus agressores pode ser dividido em quatro fases sucessivas. E, por apresentar feição cíclica, após a quarta e última fase, segue-se novamente a primeira fase do processo, que tende a se repetir contínua e ciclicamente até que algum acontecimento force o rompimento do ciclo. Esse acontecimento pode ser o término do relacionamento, ou algum tipo de intervenção que ressignifique o relacionamento e altere substancialmente as representações

⁷ Tradução livre para o português do termo original, em inglês, “ Cycle of Violence”.

sociais e os rituais de interação existentes entre vítima e agressor, a ponto de fazer com que a relação possa se perpetuar sem que seja marcada por violências.

É importante destacar que a duração de cada fase tende a variar bastante de um relacionamento para o outro, podendo o ciclo (o percurso das quatro fases) demorar anos, meses, semanas ou apenas horas para se completar. De todo modo, com o passar do tempo e as repetições do ciclo, é comum que as fases do processo marcadas pela conciliação, harmonia, calma e arrependimento tendam a ser cada vez mais breves e, de outro turno, que as fases marcadas por agressões, desentendimentos e tensões tendam a se intensificar e a durar cada mais vez (WALKER, 2009).

A primeira fase é marcada pelo acúmulo de tensões em função dos estresses, dos desentendimentos, conflitos, problemas diários, ciúmes, medos, doenças e/ou dificuldades financeiras que geralmente ocorrem em relacionamentos afetivos (de índole familiar, de namoro, de convivência ou de casamento). Nesta fase, o agressor costuma se sentir ameaçado, incomodado, contrariado e ignorado – sentimentos cuja duração pode variar de minutos a meses. O comportamento da vítima pode fazer com que a tensão se atenuar ou se avolumar mais rápido.⁸

A segunda fase, marcadamente violenta, é caracterizada por incidentes de abuso e atos de violência (física, verbal, patrimonial, psicológica etc). Uma das consequências desses episódios de violência (além, obviamente, das marcas que deixam na vítima) é o alívio das tensões que vinham se acumulando, as quais são justamente os motores que impulsionam as agressões. Aliás, é comum que o agressor tente culpar a vítima, terceiros ou acontecimentos diversos para justificar a agressão e atenuar ou afastar a sua própria culpa pelo ato.

Na Terceira fase, que se segue à agressão, o agressor tende a sentir remorso, culpa ou medo das consequências (penais, inclusive) que os atos de agressão podem ter. De outra parte, a vítima tende a sentir dor (física ou emocional), medo, humilhação,

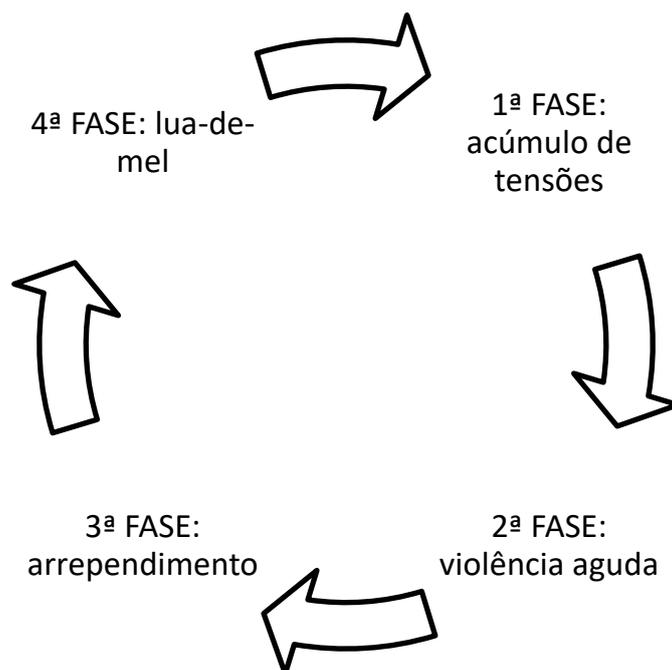
⁸ Essa colocação, obviamente, não deve ser lida como uma espécie de culpabilização da vítima pela agressão, uma vez que esta nunca é justificável, aceitável.

confusão (sobretudo de ordem afetiva) e, em certos casos, até – embora sem sê-lo – sentir-se culpada pela violência que sofreu.

Esta fase costuma ser caracterizada por pedidos de desculpas e atos de demonstração de afeto, afirmações de que a violência não se repetirá ou, então, pela postura de se ignorar a agressão perpetrada na fase anterior. É comum, também, que vítima e agressor tentem se esforçar para manter e melhorar a relação entre eles existente. Por isso, vítima e agressor costumam a achar que marca o término da violência.

Na quarta fase, que costuma ser chamada de “lua-de-mel” ou de “reconciliação” e não deixa de ser um prolongamento da fase anterior, o relacionamento passa por um momento de paz e calma. É recorrente que agressor e vítima busquem ajuda (religiosa ou psicológica, por exemplo) para melhorar a relação ou adotem práticas que propiciem um melhor convívio como, por exemplo, o abandono de certas práticas que causam atrito entre o casal (sair com amigas ou amigos, beber, usar drogas, frequentar determinados lugares etc.). Com o passar do tempo, entretanto, os pedidos de desculpa, demonstração de carinho e esforços para mudança e melhoria vão se tornando menos sinceros e frequentes. Isso faz com que a fase de calma tenda ao fim – algo que pode levar a novo acúmulo de tensões (primeira fase) e, assim, o reinício do ciclo.

O ciclo descrito por Lenore Walker pode ser representado pelo seguinte esquema:



No Brasil, as DEAM's e os demais órgãos de apoio preconizados pela Lei Maria da Penha vieram ampliar o leque de alternativas de intervenção que se colocam para as mulheres vítimas de violência para que o ciclo de violência acima descrito seja rompido. Com efeito, a formalização de denúncia nas delegacias pode se apresentar como uma alternativa para o rompimento deste ciclo.

O problema, como visto por meio da análise dos casos de Helena, Dalila, Hera, Atenas e Nefertari, é que há inúmeros fatores que fazem com que as mulheres não percebam que estão presas nesse ciclo de violência ou, então, tenham tal percepção, mas não queiram tomar alguma atitude para tentar romper este ciclo – sobretudo se o rompimento do ciclo puder acarretar também o término ou estremecimento do relacionamento entre vítima e agressor.

Entre os motivos que fazem com que as mulheres continuem nos contextos de violência em que estão inseridas, podemos apontar a força de uma ordem machista e patriarcal (partilhada culturalmente não só por parte dos homens, mas também por parte das mulheres), que coloca as mulheres no anseio de “arrumar e manter um homem”, de vivenciar um romance e de ter ganhos secundários (sexuais e materiais, por exemplo). No mesmo sentido se manifestam Madge Porto e Júlia Bucher-Maluschke (2014).

Para além dessas questões, pudemos constatar que em muitos casos, o relacionamento é marcado por uma complicada mistura, mútua e muitas vezes contraditória de amor/ódio, zelo/maus-tratos, respeito/desprezo. Esses casais vivenciam uma relação complicada que pode ser descrita como um “beco sem saída”, visto que

[...] vão se conformando como instrumentos de tortura e autotortura. O objetivo pode ser o de se maltratar e punir, na esperança de aplacar monstros interiores, colocando-se os membros do casal como personagens do jogo prisioneira-carcereiro, em que a mulher se queixa de ser controlada, de ter que aguentar cenas de ciúme terríveis, de ter todos os passos vigiados, mas, em contrapartida, sente-se protegida e resguardada. Nesse caso, pode ser mais perigoso trocar a segurança da estabilidade, mesmo que possivelmente patológica, pelo imprevisto da liberdade. Percebemos, ainda, casais em que ambos querem subordinar um ao outro, vivenciando um duelo, de quem pode aprisionar mais o outro na dinâmica da relação. O homem perde o controle de suas emoções quando se submete à norma social, legitimamente exercida pela mulher, que o obriga a não sair de casa. Ou ainda quando a mulher lhe dita regras de comportamento alegando desconfianças de que tenha outras mulheres (DEEKE, 2009, p. 254).

É interessante notar, pois, que mesmo nas relações amorosas as dominações masculinas e violências se perpetram. Com efeito, apesar de a dominação masculina e a violência simbólica parecerem minimizadas ou anuladas no âmbito das relações de amizade e amor, elas se mantêm, embora de modo mais sutil. No âmbito dessas relações, as mulheres se “civilizam”, despojam-se de grosserias e brutalidades, em prol de uma trégua, de um apaziguamento que reintroduz a dissimetria de uma troca desigual (BOURDIEU, 2014).

É justamente este machismo, esta dominação masculina, este sistema de violências simbólicas que figura como a base sólida sobre a qual se sustentam todas as demais formas de violência doméstica e familiar sofridas pelas mulheres com quem tivemos a oportunidade de ter contato ao longo de nossa observação participante em D1, D2 e D3.

2.2. A procura pelas delegacias e os seus percalços.

Quando as vítimas decidem procurar pelas DEAM's ou, então, esta decisão de levar o caso de agressão ao conhecimento de uma DEAM's é tomada por um terceiro que intervém na relação (geralmente vizinhos, familiares, amigos ou conhecidos), pudemos verificar que entre o momento de decisão e a chegada à DEAM, percalços devem ser vencidos. Um dos percalços observados consiste no fato de que boa parte das mulheres que está em contexto de violência doméstica e familiar que envida esforços para fazer com que as agressões cessem (e, assim, se solucionem os conflitos) não deseja a criminalização do agressor.

Ocorre que essas soluções não são contempladas pela Lei Maria da Penha, que aborda a questão da agressão contra a mulher desde uma perspectiva quase que exclusivamente penal. Esse primeiro percalço faz com que as mulheres não tenham, no âmbito das DEAM's, uma proposta de solução do problema independente da persecução criminal do agressor.

Além disso, quando as mulheres procuram as DEAM's, querem desabafar, querem ter alguém com quem conversar a respeito da relação de violência por elas vivenciadas como um todo, em toda sua complexidade. Ocorre que, indo às DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória não encontrarão profissionais da área psicossocial capacitados para ouvi-las, mas tão-só um aparato policial vocacionado à repressão e à criminalização (SOUZA; CORTEZ, 2014). E, precisamente por isso, funcionárias que querem apenas um relato simplificado de um evento específico que possa ser enquadrado em uma previsão da lei penal (um fato típico, ilícito e punível). Isso também foi observado por Stuker (2014).

Cumprido destacar, outrossim, que parte das vítimas tem dificuldades de acesso às DEAM's, seja pela dificuldade de encontrar o lugar onde elas se situam, seja pela distância entre as delegacias e as residências das vítimas. Sobre a dificuldade de acesso e localização, o que mais nos chamou atenção ao longo de nossa observação participante foi o caso de uma das delegacias pesquisadas.

Na tentativa para conhecer a delegada e pedir autorização para fazer nossa pesquisa na delegacia em comento, tivemos dificuldade para encontrar a DEAM,

tendo em vista que o endereço indicado no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (Secretaria à qual está vinculada a Polícia Civil) não está atualizado, remetendo quem procura essa determinada delegacia a um lugar em que não encontrará nada. Somente quando tivemos a ideia de nos direcionarmos ao DPJ e perguntar onde, efetivamente, ficava a DEAM que buscávamos, conseguimos obter a informação atualizada e, assim, encontrá-la. Em função disso, nós, que estávamos de carro, demoramos mais ou menos trinta minutos para chegar ao local desejado – tempo que seria superior, caso estivéssemos utilizando o sistema de transporte público (como ocorre com a maior parte das pessoas que buscam atendimento em D1, D2 e D3).

Os problemas de acesso a esta delegacia em epígrafe não pararam por aí. Ao chegar em frente à delegacia, encontramos um portão fechado e com cadeado. Além disso, não vimos, de imediato, nenhum movimento de pessoas dentro da delegacia. Não fosse suficiente, o interfone que tocamos a fim de nos comunicarmos com alguma funcionária estava quebrado. Como, entretanto, não sabíamos que o interfone estava quebrado, chegamos a pensar (equivocadamente) que, a despeito de o aparelho estar funcionando, não havia ninguém dentro da delegacia para atendê-lo. Vide, a respeito, o trecho do caderno etnográfico em que estes relatos são feitos:

A sede da delegacia é onde antigamente costumava funcionar uma casa. Quem fica na calçada, depara-se com um muro cinza escuro de aproximadamente 1 metro de altura que se estende por aproximadamente dois terços da fachada, acima do qual se ergue uma grade vazada e com um tom de cinza mais claro. Ao fim da extensão do muro, vê-se um portão de garagem de correr vazado e com o mesmo tom de cinza encontrado nas grades. No meio do portão da garagem, há uma porta de grade que permite a passagem de pessoas, mas ela fica trancada e acorrentada com um cadeado.

Mesmo do lado de fora, é possível ver que há um espaço protegido por um teto, mas não ladeado por parede nenhuma, que separa o muro e o portão da construção que antes costumava ser uma residência de um andar. A impressão é que esta área coberta, mas não emparedada funcionava como uma garagem ou uma varanda. Ainda do lado de fora, é possível ver uma grande placa ao alto da fachada do imóvel informando que lá funciona atualmente a “Delegacia da Mulher”. Afixado no portão, há um aviso sobre os dias e horários de atendimento ao público. Há um interfone afixado no lugar onde o muro se encontra com o portão.

Do lado de fora, parados na calçada que fica em frente à fachada da delegacia, não avistamos ninguém do lado de dentro. Como o portão estava fechado, tocamos o interfone algumas vezes. Não houve resposta. Após aproximadamente um ou dois minutos sem ver movimento na DEAM, começamos a ponderar se o estabelecimento estava funcionando ou não.

Enquanto conversávamos entre nós a respeito, uma mulher de pele parda, calça jeans, tênis, camisa, cabelo preto encaracolado e um pouco grisalho, aparentando mais de sessenta anos e com um cigarro aceso em uma das

mãos se aproximou por trás da gente. Ela nos abordou perguntando, de forma seca, se queríamos entrar na delegacia. Dissemos que sim. Puxando o portão da garagem para o lado esquerdo e entrando no imóvel, disse que o interfone não funciona e que se ficássemos ali fora, sem abrir o portão, não seríamos atendidos. Com isso, percebemos que ela trabalhava no local.

O mesmo problema de acesso por nós presenciado na aludida delegacia foi vivenciado por várias pessoas que tentam acessá-la, conforme se nos seguintes trechos das notas etnográficas:

[...] Chega uma mulher de pele parda, cabelo liso, castanho, pintado de loiro. Tem aproximadamente 25 anos, calça comprida, sapato, bolsa, óculos de grau. Parada na calçada, me avista e pergunta como faz para abrir o portão. Eu falo que “é só puxar”. Como ela é magrinha (e, ainda por cima, depois descobri que ela está com o braço machucado), tem dificuldade, mas consegue abrir o portão [...]

Parou uma mulher de pele clara, com tatuagens de símbolos japoneses em ambos os braços, com camisa regata branca e calça jeans. Aparentava ter uns 40 anos. Tinha cabelo castanho liso. Parou em frente ao portão, por um momento, julgando se a delegacia estava aberta ou não. Após um tempo, perguntou para mim se a delegacia estava aberta para ela pedir uma informação. “É só puxar o portão” – disse eu. Ela puxou o portão para entrar e tornou a fechá-lo. “Oi, bom dia. Você pode me dar uma informação?” – disse ela, caminhando em minha direção. “Eu não trabalho aqui não, mas o pessoal ali dentro te atende” – respondi, apontando na direção da porta gradeada que dá acesso à casa, disse eu me esforçando para não fixar muito o olhar na região da boca onde deveria haver um dente canino, mas não há [...]

[...] vejo que chegaram na calçada em frente à delegacia um senhor de cabelo branco, calça jeans, aparentemente com uns 60 anos, acompanhado por três mulheres – todas de pele clara. Uma delas aparentando a mesma idade que o homem, uma aparentando 40 anos e outra aparentando uns 70-80 anos. Como vejo que eles têm dificuldade de entrar na delegacia, vou até o portão que dá acesso à rua e o abro dizendo que “é só puxar”. Pergunto o que eles vieram fazer na DEAM. O homem, com um papel na mão, diz que foi intimado. Falo que é só entrar e se sentar que ele será atendido [...]

Como visto, não são poucos os obstáculos que devem ser enfrentados pelas mulheres que buscam atendimento nas DEAM's da Grande Vitória. Primeiramente, elas devem vencer os obstáculos que dificultam a tomada da decisão de procurar uma DEAM e formalizar uma ocorrência. Devem, igualmente, reorganizar suas expectativas de solução do problema por elas vivenciados, contentando-se com uma solução que passa necessariamente pela criminalização do agressor. Por fim, devem se esforçar para acessar o espaço físico das delegacias.

Somente se e quando forem vencidas estas etapas, podem, finalmente as pessoas que buscam atendimento nas DEAM's nelas ingressar, a fim de serem atendidas.

Confrontando a realidade por nós encontrada em D1, D2 e D3 com o que dispõe a “*Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à mulher – DEAMs*”, elaborada pelo Ministério da Justiça (BRASIL, 2010), pudemos identificar – a exemplo do que foi feito por Souza e Cortez (2014) uma série de deficiências estruturais e de quadro de pessoas. Algo que também se coloca como percalços a serem enfrentados por quem busca atendimento nas DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Tomando por base os dados de estimativa populacional dos municípios (IBGE, 2014) em que D1, D2 e D3 estão situadas e confrontando-os com o que dispõe a norma técnica supramencionada (que apresenta o quadro que se reputa “ideal”), fica fácil perceber a precariedade do sistema de combate de violência doméstica e familiar contra a mulher com a qual nos deparamos em nossa pesquisa.

Quanto à estrutura física das delegacias pesquisadas, ao que já foi exposto acima, convém acrescentar que os espaços de D1 e D2 são relativamente pequenos, sendo inadequados ao fluxo de pessoas e casos. Ademais, nenhuma das três delegacias pesquisa está totalmente preparada para atender pessoas portadoras de necessidades especiais (faltam, por exemplo, rampas de acesso e portas largas para viabilizar o acesso de cadeirantes). Por fim, os espaços não são edificadas de modo a viabilizar a separação de vítima e agressor, nem o atendimento das vítimas de modo mais reservado, sem que tenham que expor suas intimidades no meio de todos os presentes.

Ademais, em um cenário ideal, cada um dos aludidos municípios pesquisados deveria contar com uma equipe de 4 (quatro) delegadas, 63 (sessenta e três) policiais civis, 6 (seis) auxiliares administrativos e 3 (três) auxiliares de serviços gerais; equipe que deveria ser dividida em 3 (três) DEAM's, distribuídas em regiões antagônicas do município, a fim de facilitar o acesso por parte de terceiros e a realização das diligências externas pela equipe. Na Região Metropolitana da Grande Vitória, entretanto, há em média apenas 1 (uma) DEAM por município, cada uma delas com

um quantitativo de pessoal não costuma chegar nem à metade dos apresentados acima como sendo ideais. Isso gera sobrecarga e acúmulo de trabalho, culminando em atendimentos ineficazes e em impunidade.

Além de não haver equipe em número suficiente, diversamente do que dispõe a norma de padronização técnica, são ministrados poucos treinamentos inicial e continuados voltados especificamente para as pessoas que integram a equipe das DEAM's. Isso prejudica enormemente a qualidade dos atendimentos, na medida em que as profissionais que os realizam se veem na contingência de ter que lidar com situações criminais, familiares e psicossociais complexas e permeadas por indisfarçáveis normas sociais fiadoras de desigualdade de gêneros. Tudo, frise-se, sem que tenham sido preparadas adequadamente.

Além disso, quando fizemos a coleta de dados em D1, D2 e D3 pudemos observar que a completa ausência de uma equipe psicossocial prejudicava bastante o acolhimento das vítimas. Mais do que isso, a ausência de psicólogos e assistentes sociais privava as policiais de um contato diário e salutar com profissionais que poderiam ajudá-las a encarar os casos com outro enfoque, um enfoque além do repressivo-criminal e que desconsiderasse menos os conflitos pessoais e familiares latentes. E, arrisco a dizer, esse trabalho multidisciplinar diminuiria a sobrecarga de trabalho das policiais.

A insuficiência de treinamentos, o número insuficiente de trabalhadoras, o estresse decorrente do acúmulo de trabalho e o sentimento de impotência diante de estruturas físicas inadequadas confluem para formar um ambiente muitas vezes inóspito, cercado de relatos de crimes que chocam e marcado por frieza nos tratos interpessoais. Essa frieza não decorre de deliberadas indiferenças e insensibilidades das profissionais que atuam na ponta, mas de um mecanismo de autodefesa por elas inconscientemente desenvolvido com o tempo.

Ao se depararem cotidianamente com uma horda de casos graves e problemas que não podem ser resolvidos adequadamente com as estruturas e com os recursos (materiais e humanos) disponíveis, as profissionais inicialmente se compadecem e tentam fazer o máximo que podem para solucionar os problemas apresentados. À medida em que o tempo vai passando e os casos não solucionados

e problemas não resolvidos vão se avolumando, as profissionais tendem a ficar frustradas com as suas impotências diante da realidade apresentada. A partir daí, e como mecanismo de autodefesa, desenvolvem, inconscientemente, uma capacidade de se manter indiferentes, insensíveis a boa parte dos casos que são apresentados, a fim de evitar sofrimento pessoal, caso eles não sejam resolvidos de modo eficaz. Além disso, as funcionárias passam a encontrar “bodes expiatórios”, de modo a externalizar responsabilidades pela prestação de um serviço policial inadequado, razão pela qual é tão comum ouvir reclamações a respeito da infraestrutura das DEAMs, do número insuficiente de profissionais, das mulheres “que se colocam desnecessariamente em situação risco” (por usarem roupas curtas, por se envolverem com homens violentos, por traírem, por causarem ciúmes, por não se separarem, por desistirem das ocorrências registradas...).

3. Triagens e encaminhamentos feitos nas DEAM's: análises a partir de relatos e casos emblemáticos

3.1. Relatos e casos emblemáticos

De acordo com Goffman, quando entramos em contato com alguém, procuramos obter informações a seu respeito ou nos valer das experiências que já tivemos com pessoas que se pareçam com ele. Buscamos, com isso, enquadrar a pessoa que está diante de nós em estereótipos que, apesar de não serem comprovados,⁹ permitem antecipar o que podemos dela esperar. Baseados nesses

⁹ O conjunto de experiências prévias que temos nos permite formar concepções (opiniões e noções conceituais prévias) a respeito de um gama de coisas, fatos, situações e pessoas. Quando nos valemos delas como se fossem “chaves-de-leitura” e as utilizamos para reunir e classificar pessoas, criamos aquilo que na linguagem comum costuma-se chamar de “estereótipo”. Ocorre que esses estereótipos não dão conta de toda complexidade inerente à realidade (repleta de situações, fatos, coisas e pessoas extremamente diversas entre si) e, por isso, é possível que eles tenham sido por nós mal elaborados ou indevidamente atribuídos às pessoas. A cada novo contato com pessoas, fatos e situações, os estereótipos são postos a prova. Logo, apesar deles serem usados para fixar as expectativas (o que se pode esperar) no curso de uma interação que se inicia, não necessariamente

elementos iniciais, fazemos uma “representação”¹⁰ do outro, fixando expectativas preliminares (que podem ser ou não confirmadas) a respeito de como ele se comportará no curso da interação a ser travada. Escolhemos, então, como nos posicionaremos nesse contato face-a-face (2012; 2013a).

Esse referencial teórico ajuda a compreender a importância que as policiais¹¹ de D1, D2 e D3 dão aos primeiros contatos que travam com as pessoas que chegam às DEAM's. É por meio deste contato inicial que elas fazem uma representação preliminar das vítimas e dos agressores e, com base nela, posicionam-se quanto aos rituais de interação.

Precisamente por isso, é relevante apresentar, com fulcro na análise dos dados coletados na observação participante realizada em D1, D2 e D3, os episódios e diálogos que entendemos ser hábeis a demonstrar as concepções e os estereótipos com base nos quais as policiais fixam as expectativas preliminares que, em certa medida, dão o norte da interação entre elas e os sujeitos que se apresentam nas DEAM's. Além disso, é relevante destacar quais são as percepções das policiais a respeito do papel institucional que lhes cabe enquanto funcionárias de uma DEAM.

A apresentação desses relatos emblemáticos serão de extrema valia e viabilizarão importantes *insights* para que possamos analisar, compreender melhor a triagem e os encaminhamentos.

se sustentarão. Por isso se diz que os estereótipos não são dados totalmente seguros ou comprovados.

¹⁰ Como já adiantado, o termo “representação” está sendo empregado segundo a proposta de Goffman. Assim, significa conduta humana adotada no curso da presença contínua um indivíduo diante de um grupo de observadores e que tem sobre estes alguma influência quanto à caracterização e qualificação deste indivíduo – não apenas do indivíduo em relação a si mesmo, mas também dos outros em relação a ele. Em termos mais simples, pode-se dizer que a “representação do eu” é a qualificação que o indivíduo faz de si mesmo, a maneira como se vê; ao passo que a “representação do outro” é a qualificação que os outros (com os quais ele interage) fazem dele.

¹¹ A fim de resguardar a identidade dos policiais envolvidos, irei me referir a eles preferencialmente pelo gênero feminino. Apenas especificarei o gênero masculino quando tal especificação for relevante para a análise.

3.1.1. Cleópatra, Marco Antônio e Adônis

Luíza está em D1, quando chega Cleópatra, que é morena, tem olhos claros e tem vinte e nove anos. Ela veste uma saia e uma blusa. Marco Antônio, seu marido, é pardo e a acompanha. Assim que ela chegou, Luíza a acompanhou até a sala da escritã C1, a quem ela contou rapidamente detalhes do estupro que sofreu ontem. Segundo ela, Adônis, um amigo de seu marido a estuprou e a violentou. Ao prestar o depoimento, ela contou que o estupro aconteceu no quarto de Adônis, enquanto a família deste estava na sala e Marco Antônio estava fora comprando cerveja. Cleópatra chorou e chamou Adônis de “monstro nojento”, disse que ele falou que se ela gritasse morreria e, em seguida, a penetrou na boca, “na bunda” e na vagina. Depois, ela pulou o muro da casa e fugiu.

As escritãs encaminharam Cleópatra para o Departamento Médico Legal. Depois que ela foi embora, as três escritãs, junto com dois investigadores se reuniram na recepção, e começaram a comentar sobre o caso. *“O que você achou?”* – a escritã C1 perguntou a Luíza. *“Terrível!”* – respondeu Luíza. *“Por enquanto ela vai achar tudo terrível, e depois com o tempo vai começar a entender como as coisas são. É igual aquele caso: a menina bebe, vai para a casa do cara e vai direto pro quarto, não para nem na sala... Com vestidinho curtinho, senta na cama dele e liga pra mãe avisando que vai chegar tarde. O cara vai e ataca, ela tava procurando o que?”* – disse a investigadora L1. *“Mas isso não justifica o estupro”* – contrapôs Luíza. *“Justifica sim, porque ela estava procurando isso”* – retruca L1. A escritã C1, por sua vez, intervém – *“Não é que a culpa é dela, mas de alguma forma ela propiciou que isso acontecesse, como nesse caso, eu achei muito estranho, por que ela iria pro quarto do amigo do marido dela? Daria tempo de ele enfiar em todos os orifícios enquanto o marido foi comprar cerveja”*.

“Estamos em um debate” – a escritã P1 comentou com a outra que tinha acabado de chegar. A recém-chegada coloca-se a ouvir.

A conversa prossegue. *“Sexo anal requer mais de duas mãos, como ele pode ter tapado a boca dela, como ela não gritou?”* – intervém o investigador C2. *“Ele a*

ameaçou de morte se gritasse” – argumenta Luíza. *“Só se ele estivesse com uma faca, mas não tem como fazer isso tudo. Por que ela não mordeu então quando ele botou na boca dela?”* – prossegue C2.

Neste momento a conversa se dividiu em grupos e Luíza ficou observando. Depois que passou um pouco o burburinho, Cleópatra volta para a recepção e diz que o médico não podia fazer o laudo porque não tinha assinatura no requerimento. O investigador E1 pergunta para Cleópatra se ela já foi no hospital das clínicas fazer os procedimentos médicos necessários. Ela disse que não. *“O cara usou preservativo?”* – pergunta E1 a Cleópatra, que explica que *“sim, mas não em alguns momentos”*.

Neste momento, chegou uma mulher morena, de aproximadamente quarenta e cinco, acompanhada de outra mulher. Ela disse que foi *“largada pelo marido”* e queria saber o que podia fazer para *“condenar ele de alguma forma”*. O investigador C2, que fez o atendimento inicial, disse que na delegacia não poderia ser feito nada. Com isso, as duas vão embora.

Cleópatra volta do Departamento Médico Legal acompanhada de Marco Antônio, que dá informações sobre Adônis a uma policial. Neste instante, ele é chamado pela escritã C1 para aguardar na recepção. Segundo Cleópatra, Marco Antônio *“não quer se envolver”*. Ele fica na recepção e pergunta a Luíza o que pode acontecer com Adônis (se a polícia *“vai lá e pega ele”*, ou se fica *“só no BO”*). Depois, Marco Antônio é chamado para dentro também.

“Vai me desculpar, mas é mole um cara desses! Que não quer se envolver? Deve ser usuário de droga também, por isso não quer se envolver” – comenta a escritã C1 com Luíza enquanto Marco Antônio e Cleópatra estavam lá dentro. Após dizer isso, C1 vai pra varanda e comenta a mesma coisa com as investigadoras.

A perita I1 deu um prato de comida para Cleópatra, mas só para ela, não para Marco Antônio. *“Você que está aqui, você vai ver como é, tem que ver se a Lei Maria da Penha funciona mesmo, porque vieram dois homens aqui semana passada, um para falar que a mulher o abandonou com os filhos, e foi morar com um traficante. Não tem como ele cuidar dos filhos sozinhos, mulher vagabunda né? Aí acontece qualquer coisinha e ela vem aqui... O menino que tava aí fora agora como acompanhante,*

começou a falar pra mim que a irmã dele denunciou ele na Lei Maria da Penha e ela estava grávida. Parece que ela não queria deixar ele sair, ele forçou o portão e o portão bateu nela, ou seja, briga de irmão né? Aí não dá... Não sei.” – Perita I1 comenta com Luíza, enquanto esfrega o bebedouro da recepção com sapólio e água. A escrivã C1 aparece e comenta com Luíza – “Já viu delegacia mais doida que essa? Se bem que você nunca tinha entrado numa delegacia né? Tá certo”.

Chegam os dois investigadores, conduzindo um homem negro de 41 anos. O conduzido tem uma tatuagem de anjo em um dos braços e está vestido com uma bermuda florida e uma blusa azul. Os policiais pedem para ele sentar no banco das algemas, e ele senta. Neste momento, a escrivã C1 fala “até imagino” em voz alta.

O homem que acaba de ser conduzido é Adônis, que é levado para dentro da sala da escrivã C1, onde é interrogado. Ao responder as perguntas feitas por C1, Adônis diz que Cleópatra consentiu com o sexo e que Marco Antônio sabia disso. Ele também fala que o casal foi à casa dele em busca de consumo de droga. Adônis disse que Cleópatra “veio de olho grande”, junto com Marco Antônio, o qual procurava um “pedaço da coisa” (crack).

A escrivã C1 pergunta a mesma sequência de acontecimentos repetidas vezes. *“Eu não tenho nada a esconder não doutora”* – fala Adônis, que afirma não saber precisar as horas ocorrido. *“Ela está recalcada porque o marido pôs ela para fora de casa, porque não sabia que ela seria tão fácil assim”* – afirma Adônis. A escrivã C1 pedia, gritando, que ele fosse claro e objetivo (*“o juiz tem que entender o que eu estou escrevendo”*). Adônis disse que “desmascarou” Cleópatra perante Marco Antônio e afirma que não a ameaçou. *“Foi aí que você xingou ela de vagabunda e safada?”* – pergunta C1 ao acusado, que responde positivamente. *“...Dizendo também que é assim que você gosta, por trás?”* – prossegue C1. *“Ah, ela falou isso? Não foi bem assim não”* – diz Adônis.

Ao longo de todo o depoimento a porta da sala de C1 fica aberta e de tempos em tempos os demais escrivães entram para escutar e depois saem. *“Nossa, ela se apaixonou por você heim?!”* – diz um dos investigadores, rindo-se. *“Então porque ela pulou o muro?”* – prossegue C1. *“Não sei. Quem falou isso foi a minha mãe”* – responde Adônis. Ele balança a perna o tempo inteiro. C1 leu parte do depoimento da

vítima, e nesse momento Adônis não quis falar mais nada. Disse que o que tinha para falar já tinha falado. Depois, com o incentivo da escrivã C1, Adônis resolveu pôr no depoimento dele que as paredes do quarto eram finas demais e que a casa não tinha laje (com isso, daria para toda a família ouvir se ele tivesse feito alguma coisa). Ao fim, Adônis vai embora.

3.1.2. Minerva e Creonte

Chega a D1 Minerva, uma mulher acima do peso, de blusa preta, com aproximadamente vinte e cinco anos, cabelo liso preto e pele morena clara. Junto com ela vem uma menina pequena, que está comendo um sanduíche. Ela acabou de voltar do Departamento Médico Legal, onde havia sido encaminhada para fazer exame de corpo de delito para apurar a prática de crime de lesão corporal (praticado por Creonte, seu marido). A escrivã pede para ela entrar.

Minerva pergunta a Luíza se os investigadores que iriam prender Creonte. Ao ouvir Luíza dizer que não sabia, Minerva exclamou *“Ai meu Deus”*. Pouco tempo depois, um investigador perguntou a Minerva se Creonte usava drogas ou armas, e ela disse que não.

Depois o mesmo investigador comentou isso com a escrivã. *“Porque vem aqui então? Quer continuar apanhando...”* – o investigador comenta com a escrivã, após ouvir algo que esta última havia dito.

Os investigadores começam a conversar com Minerva na recepção. *“Você tem que acabar com essa dependência emocional dele, ou financeira. Financeira não, né? Você tem uma profissão de manicure, tem como sustentar sua filha. Sai dessa! Você mora com ele a quanto tempo?”* – diz o investigador A1. *“Três anos”* – responde Minerva. *“Então são três anos que você apanha né? Tem que denunciar, não pode abaixar a cabeça não, senão você vai ser sempre um saco de pancada”* – fala A1.

Finalmente os investigadores saíram na viatura à procura do Creonte. Minerva e a criança foram junto com eles. *“Não sei se vai ser pego em flagrante não doutora, mas pelo menos um bastazinho”* – a escritã P1 diz à delegada.

Os investigadores retornam a D1, com Minerva e a Criança e conduzindo Creonte, que é pardo, alto, aparenta ter quarenta anos e veste blusa preta, bermuda jeans e está de chinelo. Ele diz que não fez nada, que não bateu em Minerva e que ela é quem bate nele. *“Como nós homens temos sentimento de posse, as mulheres também têm essa doença, então na hora do nervoso é melhor você sair, e voltar depois com a cabeça mais calma”* – aconselha A1.

A perita I1 chega perto da impressora para pegar alguns papéis. *“Agora estão querendo transformar o crime de lesão corporal de violência doméstica em crime hediondo, ou seja, não terá mais pagamento de fiança. Agora as prisões vão superlotar, vai precisar de prisão de dois andares. O cara vai sair de lá pior porque mente vazia é oficina do diabo. A prisões deveriam ter terapia e assistência psicológica”* – comenta I1.

Chegaram duas mulheres morenas com roupas coloridas, cada uma com uma criança no colo. Uma parecia mais velha que a outra, mas as duas aparentemente jovens. Chegaram querendo “registrar queixa” contra o inquilino, mas não tinham nenhum envolvimento emocional, nem convivência com ele. Por isso, a escritã encaminhou o caso para a delegacia do bairro, pois como não havia envolvimento emocional ou parentesco, o caso não teria como encaixar tal hipótese na Lei Maria da Penha.

Creonte foi encaminhado ao DML, porque ele também estava com lesão que, segundo ele, foi causada por Minerva. Quando ele estava indo embora, quase passando no portão, o investigador A1 o chamou. *“Ó, você toma cuidado aí, resolve as coisas lá com a sua mulher, porque da próxima vez você não vai sair na boa assim não! Ou vive ou separa!”* – diz A1 em voz alta e apontando o dedo para Creonte.

3.1.3. Eva

Chegou em D1 Eva, uma mulher negra, magra e de nariz afilado, de aproximadamente 30 anos, vestindo short jeans e blusa verde. Ela carrega em seu colo um bebê de camisetinha rosa e fralda. Diz que quer “retirar a queixa”, e que “tem os motivos” dela para fazer isso. Ela entra na sala da escrivã P2, a porta permanece aberta.

A escrivã P1 passa e brinca com o bebê. “Ô Eva, você aqui de novo, já é a terceira vez” – diz P1 enquanto mexe com o bebê. A escrivã C1 também entra e começa a mexer com o bebê. “Oi bebê, sua mãe é uma descabeçada sabia? Sem juízo! Mas é mesmo...” – diz C1. “Mas é pelo filho dele. O menino já não tem mãe...” – explica-se Eva. “Você vai ter que chorar pro juiz, tá? Não é nem conversar não. A gente não tá aqui de brincadeira, brincando de fazer papel! Não dá pra ficar retirando assim” – diz C1. Neste instante Eva fica de pé. “Olha o tamanho do short que você vem pra delegacia! Isso são trajes para entrar numa delegacia?” – exclama C1, ao ver a roupa da mulher. Depois de dados os conselhos sobre como retirara queixa a moça vai embora.

3.1.4. Nefertiti e Aquenáton

Chegou em D1 Nefertiti, uma mulher parda e de vinte e três anos. Ela tem uma tatuagem de estrela em um dos ombros e veste uma blusa amarela e uma bermuda jeans. Logo após, a escrivã C1 chegou e perguntou o que ela queria. Nefertiti disse que queria “registrar uma queixa” contra, Aquenáton, seu ex-marido, pois eles acabaram de se separar e ele não aceita isso. “Mas ele te ameaçou?” – perguntou C1. “Não” – respondeu a mulher. “Mas aí a gente não pode fazer muita coisa, né” – pondera C1. “Mas é porque ele me batia antes, e eu tenho medo de ele fazer isso de

novo” – explicou Nefertiti. “Você já tá com outra pessoa?” – indaga C1. Nefertiti sorri e diz que sim. “Ai meu Deus... Tem quanto tempo que vocês se separaram?” – a escritã questiona. “Faz duas semanas” – fala Nefertiti. “Mas você quer o que também né? Como você iria se sentir? Se põe no lugar dele... Quanto tempo vocês ficaram casados?” – quer saber C1. “Dez anos” – diz a mulher. “Nossa! Dez anos... Você quer o que também, né?” – exclama C1.

A escritã vai para dentro e fica um bom tempo. Nefertiti espera na recepção. Em função da demora, Luíza vai para dentro perguntar o que vai ser feito em relação à mulher. “Esqueci dela! Fala pra ela que vou falar do caso dela com a delegada e ela vai decidir se aceita ou não” – fala C1.

Depois de uns minutos, a escritã aparece de novo, senta-se na recepção. “Eu falei com a delegada, e ela diz que você deve ir na casa do cidadão, requerer a dissolução da união estável” – diz C1. “Mas não era isso que eu queria, eu queria que se alguma coisa acontecesse comigo, todo mundo soubesse que foi ele” – explica Nefertiti. “Mas então, nós não podemos registrar uma ocorrência de um fato que ainda não ocorreu, não tem como fazer isso, a lei não deixa que a gente faça isso. O melhor que você tem a fazer é isso que eu falei, dissolve a união estável, porque alguns homens precisam de um papel pra ver que estão separados. Agora, se ele aparecer e te ameaçar, você liga pro 190 na hora, ou vem aqui também registrar” – diz a escritã. A mulher agradece e vai embora.

“Pelo amor de Deus né, o homem já é violento, já batia nela, e ela acaba com um relacionamento de dez anos, pra duas semanas depois aparecer esfregando o namoradinho novo na cara dele, é muita falta de cabeça, né?!” – comenta C1 depois que a mulher vai embora.

3.1.5. A delegada, a escritã J1, a funcionária fumante e as crianças de D2

No primeiro dia em que Luíza e eu fomos a D2, para nos apresentar e pedir autorização para fazer pesquisa, fomos informados que a delegada “não se encontrava” na delegacia naquele dia, mas que poderíamos falar com a funcionária que estava respondendo na ausência dela. Após esperar alguns minutos, entramos dentro da casa e fomos apresentados a J1, uma escritã com aparentemente vinte e cinco anos. Após nos apresentarmos e explicarmos em que consistia a pesquisa, J1 disse que, na visão dela, não haveria nenhum empecilho à realização do estudo e mostrou-se muito solícita e à vontade com a nossa presença.

No diálogo descontraído e de aproximadamente uma hora que se seguiu, ela comentou que havia passado no último concurso realizado pela polícia civil e que ainda estava fazendo o curso de treinamento da Academia de Polícia (ACADEPOL). Ela comentou que, pessoalmente, é contra a Lei Maria da Penha, por considerá-la inconstitucional. Também ressaltou que “a maior parte das ocorrências” com as quais ela se depara na DEAM *“não passam de brigas e discussões em que as pessoas perdem a cabeça, sendo que, em muitas vezes, é a mulher que provoca o homem, que, então, a agride”*.

Ao longo da conversa, J1 também afirmou que, em sua opinião, *“é difícil ver bandido na DEAM”*. Segundo ela, “bandido mesmo” se encontra de modo mais comum nos casos que são registrados no DPJ e nas demais delegacias. Nos dizeres dela, a maior parte dos homens que são indiciados lá na DEAM *“são pessoas de família e trabalhadores, mas que, por serem mais humildes e às vezes não terem tanta instrução, partem para agressão quando ‘perdem a cabeça’ em algumas situações”*.

Em um dos trechos da conversa, J1 falou que também vê *“muitos casos em que é a mulher quem se coloca em situação de risco”*. Para embasar esta afirmação, ela mencionou, exemplificativamente, uma ocorrência registrada por uma mulher que começou a namorar um traficante e, depois que terminou com ele e começou a se relacionar com outro homem, passou a ser ameaçada pelo traficante. Ela também disse que *“é muito comum que mulheres registrem ocorrências apenas para prejudicar seus respectivos ex’s, como forma de vingança”*.

Ao fim da conversa, em função do avançar da hora, Luíza e eu nos despedimos e falamos que retornaríamos para começar a pesquisa.

No dia em que retornamos, entretanto, fomos informados por uma funcionária que J1 não poderia ter dado autorização para iniciarmos a pesquisa sem consultar a delegada. Ficamos sabendo que a delegada só permitiria o início da pesquisa após a Chefatura de Polícia tomar conhecimento dela e com ela anuir. Segundo a funcionária, visava-se com isso resguardar e respaldar não só a delegada e a equipe da delegacia, mas também nós, pesquisadores.

A autorização em comento só foi obtida aproximadamente um mês após a conversa que tivemos com J1.

De posse dessa autorização, fomos novamente a D2 para nos apresentar à delegada e começar a pesquisa. Como, entretanto, a delegada estava ocupada, não a vimos, nem conversamos com ela no primeiro dia.

Quase ao final do segundo dia de pesquisa, Luíza e eu estávamos na área externa da delegacia, sentados nas cadeiras de espera por atendimento, onde também se encontrava um senhor pardo, de meia idade e vestido de modo muito simples. Eu conversava com ele a respeito da derrota do Brasil na Copa do Mundo. A minha conversa, entretanto, foi interrompida porque a delegada saiu da casa para se apresentar para Luíza e para mim. Ela não olhou, nem se dirigiu ao homem que estava sentado ao meu lado. Luíza e eu nos levantamos, a fim de cumprimentá-la e de modo a mostrar deferência e iniciar o diálogo com ela.

Ao iniciar a conversa, a delegada explicou de imediato (embora não tenhamos perguntado nada) que não apareceu antes porque o dia estava “meio corrido”. Nos dizeres dela, o município em que D2 está situada “dispensa apresentação”, apresentando um grande movimento.

A delegada fez questão de dizer que que achava “arriscado” a gente ir à DEAM fazer pesquisa. Ela falou que “não é adequado” estudantes irem à delegacia, por “ser um ambiente arriscado e insalubre”. A fala da delegada era bastante cuidadosa, como se ela escolhesse muito criteriosamente as palavras a serem usadas no curso do diálogo. Por mais que ela não quisesse demonstrar isso, isso era evidente. *“Aqui há presos e populares, e populares que merecem ser presos. Então, dá muita*

confusão” – disse ela, ainda na presença do homem que conversava comigo há pouco. Na realidade, parecia que ele não fazia parte do ambiente, apesar de estar lá.

Antes de prosseguir, é necessário “abrir um parêntese”, fazer uma observação. Revisando as notas etnográficas, após o término da observação participante feita em D2, as colocações feitas pela delegada no parágrafo acima chamaram muito a minha atenção. Isso porque a delegada e mais duas funcionárias de D2 têm crianças pequenas (com aproximadamente cinco anos de idade). Antes de serem levadas à creche, essas crianças frequentam quase que diariamente o ambiente “insalubre e arriscado” da delegacia, correndo e brincando serelepeamente pela parte interna e pela parte externa da casa. Tudo, friso, sem que a delegada ou as funcionárias demonstrem preocupação com o fato de as crianças estarem em ambiente inadequado para “estudantes”. Essa contradição fez com que eu não acreditasse nas razões apresentadas pela delegada e conclísse que, em verdade, ela não desejava que pesquisadores realizassem estudos na delegacia por ela comandada, que ela não se sentia à vontade com a nossa presença e com os estudos por nós empreendidos. Feitas essas considerações e “fechando o parêntese”, retomo o relato.

Para tranquilizá-la, dissemos que estávamos acostumados a fazer este trabalho e que há projetos na faculdade que envolvem a pesquisa dentro de presídios. *“Mas nos presídios eles estão presos. Dentro do presídio eles olham pra baixo... aqui é na hora”* – disse ela para expressar a diferença.

Ao responder a pergunta da Luíza a respeito dos agentes homens (os quais não foram por nós vistos ao longo da tarde), ela disse que há quatro trabalhando na DEAM, mas que eles estavam na rua fazendo diligência.

No curso da conversa, ela disse que a nossa presença lá seria indiferente para ela, em termos de interferência nos serviços e práticas rotineiras. Ao fim da conversa, nos despedimos e fomos embora.

No terceiro dia de pesquisa, fomos acompanhados de Júlio, que desejava conhecer D2 e a delegada. Mais ou menos meia hora após nossa chegada à delegacia, Júlio foi chamado para entrar na casa e conversar com a delegada.

A conversa entre eles durou aproximadamente trinta ou quarenta minutos. Passado esse tempo, Júlio sai da casa acompanhado pela delegada. Os dois continuavam a conversa iniciada dentro da casa. Notei que, como da vez anterior, a delegada estava cuidadosamente maquiada, com o cabelo bem penteado e uma vestimenta que poderia ser perfeitamente usada para ir a um jantar em um chique restaurante “*a la carte*” ou a outro evento social noturno que demanda traje esporte ou esporte fino. Ela destoava daquele ambiente, relativamente simples, e de todos os demais presentes, trajados de modo menos formal.

Começamos a conversar, Júlio, a delegada, Luíza e eu. Em certo momento, a delegada deixou transparecer que considera a logística de transporte de detidos um pouco complicada, em função da distância espacial entre as DEAM's, o Centro de Triagem de Viana e certos órgãos para aonde as vítimas e os acusados precisam ser encaminhados. Além disso, comentou sobre as dificuldades de se trabalhar em uma DEAM localizada em um município da Região Metropolitana da Grande Vitória (fez-se menção ao número insuficiente de policiais, excesso de trabalho, espaço físico e equipamentos inadequados).

*“Tem uma constatação... uma constatação que só quem trabalha em **** faz. E que te salva de vários problemas... **** é *****.”*¹² – ela para de falar e olha para a gente, dando a entender que havia concluído a sua colocação. “*Como?*” – indaguei, porque não entendi bem o que ela quis dizer com aquilo. Indico que já havia ouvido falar do local mencionado. A partir de minha fala, a delegada explica que o local por ela mencionado é “tem muito problema”, é “complicadíssimo” e que muitas pessoas acham que faz parte do município onde se situa D2, quando, em verdade, faz parte do município vizinho. Após concluir essa fala, em tom explicativo e conclusivo, ela olha para mim, como quem pergunta se entendi. “*Entendi. Então vocês remetem tudo pra *****...*” – Começo a falar. “*É... não somos nós. É o Código.*” – a delegada me interrompe. Me deu vontade de questioná-la.

Pensei em contestar a fala da delegada. Afinal, embora a competência para processar inquéritos seja definida pelo Código de Processo Penal por critério territorial, nada impede que, sem prejuízo da validade das investigações, elas sejam

¹² Neste parágrafo, omiti os nomes dos locais, substituindo por asteriscos, a fim de evitar a identificação da delegacia e das pessoas que nela trabalham.

conduzidas por outra delegacia. Isso não causa, segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, nulidade no inquérito. Além disso, o Código não é uma pessoa; é apenas um emaranhado de folhas e tintas. O Código não fala, não pensa, não autua, não ordena; quem faz isso são as pessoas que atuam no meio jurídico. Assim, não concordei, pelo menos não inteiramente, com a tentativa da delegada de se eximir da responsabilidade da decisão de remessa inquéritos da delegacia dela para outra. Se os inquéritos são remetidos, isso não decorre de “ordem” promanada pelo Código, mas de uma decisão dela, enquanto autoridade policial que, sabendo que não é obrigada a conduzir inquéritos de outro município (mas também não é proibida de fazê-lo), conscientemente decide por remetê-los a outra delegacia. E pela minha experiência enquanto advogado e enquanto ex-assessor de juiz, quando uma autoridade faz isso nessas circunstâncias, fá-lo com o claro propósito de “se livrar de problemas” que entende não serem seus, usando a lei como mera justificativa de uma decisão pessoal. Assim, essa tentativa de se eximir de qualquer responsabilidade pelo processo de escolha, de se colocar como refém de um “código” que não lhe dá escolhas, não me convenceu. Como, entretanto, não estou a fim de começar um debate a tal respeito, fico quieto.

Após alguns minutos, a conversa termina e começamos a nos despedir para ir embora. *“Você tem meu telefone. Se eles derem problema me liga”* – disse Júlio descontraidamente à delegada. *“Mas eles não vão dar problema não”* – respondeu amigavelmente a delegada. *“E se o resultado do estudo for muito ruim, esconde os nomes”* – disse ela, ainda em tom de brincadeira, mas deixando transparecer certa dose de receio.

Dentro do carro, a caminho de casa, Júlio comenta como havia sido a conversa com a delegada. Ele conta que a conversa tinha “começado um pouco travada”, mas que depois “fluiu bem”.

3.1.6. O vestido curto, a blusa de renda transparente, a “velha safada” e a desistência

Certa tarde, estou sentado em uma das cadeiras de espera por atendimento situadas na parte externa de D2. A escrivã C3 está em pé, perto da porta de grade que dá acesso à parte interna da delegacia, observando a funcionária R1 brincar com um bebê de dois anos que estava no colo da mãe de um acusado, o qual estava sendo ouvido dentro da casa.

Nesse instante chega Jocasta, uma mulher de aproximadamente sessenta anos. Ela vê C3 em pé e se aproxima dela. *“Eu quero conversar aí dentro”* – fala Jocasta a com C3. *“Mas o que aconteceu?”* – pergunta C3. *“Olha a minha cara...”* – diz a mulher com a voz baixa e tristonha. *“Que que tem seu rosto?”* – pergunta C3, como se não conseguisse ver nada que lhe chamasse a atenção. *“Está machucado”* – diz a mulher, com um tom próprio de quem tenta inspirar comiseração com a fala. *“É. É mesmo, tem um machucadinho. Quem fez isso?”* – pergunta C3, com certa frieza na voz. *“Meu ex-marido”* – responde Jocasta, cabisbaixa. *“Seu ex-marido? Eu vou te encaminhar para o DML.”* – diz C3 de maneira firme. *“Não, mas eu quero registrar”* – diz Jocasta, demonstrando surpresa. *“Sim. Mas primeiro tem que encaminhar para o DML. Aguarda aí um pouquinho que eu vou te atender”* – fala C3.

Jocasta senta-se perto de mim. Assim que ela se senta, R1, que até então brincava com o bebê, se levanta e a chama para registrar a ocorrência. *“Tem que encaminhar pro DML primeiro”* – grita C3 de dentro da casa, ao ouvir que R1 havia chamado Jocasta para registrar a ocorrência. *“Ah, tá”* – responde R1.

Enquanto Jocasta está sendo atendida, vou embora.

No dia seguinte, Jocasta volta a D2. Ela entra na casa e diz que já foi ao DML e voltou para registrar a ocorrência. Ela é atendida novamente por R1 e por C3.

Enquanto o registro da ocorrência de Jocasta está sendo feito por R1, despeço-me. C3 vai comigo até o portão externo da delegacia, abre-o e depois torna a fechá-lo. Já do lado de fora, mas antes de ir embora, pergunto a C3 sobre o caso de Jocasta. *“Ai ai... uma mulher velha dessa falando de namorado. Eu aguento?!”* – diz C3 em tom de deboche. Eu fico interessado na fala e me aproximo mais do portão. *“Namorado?”* – pergunto. *“É! Ela tava dizendo que o ex-marido agrediu ela e o ex-namorado!”* – exclama C3, esperando uma reação. Eu rio do comentário, dou tchau e

vou embora. Enquanto caminho para o carro penso comigo mesmo que amanhã não posso deixar de perguntar desse caso para C3 e R1.

No dia seguinte, Luíza e eu chegamos para fazer pesquisa e nos posicionamos na área de atendimento. Assim que R1 e C3 saíram da casa, puxei assunto com elas sobre Jocasta. R1 e C3 falaram em tom de deboche que *“uma mulher velha daquela tinha uns três homens”* e disseram que ela era *“muito melodramática”* e *“ficava querendo valorizar demais a situação”*. Nos dizeres de R1, *“parecia que tava morrendo”*.

Pelo que elas me contaram, a história era a seguinte: Jocasta tinha aproximadamente sessenta anos de idade e quando voltou da igreja com o seu atual namorado viu que o seu ex-namorado estava dentro de sua casa. Jocasta disse que foi o seu ex-marido e atual vizinho que deixou que o ex-namorado entrasse dentro da casa dela. Em função disso, foi tirar satisfação com ele – o que desencadeou uma confrontação física, na qual ela e o atual namorado foram agredidos. Na opinião de C3, Jocasta *“quase não estava machucada”* quando foi à DEAM para ser encaminhada ao DML. R1 disse que na opinião dela Jocasta sequer estava machucada.

Eu incentivei a postura de C3 e R1, dizendo que vi quando ela chegou. Elas continuaram brincando, dizendo que a mulher *“devia era estar cansada, pois velha daquele jeito ainda dava conta de três homens”*. Falaram, em tom de deboche, que *“é por isso que falta homem: porque umas arrumam três de uma vez só, enquanto outras, nenhum”*.

R1 disse que Jocasta *“falava como se estivesse morrendo”* e disse que nem quando ela teve filho fez tanto escândalo. Em seguida, disse comigo e com Luíza que a mulher *“devia era estar com a consciência pesada para andar se arrastando do jeito que andava”*. Após mais alguns comentários, a conversa sobre o caso se encerrou.

Aproximadamente uma semana após o registro da ocorrência, vejo novamente Jocasta. Diversamente do que aconteceu da primeira vez em que a vi (quando ela estava descabelada, com um vestido simples, sem maquiagem, sandália rasteira e com feição tristonha), hoje ela está com o cabelo penteado, o rosto

maquiado, perfumada, andando com uma postura própria de quem está segura de si. Ela está com uma saia florida, um tamanco e uma bolsa pendurada em um dos ombros. Nem parecia ser a mesma pessoa.

Antes de entrar pelo portão ela fica alguns minutos na calçada em frente à delegacia, falando ao celular. Depois, entra pelo portão, mas fica rente a ele, ainda falando ao celular. Passados alguns minutos, ela desliga o telefone, guarda-o na bolsa que carrega consigo. Ela se senta ao meu lado e me pergunta se trabalho lá (provavelmente porque lembrava de mim da outra vez em que estive aqui). Curioso, pergunto em que poderia ajudá-la. Ela diz que foi lá “para retirar uma queixa” que tinha feito na semana passada. Em seguida, ela pergunta se eu quero “ver o papel”. Digo que não precisa, e falo que chamarei alguém para atendê-la. Levanto-me e vou até à casa, onde aviso que “uma mulher chegou querendo retirar queixa”. As funcionárias se entreolham com cara de impaciência e falam que já irão atendê-la. Ao ouvir isso, saio da casa e torno a me sentar ao lado de Jocasta.

Mal eu me sentei e saem C3 e R1 da casa. “*A senhora esteve aqui na semana passada, né?*” – pergunta C3 em voz alta. “*É. Eu fiz um registro, mas vim aqui tirar*” – diz a mulher em tom baixo. “*Mas a senhora esteve aqui na semana passada. Já se arrependeu?! Não deu nem uma semana e você já se arrependeu?!*” – diz C3 em tom de ironia. A Jocasta fita-a, mas não fala nada. Vê-se que ela ficou desconcertada, constrangida e incomodada com o que escutou, mas não retruca. R1 diz que vai atendê-la e entram todas na casa. C3, ao fechar a porta gradeada, olha para mim com uma feição de quem diz “ai ai ai, vê se eu aguento com isso...”. Dentro da casa, ouço as funcionárias explicando para Jocasta que como o caso dela é de agressão física, ela “*só vai poder dar baixa na ocorrência perante o juiz, na Vara Criminal*”.

Após alguns minutos saem Jocasta, R1 e C3 de dentro da casa. Depois que Jocasta vai embora, R1 e C3 fazem comentários críticos comigo e entre si a respeito da conduta da mulher. “*Eu queria entender por que essas mulheres registram e logo vêm tirar! Elas devem receber dinheiro pra tirar, só pode!*” – diz R1. Elas comentam a diferença existente entre as maneiras da mulher se vestir, falar e se portar no dia em que ela veio fazer a ocorrência.

Ainda do lado de fora da casa, C3 avista uma mulher de aproximadamente vinte anos, de pele parda, cabelo preto longo ondulado, trajando um vestido de oncinha rente ao corpo e curto (a ponto de quase permitir a visão da calcinha quando ela anda com passadas mais largas), um chinelo de dedo, uma bolsinha um dos ombros e um celular em uma das mãos. Ao lado dela, anda um homem de aproximadamente vinte anos, de pele negra, calça jeans, boné, camisa, chinelo. Eles vêm caminhando em direção à delegacia.

“Olha o tamanho do vestido!” – C3 comenta comigo e com R1, em tom de reprovação. *“Olha o tamanho!”* – repete C3. *“E eles tão vindo pra cá”* – diz R1. *“Ah, mas se fosse T1 mandava ela voltar. Vê se isso é roupa de vir pra delegacia...”* – Comenta C3, fazendo alusão à funcionária que vive fumando.

Logo que eles chegam, conversam com C3. A mulher diz que quer registrar ocorrência. Com isso, C3 e R1 entram na casa com a mulher, a fim de registrar a ocorrência.

“Mas ele te ameaçou de que forma?” – ouve-se R1 perguntar de dentro da casa. A resposta começa a ser dada, mas a voz rouca e não tão alta, o linguajar carregado de gírias que desconheço e os erros de concordância torna difícil compreender o que ela fala. Em determinado tempo, é possível compreender o seguinte trecho: *“... ia me pegar depois que eu sair do baile... tipo, ele é evangélico, mas só que uma pessoa de Deus não faz isso...”*. Ouço o som de R1 digitando o que é dito. *“Você morou com ele?”* – pergunta R1. *“Eu morei com ele”* – responde a mulher. *“Mas, assim... de ameaça ele fala o que?”* – diz R1, deixando transparecer que, em sua opinião, ainda não escutou algo concreto que, efetivamente possa ser qualificado como uma ameaça. *“Ele fala que vai fazer de tudo pra eu perder minha filha... me fez perder o serviço...”* – responde a mulher, fazendo pausas que indicavam que ela estava pensando em exemplos para dar. *“Mas como ele te fez perder o serviço?”* – pergunta R1. A mulher respondeu, mas não consegui entender o que ela disse. *“Mas como ele te ameaçou? Você não falou”* – insiste R1. Ela responde, mas, novamente, não foi possível ouvir e entender alguma frase que fizesse sentido.

O rapaz que está do lado de fora me conta que é colega da mulher que está sendo atendida por R1. Pergunta-me se vai demorar muito. Digo que não sei, que

depende muito do caso. Vejo J1 se aproximando e repasso a pergunta dele a ela, que responde que depende do caso, mas que provavelmente demorará “pelo menos meia hora”.

De dentro da casa, R1 pergunta à mulher o endereço dela e o do agressor, mas ela não sabe. A mulher sai ajeitando o vestido, puxando-o para baixo. Ela se direciona ao rapaz sentado ao meu lado e tenta obter com ele as informações que R1 a pediu, sob pena de não ser possível registrar a ocorrência. Depois de conseguir a informação, ela volta a entrar na casa. “*A única coisa que ele faz é ficar indo no seu serviço e dizendo que ia te matar?*” – pergunta R1. “*Não. Falar que ia me matar ele nunca falou não... mas ele fica indo no meu serviço... e já aconteceu dele me bater*” – responde. Ouve-se R1 dizer que ela terá que voltar outro dia, com informações precisas a respeito do endereço dela e do agressor, porque só com as informações prestadas, não é possível fazer a ocorrência, uma vez que ela não sabe informar com precisão os endereços e os dados para contato com ela e com o agressor.

No dia seguinte, ao conversar sobre o incidente com o agente E1, ele diz que isso acontece. Em seguida, comenta, em tom de reprovação, sobre a roupa que outra mulher estava usando quando apareceu na delegacia na manhã de ontem ou anteontem. Ele disse que uma mulher apareceu com uma blusa de renda transparente e sem sutiã, de modo que era possível ver, com facilidade, todo o peito, inclusive as auréolas e os mamilos. Ao longo da conversa, E1 fala que T1 (a funcionária fumante) nem deixa mulheres vestidas dessa forma serem atendidas, manda voltar com roupas adequadas, descentes. Mais adiante, comenta que só pela maneira como elas se vestem e se portam, às vezes, já é possível tirar a conclusão.

A conversa entre E1 e eu continua. T1, C3 e R1 chegam e começam a ouvir a conversa. Em certo momento, T1 tira o cigarro da boca, sopra fumaça pela boca. “*Você vê essas meninas tudo novinha, tudo puta, indo lá fazer registro... Se bem que tem umas velhas que são mais safadas que as novinhas*” – diz ela rindo. Os presentes riem. “*Não, falando sério: tem até algumas que precisam da Maria da Penha, mas é a minoria!*” – diz T1, com feição séria, convicção na voz e segurando o cigarro aceso em uma das mãos.

3.1.7. O primeiro dia em D3

No meu primeiro dia de pesquisa em D3 (após já ter conseguido a autorização da chefatura de polícia para fazer o estudo no local) pedi para falar com a delegada, a fim de conversar com ela e conhecê-la melhor. A conversa foi bastante descontraída e senti muito abertura para fazer a pesquisa e ter acesso a todos os locais da delegacia.

Converso com ela sobre o volume de trabalho nas DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória e sobre minhas experiências em D1 e D2. No curso do diálogo, ela fala sobre sua experiência enquanto delegada. Em determinado ponto, ela afirma que o maior número de ocorrência de violência contra a mulher costuma ser feito aos sábados e domingos, *"principalmente depois de por volta das três horas da tarde, que é quando a bebida começa a fazer efeito"* – observa. Ao ouvir isso, lembro das falas de várias funcionárias de D1 e D2, em que elas me dizem que boa parte dos casos atendidos envolvem o uso de drogas e bebidas e ocorrem no final de semana ou perto do final de semana.

Ela fala de modo bastante empolgado sobre o seu trabalho, ou talvez seja apenas o jeito com o qual ela habitualmente se expresse. E procura, em suas falas, me passar informações que acha que serão úteis para a pesquisa, passando suas impressões sobre o que vivencia, enquanto delegada de polícia de uma DEAM. *"Aqui a gente atende muitas pessoas perturbadas, com problemas psiquiátricos. Gente doida adora delegacia, parece que atrai"* – diz a delegada.

Em certo trecho, a delegada afirma que nas DEAM's aparecem muitos casos que não são complicados (*"coisas bobas, que nem precisariam ser resolvidas pela polícia, mas que acabam vindo parar aqui..."*). Ela acrescenta que, *"às vezes as pessoas querem só pegar um papel pra levarem ou apresentarem em outro lugar, como na defensoria ou pro advogado ou pro Judiciário... Alguns querem só conversar..."*

Ao falar de como funciona a rede metropolitana de delegacias, ela me explica que cada município da grande vitória de uma DEAM's que funciona em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:00 horas às 16:00 horas. Além disso, ela explica que foi criada uma DEAM para funcionar em regime de plantão e atender casos de toda a Grande Vitória que acontecem fora do expediente normal das demais DEAM's.

Após explicar com que finalidade foi criado o plantão especializado, ressalta que tem muita gente que, sabendo que existe plantão, deixa para registrar ocorrências que ocorreram durante a semana somente no final de semana. *“Agora, só da pessoa perder o final de semana dela em uma delegacia para fazer ocorrência de alguma coisa que aconteceu ao longo da semana, já dá pra ter uma noção...”* – enfatiza a delegada, como se quisesse, com isso, reforçar sua afirmação anterior de que muitas pessoas com problemas psiquiátricos são atendidas nas DEAM's.

Em certo momento da conversa ela pega um amontoado de folhas (em cima do qual há uma carteira, uma chave e documentos) e começa a tecer comentários a respeito de um atendimento feito. *“Esse caso aqui mesmo! A mulher toma remédio controlado, já ouvi os envolvidos e é uma bobeira e não tem nada demais. A mulher só fez o cara perder o dia de trabalho... isso acontece com bastante frequência. As mulheres chegam contando uma coisa e quando você começa a investigar, na realidade não aconteceu o que elas estão relatando”* – diz ela com cara de quem de quem já está cansada de ver isso acontecer. *“Às vezes a polícia militar atende um chamado, chega no local, vê que a história não tem nada a ver, não tem pé nem cabeça e ainda assim traz pra delegacia... Eu acho que eles tinham que fazer uma filtragem”* – comenta a policial.

A nossa conversa é interrompida, pois chegou outro caso para ser atendido pela delegada. Antes que ela pedisse para eu sair, me antecipo e digo que para não atrapalhar o serviço dela vou sair.

3.1.8. Outro dia em D3: a minissaia da delegada e as mulheres “piranhas e interesseiras” que procuram atendimento nas DEAM's

O dia está ensolarado e quente. Sopra uma brisa leve. Estaciono meu carro e vou andando em direção a D3. Ao entrar no pátio da delegacia, vejo que há apenas duas viaturas e dois carros estacionados. Não há ninguém esperando por atendimento.

Entro na sala onde as policiais civis ficam e vejo uma das funcionárias sentada à mesa em que as ocorrências são feitas, mexendo no computador. Assim que entro na sala seus olhos penetrantes encontram os meus. Ao me aproximar, vejo que ela me olha por cima das lentes dos óculos, desviando seu olhar da tela do computador, onde vejo um jogo de paciência pela metade. Ao fundo, a televisão está ligada no canal Globo.

A cumprimento e começamos a conversar. É a primeira vez que puxo assunto com ela. No curso da conversa, ela se refere às mulheres que vão às delegacias da mulher como “*as piranhas*”. Quando ela diz isso pela primeira vez, não consigo disfarçar minha surpresa e fico sem reação. Não esperava que, por mais que ela pensasse isso, fosse dizer a alguém que ela conheceu há pouco e se apresenta como pesquisador. Ela vê a minha expressão de surpresa, ela reafirma suas colocações. “*Não... porque são tudo piranha e interesseira e sempre vêm aqui querendo alguma coisa*” – fala a funcionária, com convicção e voz seca. A impressão que tive é que, em parte, ela falou isso porque realmente tem essa visão, e, em parte, o fez para me provocar, convencer ou algo parecido.

Apesar de não concordar com a frase dela, não quero recriminá-la, causando-lhe um constrangimento que a leve a evitar interações futuras. De todo modo, não consigo simplesmente aceitar aquela premissa. Então, com o cuidado de não repreendê-la duramente, tento fazer ponderações. “*Ah, pode até ter uma ou outra que seja interesseira ou que seja mais ‘fácil’, mas é uma ou outra, não são todas. Tem...*” – começo a falar, tentando, com isso, amenizar a situação e tentar ver se, fazendo um discurso de “meio termo”, ela reconsidera a sua fala. Sou, entretanto, interrompido antes de terminar minha fala. “*Não. São todas sim, a grande maioria! Eu falo mesmo, porque eu já tô sem paciência pra isso! Essas vadias ficam aí, aí depois vem pra cá chorando e se fazendo de coitada. Eu não tenho pena não. Aqui não tem aquela Maria*

da Penha que você lê no livro não. Só cachada e droga e pouca vergonha e gente que quer resolver tudo na porrada” – diz a agente com frieza na voz e um olhar fulminante. “Elas chegam aqui se desesperando, chorando as misérias. Aí as piranhas vêm aqui e desiste tudo. Elas mesmas pagam a fiança! Isso quando não se endividam e pedem dinheiro emprestado pra Deus e o mundo. Aí eles saem daqui putos da vida com elas porque elas denunciaram e eles ficaram presos... Acho que só não batem nelas na nossa frente pra não ser presos de novo” – ela comenta. “É... realmente, desde que comecei a pesquisa, vi muitos casos de desistência. E também já vi casos em que, na minha opinião, a mulher pede medida protetiva e faz a ocorrência sem necessidade real, mas também já vi muitos casos em que as mulheres realmente precisavam da medida” – comento, tentando fazer com que ela pondere a respeito. “Aqui, é um ou outro caso que precisava de polícia mesmo. Me entenda bem: eu não tô dizendo que não tem mulheres que não precisam; o que eu estou dizendo é que as que realmente precisam não estão aqui, as que precisam são as que não vêm. É pra elas que a lei e isso aqui foi criado, não para as piranhas que vêm pra cá. Só que elas, o ideal seria que a gente fosse resgatar e investigar, mas não tem recursos. Aí a gente fica aqui, registrando esse monte de barraco que aparece aqui... a gente fica quebrada... ganhando a mixaria que ganha e fazendo o que faz... pra mim tinha que fechar isso aqui” – ela comenta.

Eu desisto de tentar falar qualquer coisa para tentar convencê-la, pois vi que será inútil. Ao invés, apenas balanço a cabeça afirmativamente, como se estivesse concordando com ela. “Igual uma ocorrência que atendi hoje de manhã mesmo. Uma mulher veio aqui com a blusa toda cheia de sangue. Nem ela sabia direito porque tava aqui. Ela nem lembrava direito o que tinha acontecido, de tanto que bebeu! Disse que se lembra de ter bebido cachaça com o marido e a cunhada de 17 horas até 22 horas de ontem. Agora, você vê, não é cerveja não (porque beber cerveja de 17 às 22 horas é uma coisa); é cachaça! Aí, de madrugada, ela diz que lembra de ter uma briga entre ela e os dois, mas não sabe quem começou, nem o que aconteceu direito...” – a agente olha para mim como quem diz “eu aguento?!”. Eu ouço o relato atentamente. “Aí nem deu pra registrar, né?” – pergunto. “Eu registrei o que ela me disse” – diz a funcionária, balançando os ombros.

Em determinado ponto da conversa, digo que eu não consigo entender como algumas mulheres aceitam se envolver com homens, mesmo sabendo que eles já têm várias passagens pela polícia e são agressivos. Comento isso, em parte, para descobrir o que ela pensa a tal respeito. *“Elas não procuram homem melhor porque não conseguem”* – responde a funcionária, de forma peremptória. Após essa conversa, saio da sala da policial e volto a me sentar na área de espera por atendimento, que ainda está vazia.

Neste mesmo dia, mais tarde, começaram a chegar vários casos. Um deles me chama a atenção e começo a conversar com o filho de dezessete anos de uma mulher que havia sido agredida pelo convivente. Ele me conta que foi ele quem acionou a Polícia Militar. Como a vítima teve uma queda de pressão, os policiais militares que atenderam ao chamado a deixaram no Pronto Atendimento do bairro, para que recebesse atendimento médico e ficasse em observação e, em seguida, trouxeram o adolescente e o acusado para D3. Tão logo o acusado chegou, foi colocado na cela de detenção provisória e os dois policiais militares começaram a registrar a ocorrência, com base no que presenciaram e no testemunho prestado pelo filho da vítima.

Enquanto os policiais militares registravam a ocorrência e eu conversava com o adolescente que a testemunhou, entra no pátio de D3 uma mulher morena, bastante bonita, com mais ou menos 1,70 metros de altura. Seu cabelo é preto, longo e liso. Ela parece não ter mais que trinta anos de idade.

A mulher recém-chegada está usando salto alto, uma camisa e uma *“microssaia jeans”* (como foi posteriormente descrita pelos homens presentes). Em seus braços, carrega um bloco de folhas impressas, todas com timbres oficiais da polícia civil.

Assim que ela chegou, os policiais militares pararam momentaneamente de fazer o registro para acompanhá-la com os olhos. O adolescente e eu também a acompanhamos com o olhar. Ninguém, entretanto, falou nada.

Sem falar com os presentes, ela se dirige à sala dos policiais civis. “*Vim trazer os expedientes para ******”¹³ – diz ela. Um dos policiais civis de meia idade, diz que “*a doutora ***** está almoçando, mas pode deixar lá na sala dela*”. Logo depois que ela sai do local, indo em direção à sala da delegada, o policial civil olha para nós (os policiais militares, o adolescente e eu), pisca um dos olhos, balança a cabeça e faz um gesto com as mãos. A mensagem era clara e foi captada por todos: “*que gostosa!*” Feito esse gesto, os presentes sorriem e o policial civil volta aos seus afazeres.

Um dos policiais militares diz ao outro que ele tem “*quase certeza que ela é delegada*”. Em resposta, o outro policial militar fala que acha que “*não é não*”, e justifica sua opinião com o argumento de que “*ela é nova demais*”. Eles continuam conversando sobre a mulher, que classificam entre si como “*gostosa demais*”.

O policial civil que fez o gesto pouco antes sai novamente de sua sala e vai até o bebedouro para beber água. Quando ele passa perto dos policiais militares (que estão sentados perto do bebedouro), um deles lhe pergunta se a “*aquela*” que chegou é delegada. O policial civil afirma que sim e, logo em seguida, complementa dizendo que ela é a delegada de uma das DEAM’s da Região Metropolitana da Grande Vitória.¹⁴ “*Sabia! Já vi ela lá*” – exclama o policial militar mais novo, que há pouco havia dito a seu parceiro, corretamente, que a mulher “*nova*” e “*gostosa*” que eles viram era uma delegada de polícia.

Depois que o policial civil retorna à sua sala, os policiais militares continuam conversando entre si. Um deles comenta “*se fosse no quartel ela nem entrava usando aquele ‘cinto jeans’, mas aqui nem dá nada*”. O outro concorda.

Tento puxar papo com o filho da vítima, o qual ainda está sentado ao meu lado. Ele responde apenas monossilabicamente e sem parar de mexer no celular. Interpreto isso como desinteresse em manter uma conversa e decido não falar mais nada.

¹³ A fim de preservar a identidade das pessoas envolvidas, omiti, com asterisco, o nome pronunciado.

¹⁴ Uma DEAM que não foi por nós pesquisada.

O adolescente começa a ligar para alguém e avisa que está na delegacia da mulher. *“Ele não entra mais lá em casa não. Lá ele não pisa, senão ele vai se ver comigo”* – diz o menino com a pessoa com que conversa ao telefone.

A delegada volta do almoço. Antes que ela suba, as policiais civis passam para ela os casos que chegaram enquanto ela estava almoçando. Ela comenta que tem que *“ver com mais calma”*, mas parecem ser dois Autos de Prisão em Flagrante (“APFs”). Ela pede para a mulher de um dos casos para ir à sala dela para ser ouvida. A mulher obedece e a acompanha.

Os policiais militares que trouxeram a mulher que está sendo ouvida pela delegada ficam felizes, pois na visão deles isso significa que eles vão ser liberados em breve pela delegada e poderão continuar atendendo outros casos. Comento com os dois que, pelo que a delegada disse, é provável que o homem fique detido. *“É geralmente fica. Só quando é ameaça que não. Mas no nosso caso ela disse que foi agredida e que teve lesão... tem caso que a gente atende que a mulher tá machucada, só que quando chega na delegacia ela diz que foi só ameaça, mente, saca? Pro cara não ficar preso. Igual, teve uma ocorrência que já atendi um final de semana de madrugada. Era umas três da manhã, a mulher toda arranhada. Aí, como a delegada falou que ia demorar pra resolver, ela avisou que se fosse registrada a agressão ele ficaria preso. Aí a mulher arregalou o olho e disse assim: ‘mas preso? Ele? Não, isso não’. Aí disse que não queria registrar, conversaram e foram embora, de mãos dadas...”* – relata o policial militar.

Enquanto conversava com o policial militar, uma policial civil chama o adolescente que estava sentado ao meu lado para prestar o testemunho sobre a agressão sofrida pela mãe dele.

Alguns minutos após, enquanto o adolescente estava sendo ouvido, a mãe dele (a vítima que estava no Pronto Atendimento) chegou acompanhada da cunhada dela. Uma das policiais civis vem conversar com as duas e as informa que o acusado está detido na cela de D3 e que o filho da vítima, que presenciou a agressão, está sendo ouvido. Após ouvirem essas informações, as duas mulheres afirmam categoricamente que o acusado não bateu em ninguém. *“Ele só quebrou a TV de 42 polegadas que eu tinha acabado de pagar. Aí, como eu tenho problema de pressão e*

de coração, a minha pressão foi quase a zero, e eu desmaiei, aí chamaram a polícia, mas ele não me bateu” – diz a vítima.

Depois que o adolescente termina de prestar seu testemunho, a sua mãe (vítima do caso) é chamada para ser ouvida. Por fim, é ouvido o acusado que quando sai da sala da delegada já está sem algema. Todos os envolvidos são liberados pela delegada e vão embora. A delegada também libera os policiais militares que atenderam ao chamado.

Aproximadamente dez minutos após todos os envolvidos no caso terem ido embora da delegacia, chega um senhor de mais ou menos sessenta anos, negro, de cabelo grisalho e de aparência bem simples. Ele está de calça comprida, chinelo de dedo e camiseta. Ao me ver, pensando que trabalho na delegacia, ele me pergunta pelo filho dele. Sem saber ao certo quem é o filho dele, descrevo o homem que acabou de sair e as funcionárias informam, em complementação, o nome do acusado que acaba de ser liberado.

Ao ouvir essas informações, o senhor fica aliviado e confirma que o homem que acaba de ser liberado é o filho dele. Ao ouvir que seu filho não ficou detido, o senhor abre um sorriso e me agradece. A impressão que tive é que ele me agradecesse não apenas pela informação, mas como se eu mesmo tivesse decidido não deixar o filho dele detido. *“Ele é uma pessoa boa, mas o problema é que eu vivo falando: não tá bem? Separa, não briga. Mas prefere brigar...”* – diz o senhor. Em seguida, ele vai embora, andando apressadamente.

Após o senhor ir embora, sento-me. E, após fazê-lo, uma policial se senta ao meu lado. Ela começa a puxar assunto comigo. *“Essas mulheres que vêm aqui, salvo uma ou outra, são tudo umas piranhas... e tudo enche o rabo de bebida”* – diz a policial. *“A gente atende caso de ‘estupro’... – ela fala ironicamente e fazendo sinal de aspas com os dedos e fazendo uma pequena pausa. “Aí você vai ver os casos que vêm e nem uma criança de quatro anos acreditaria que é estupro. A maior parte, a mulher dá, e pula a cerca, e fica grávida, e depois vem dizer que foi estuprada. Aí você pergunta se elas querem fazer exame no DML. E elas vão”* – prossegue a agente. *“E o exame do DML não dá nada?”* – pergunto. *“Alguns dão, mas são porque a mulher deu, e deu porque quis! Quer ver um que a gente atendeu? Chega uma menina toda*

pra frente e com jeito esperto, mas com cara de sonsa e um rapaz de vinte anos, magrinho, franzino e com cara de bocó. Eles moram juntos. Porque agora é tudo assim: novinhas. E eles têm um amigo do casal, que é dono de um bar que eles frequentam. Aí, o amigo ia fechar o bar mais cedo e chamou os dois pra ir beber no apartamento dele. Aí eles foram. Chegando lá o namorado ficou mal e foi dormir. Aí a namorada e o amigo ficaram bebendo, até que ele tentou beijar... ‘só que ela não queria’... então, ‘como ela não queria’, foi deitar na cama em que o namorado estava desmaiado. Só que o amigo deitou do lado dela. Tipo assim, ela na cama, entre os dois, estilo dona flor e seus dois maridos... ‘aí ele começou a passar a mão no meu peito na minha perereca’... aí eu interrompi ela: ‘e você não deu uma cotovelada nele?’ Aí ela disse: ‘não’. Aí eu perguntei: ‘com o namorado do seu lado, você não gritou? Não acordou seu namorado?’. Ela balançou a cabeça se fazendo de coitada: ‘eu tava com muuiiittoo medo. Eu peguei o braço dele e apertei de leve, mas ele não acordou’... Aí eu já imaginei ele com o dedo na perereca dela, ela só lá, virando os olhinhos. Aí, como vi que o namorado era um pastel que tava acreditando na história toda, também mandei ela fazer exame de coito vaginal e anal... e ela foi... agora, acredita em estupro só quem quiser...” – conclui a policial, que fez mimetizações e deu entonações distintas ao imitar as falas da mulher que foi por ela atendida. A conversa é interrompida porque chegam mais casos para serem atendidos, fazendo com que a policial se levante e vá para a sua sala.

Algumas horas mais tarde, chega uma dupla de policiais (uma mulher e um homem) conduzindo um homem pardo, que aparenta ter mais ou menos cinquenta anos. O conduzido veste calça comprida, chinelo de dedo e camisa. Apesar de estar bastante insatisfeito com o fato de ter sido conduzido, não está algemado. Atrás dele, vem uma mulher negra de mais ou menos quarenta e cinco anos, que está trajando saia, camisa e chinelo. A dupla de policiais militares apresenta o caso a um policial civil de meia idade, o qual orienta o policial militar a encarcerar o acusado na cela de detenção provisória – o que é feito de imediato.

O policial civil chama a mulher recém-chegada para ser ouvida. Ao manter contato visual com ele, faço sinal pedindo autorização para acompanhar o relato. Ele consente com um aceno de cabeça. Não perco tempo e entro na sala logo atrás da mulher.

O policial, a mulher e eu entramos na sala e nos sentamos. *“E então, minha senhora, me fala. Qual é o problema? O que que aconteceu? Me conta para eu poder entender”* – começa o policial, com uma voz levemente entediada, mas tentando fingir interesse. Eu, que já o havia escutado conversar com demais pessoas o dia inteiro consegui perceber isso, mas a mulher aparentemente não conseguiu perceber que o interesse do policial não era real. *“Ah, o problema é que ele fica chamando minha filha de piranha, dizendo que ela vai ser uma piranha igual a eu. Fica atentando nós, fala que tem homem dentro de casa, diz que vai botá fogo dentro de casa, que vai me matá. Ele vive quebrando as coisas dentro de casa... quebrou meu tanque e meu guarda roupa que eu comprei com o seguro do DPVAT do meu pai...”* – diz a mulher.

“Olha, não foi isso que ele disse não. Ele diz que vocês têm um relacionamento e que ele é que construiu um monte de coisa na sua casa, construiu seu tanque, consertou sei lá mais o que e que te ajuda com as coisas de casa... As versões de vocês não tão batendo não. E então? Quem que tá falando a verdade? Por que um dos dois tá mentindo ou escondendo alguma coisa” – fala o policial, dando a entender que já havia conversado com a dupla de policiais militares e com o homem que acabara de ser trancafiado na cela. Neste momento, entra outro policial na sala e se senta ao meu lado e começa a ler o jornal que estava jogado em uma das cadeiras.

“É que o que acontece é que ele quebra, mas depois ele conserta... e ele até vai lá em casa, mas eu não quero ele lá dentro. Eu trabalho, não preciso ficar com ele. Eu trabalho com limpeza, tenho minhas coisas. A verdade é que ele tem ciúme, acusando que eu tô com outro homem. Ele também tem ciúme até do meu cachorro. Ele fica gritando pra rua que o piru do meu cachorro tá até inchado, de tanto eu chupar” – comenta a mulher, tentando dar o máximo de informações possível. Quando ela fala isso, o policial ri e olha para mim. *“Comé que é?!”* – diz o policial, agora claramente interessado na história. *“Ele fala pras pessoas que eu sou chupadora de piru de cachorro!”* – repete a mulher. O policial ri. *“E o cachorro é bonito?”* – pergunta o policial, fazendo piada. *“É”,* responde ela, de maneira séria. *“E ele?”* – questiona o policial, fazendo menção ao homem detido. *“Ele não”* – diz a mulher. O policial olha para mim. *“Engraçado... nenhuma mulher acha o marido bonito na delegacia!”* – comenta o policial comigo, ironizando a mulher que está na sua frente. *“Mas desse jeito até eu ficaria com ciúmes do cachorro!”* – diz o interrogador, fazendo piada com a situação.

A mulher não fala nada. Os dois policiais presentes começam a brincar entre si, dizendo que *“os PM’s tinham que ter trazido o cachorro como evidência”*.

“Mas olha só, você diz que ele fica invadindo a sua casa e que você não tem mais nada com ele. Mas não é isso o que ele diz. Ele diz que vocês ainda se encontram de vez em quando e que não tem muito tempo ele apareceu lá e a senhora deixou ele entrar. E aí?” – pergunta o policial. Ela ri, sem graça. *“Não, eu deixei ele entrar mesmo, mas aí depois eu me arrependi. Eu deixei ele entrar, mas a gente não tá mais junto, porque ele me perturba... fiquei com ele como namorico três anos. Mas agora ele não é mais, mas ainda fica indo lá. A última vez que foi lá tem uns quinze dias... ele é uma pessoa boa, mas ele bebe e começa a perturbar. Mas ele só perturba e bebe quando tá sem trabalhar. E agora ele tá trabalhando, eu não quero representar, porque senão ele fica preso e perde o trabalho. E isto eu não quero. Mas ele bem que tá merecendo, pra ver se ele fica um ano lá, pra não beber. Porque eu acho que ele tinha que largar a bebida. Isso e tomar Rivotril... ele tinha uma mulher que já delatou dele por causa de Lei Maria da penha. Mas ele já se separou, mas continua indo lá, desobedecendo a ordem do juiz. E fica indo lá pra perturbar e engraçar... e depois fica indo lá em casa”* – ela tenta explicar.

“Pra encurtar a conversa, você quer representar?” – pergunta o policial. *“Ele não quer que eu represente”* – afirma a mulher. *“Mas você quer o que? É só dar um susto?”* – pergunta, de forma extremamente direta, o policial. Ela olha para ele, fica meio sem- graça. *“Ele precisa passar pelo medo”* – responde a mulher. Enquanto ela fala, o policial abre a ficha criminal do homem. *“Ele teve duas passagens na polícia; uma por Lei Maria da Penha, pela ex-esposa, porque ficava perturbando e quebrando seus pertences; e outra porque brigou com um vizinho, porque o vizinho jogava entulho em uma passagem”* – lê o policial em voz alta. Em seguida, ele olha para a mulher, como quem pergunta se, diante das novas informações que lhe foram apresentadas, ela tem mais base para tomar uma decisão. *“Eu não vou registrar”* – diz a mulher. O policial balança a cabeça afirmativamente. Em seguida, estende as mãos e os braços na minha direção, ele olha para mim como quem diz: *“sabia desde o início, sabia, só de olhar e pelo início da conversa”*. A mulher observa tudo, mas não fala nada. O policial termina de preencher alguns documentos e encaminha a mulher para a sala da delegada.

Eu saio da sala e sento-me perto da dupla de policiais militares que atendeu ao chamado da mulher que está sendo ouvida pela delegada. Puxo assunto com eles. A policial militar diz que já atendeu três chamados lá na casa da mulher. *“Ela chama e nunca coloca a cara pra fora. Hoje também não. Mas aí eu vi ele lá fora, agarrei ele e trouxe, senão tinha que ir lá de novo... sabe que que é? Ela ficou com ele até ele construir as coisas pra ela. Quando terminou tudo, agora não quer mais nada e ele não aceita”* – fala a policial militar, expressando a sua opinião sobre o caso. Comento com a policial militar que a mulher disse ao policial civil que o acusado *“é uma pessoa boa”*. Ao ouvir isso, a policial militar ri e fala ironicamente que *“todos são, sempre”*.

A mulher que estava sendo ouvida pela delegada é liberada e vai embora. A delegada vai até a área de espera por atendimento e informa à dupla de policiais militares que atendeu ao chamado que a mulher *“não quis representar”* e que eles estão liberados para ir embora.

Aproveito a oportunidade para ir até a sala da delegada para conversar sobre o caso com ela. Em sua sala, a delegada me explica que a mulher contou para ela que terminou com o acusado, mas está *“deixando ele em stand by”*. Como, entretanto, a vítima não quis representar, ela foi dispensada e o homem será liberado.

3.1.9. A alteração de percepções e a construção de perfis e histórias

Certo dia, ao chegar em D3, vejo que há uma mulher de vestido longo na área de espera. Ela fala ao telefone e chora. Observo-a atentamente durante bastante tempo (mais de meia hora).

Ela chora de tempos em tempos desde a hora em que cheguei. Uma das policiais civis explica que ela já está sendo atendida e comenta comigo que *“ela é reincidente, já veio aqui várias vezes... tem uma relação complicada de amor e ódio*

com um homem". Ela vai embora, sem que eu pudesse descobrir mais detalhes sobre o seu caso.

Pouco tempo depois chega Perséfone, uma mulher morena de mais ou menos trinta anos, calça jeans, chinelo de dedo, uma camisa sem decote e uma bolsa trançada. Ela se senta e me pergunta se há algum lugar aberto para comer aqui por perto. Digo que não sei porque não trabalho aqui, mas que as funcionárias podem informar isso a ela.

Aproveito o ensejo e puxo assunto com ela, para descobrir por que ela está aqui. Em seu relato, conta que Hades, seu ex-marido, a agrediu e a ameaçou (disse que iria matá-la e arrancar a cabeça). Em função disso, ela acionou a Polícia Militar. Ocorre que quando a viatura chegou até o local, ele já havia fugido, *"pois é ex presidiário"*. Ao saber disso, os policiais militares falaram para ela vir aqui e *"fazer o BO para se resguardar"*. Segundo Perséfone, *"eles explicaram mais ou menos onde era, eu peguei o ônibus e vim pra cá"*.

Acho curioso o fato de os policiais militares que atenderam ao chamado não a terem trazido. *"Ué, mas os PM's não te trouxeram?"* – Pergunto. *"Não. Eles só me falaram mais ou menos como chegar e eu vim"* – responde ela. Balanço a cabeça para baixo e para cima, e falo "ahã", demonstrando que entendi.

Segue-se um silêncio e uma investigadora senta-se ao meu lado e começa a conversar comigo sobre a minha pesquisa e diz que ela é bem interessante. Querendo me ajudar, procura passar informações que, na sua visão, são úteis para entender como as coisas funcionam aqui. *"Você vai ver que aqui a maior parte das pessoas que vêm aqui são... assim... de condição econômica mais simples e sem estudos. É difícil dar pessoas de condição social melhor. E a maioria é com vários filhos, de pais diferentes, umas mulheres novas... que ganham baixos salários ou vivem de seguro desemprego... é muita falta de amor próprio. Se um homem levantasse a mão pra mim a primeira vez, já era..."* – diz a investigadora.

Enquanto a investigadora conversa comigo, chega outra mulher, que carrega uma criança no colo. Perséfone começa a conversar com ela. Eu, perdendo o interesse no que a investigadora estava conversando comigo, continuo balançando a

cabeça, como se estivesse acompanhando sua fala, mas, em verdade, estou apenas prestando atenção na conversa entre Perséfone e a outra mulher.

Perséfone segue dizendo que não quer mais viver com Hades, pelo fato de ele ser usuário de drogas. *“Aí hoje ele estava lá na casa e eu peguei o álcool e taquei na cara dele, pra depois acender o fósforo e tacar fogo nele”* – ela fala isso com tanta naturalidade que isso me choca. *“Só que aí quando ele viu que taquei álcool nele, ele levantou limpando o rosto e me agarrou e começou a gritar pela minha irmã igual uma putinha, falando que ia me matar, que ia arrancar minha cabeça”* – diz Perséfone.

A mulher com a criança no colo pareceu não se chocar com o relato e até riu da história. *“Você ia queimar ele?”* – pergunta a mulher com certa empolgação na voz. *“Eu ia. Só que ele me agarrou antes de pegar o fósforo. Eu podia ir presa, mas ia fazer isso”* – fala Perséfone, com voz determinada, e, novamente, com uma naturalidade que me espantou. Não sei se o que me causou mais espanto: a crueldade do relato ou o modo como tal relato me fez mudar tão subitamente a maneira de representá-la (antes de ouvi-lo, jamais diria que ela seria alguém capaz de fazer – ou mesmo de falar – isso com tanta naturalidade e frieza).

Nesse momento, a delegada chega à delegacia e começamos a conversar, enquanto caminhamos até sua sala. No curso da conversa, ela diz que *“tem muito caso repetido”*. Além disso, ela destaca que em muitos casos as mulheres vão alterando a versão dos fatos. *“É muito comum elas mudarem a história. Vai mudando o que elas contam para a PM, para a escrivã, para a investigadora. Às vezes vão amenizando, às vezes vão exagerando”* – comenta a delegada.

A delegada comenta, ainda, que muitas mulheres não querem que o homem seja processado. *“Muitas mulheres só querem dar um susto no homem, fazer eles serem algemados, andarem de viatura no cofre, lá trás, vir aqui... umas pedem pra deixar eles trancado só por uma noite... tem policial que diz que aqui não é trem fantasma para assustar”* – diz a delegada, rindo-se ao pronunciar *“trem fantasma”*.

Pergunto a ela se as desistências são muito comuns. Ela diz que sim, que é muito comum as vítimas desistirem dos registros ou quererem desistir dos registros. *“Teve um caso que me impressionou lá em *****: o homem deu três facadas no*

abdômen da mulher, foi autuado como tentativa de homicídio! Até porque, né?! Pô! Não foi em qualquer lugar, foi na barriga e também não foi só uma vez! Ele deu uma, depois a segunda, depois a terceira... quer dizer, se fosse só cabeça quente iria ver que depois da primeira tinha passado dos limites, mas não! E você acredita que ela voltou pra ele?!" – quando ela termina o relato, faço expressão de surpresa e levanto a sobrancelha.¹⁵ A delegada comenta que “*o período de final e início de mês, quando ainda não saiu o pagamento, as pessoas ficam sem dinheiro pra beber e por isso tem menos ocorrência*”. Acho a observação dela interessante.

Enquanto converso com a delegada, uma escrivã entra na sala da delegada fala a respeito do caso de Perséfone (que tentou atear fogo em Hades que, após escapar, a ameaçou de morte). A escrivã disse à delegada que informou a Perséfone que, se fosse efetuar o registro, teria que relatar ela tentou matar Hades e que ele apenas reagiu. “*Aí, quando falei isso, ela ficou na dúvida se iria registrar ou não*” – conclui a escrivã, que pergunta à delegada como proceder. A delegada diz que se for registrar, será necessário registrar tudo, pois ela não pode registrar apenas a ameaça do homem, sem registrar que essa ameaça foi precedida de uma tentativa de homicídio qualificada. “*Explica para ela pensar direitinho, se for o caso, falar com um defensor... porque eu acho até pior para ela registrar isso, porque vai funcionar como uma espécie de confissão e aí vai começar a investigar os dois crimes, sendo que o dela é muito mais grave*” – fala a delegada. A escrivã disse que falar explicará tudo isso à mulher e sai da sala.

Ao ouvir isso, penso comigo mesmo que, a rigor, as policiais seriam obrigadas, ao tomar conhecimento do relato feito por Perséfone, registrá-lo independentemente da vontade dela, por se tratar de um inequívoco indício de tentativa de homicídio qualificado (crime de ação pública incondicionada) com autoria não-ignorada. A rigor, elas não poderiam, sob pena de crime de prevaricação, deixar de fazer o registro, se for o caso, encaminhando a notícia-crime à delegacia competente para a sua apuração. O interessante, continuo pensando, é que se o registro não for feito, na prática, ninguém sequer saberá que as funcionárias em comento prevaricaram. E isso, prossigo em minhas ideias, demonstra o quanto o direito, às vezes, ocupa papel

¹⁵ A fim de evitar a identificação do local, da delegacia e das pessoas envolvidas, substituí o nome do local por asteriscos.

secundário na condução dos trabalhos, sendo mais relevantes para a tomada de decisões os sentimentos (pena, raiva, simpatia, compadecimento...). Fico, entretanto, quieto, não falo nada que se passa em minha cabeça.

Após trocar mais algumas palavras com a delegada, percebendo que ela tem processos para analisar, peço licença e saio de sua sala.

Pouco tempo depois, chega um policial militar, acompanhado de duas mulheres negras, ambas aparentando trinta anos de idade. Uma delas é Ismênia, que está vestida florida rosa e chinelo, carrega em seu colo um bebê. A outra é Antígona, que está de calça jeans e tomara-que-caia, e chora tanto (embora silenciosamente) que as lágrimas formam um fluxo contínuo em sua bochecha e, quando chegam na base do maxilar, caem livremente.

Mais atrás, vem outro policial militar, conduzindo Laio, um homem negro, que está algemado com as mãos para trás. O homem é sentado ao chão, de frente para a mulher que chora, mas a uns 10 metros de distância delas.

O registro começa a ser feito por um dos policiais militares e, aos poucos, Antígona para de chorar. Percebo, somente agora, que Laio olha fixamente para Antígona com uma feição raivosa. Eventualmente ele encara todos os presentes, mas sempre volta a encarar fixamente Antígona. Ele tem um aspecto bem intimidador e agressivo – atribuiria a ele a expressão “siri na lata”.

Noto que todas as vezes em que o olhar de Antígona e Laio se cruzam, este começa a balançar a cabeça e a mexer a boca sem emitir sons, como se proferisse ameaças inaudíveis. Vejo que Antígona fica com medo, mas não consegue desviar o olhar. É como se ela estivesse magnetizada.

Um dos policiais militares percebe o que está acontecendo e manda Laio parar de *“intimidar a menina”*. Como Laio não para de olhar para Antígona com ar ameaçador, mas apenas para de mexer a boca, o policial ordena que o homem vá se sentar mais longe e de costas para Antígona, de modo que ele não possa mais vê-la. Mesmo de longe e de costas, entanto, Laio vira a cabeça ocasionalmente para tentar ver Antígona e resmungar algo a ela.

Antígona torna a chorar, abaixa a cabeça um pouco, põe a mão no peito e diz para Ismênia (que está ao seu lado) que está “com medo”. Após alguns instantes, ela para de chorar, mas continua soluçando.

Já é tarde e um galo nas redondezas começa a cantar. Canta quatro vezes – “uma vez mais que o canto do galo narrado na bíblia”, penso comigo mesmo. O telefone toca dentro da sala da escrivã da polícia civil.

Neste instante, chegam dois policiais militares, acompanhando uma adolescente parda e roliça, que está vestida com um macacão jeans. Após passarem o caso para as policiais civis, uma delas fala que como, apesar de ser casada, ela é menor de idade e já tem em seu favor uma medida protetiva deferida pela DPCA, a ocorrência não deve ser registrada aqui. Ao ouvir isso, o trio recém-chegado vai embora.

Mais tarde, chegam outros dois policiais militares. Um deles está segurando três facas de açougue e um facão. O outro conduz, Corifeu, um homem pardo de aparentemente quarenta e cinco anos, que demonstra estar calmo. Ele traça chinelo, bermuda, camisa e boné. Logo atrás, vem Tálissa, uma mulher de mais ou menos quarenta anos, parda, que traça short jeans e camisa decotada. Tálissa senta-se em uma cadeira e Corifeu senta-se em outra cadeira, distante da mulher.

"Ih, chamado de açougueiro" – um dos policiais militares que já estava lá comentam com o policial recém-chegado, que está carregando as facas. Os policiais recém-chegados riem. As facas são apoiadas em uma mesa. O registro começa a ser feito.

Cofireu começa a falar ao telefone. Ele diz ao seu interlocutor que estava saindo para trabalhar e Tálissa o atacou com facas. Ele prossegue dizendo que os vizinhos chamaram a polícia e, em função disso, ele agora está na delegacia da mulher. Ao telefone, comenta que Tálissa disse aos policiais que ele a espancou e ela só pegou as facas para se defender.

Enquanto Corifeu conversa ao telefone, Tálissa conta a um dos policiais militares que foi agredida e pegou as facas para se defender. O outro policial que atendeu ao chamado está na sala ao lado.

Entro na sala onde o policial militar que entrou carregando as facas está. *"É você que está atendendo o caso das facas?"* – puxo assunto. Ele balança a cabeça afirmativamente. Pergunto-lhe o que aconteceu. *"Cachorrada... a mulher é zangada. Disse que se o cara desse bobeira ela ia pegá ele na faca"* – diz o policial, que demonstra não estar muito a fim de conversar. Eu sorrio e saio da sala, a tempo de ver Corifeu ser algemado e levado à cela de D3.

Antígona parece ter se acalmado e puxa assunto comigo. Ela pergunta o que vai ser feito com o dinheiro que estava em posse de Laio. Deseja saber se esse dinheiro iria ficar com ela. Digo que não sei e sugiro que pergunte isso às policiais, pois elas saberão informar. No curso da conversa que se inicia, ela diz que não vai ficar aqui, que vai voltar para a Bahia, para morar com a mãe.

A delegada chama Tálassa para ser ouvida. Após, ouve Corifeu, que sai da sala da delegada chorando e é novamente levado à cela de D3.

Segundos após Corifeu ser levado novamente à cela de D3, Tálassa aparece na área de espera da delegacia com o celular em uma das mãos e uma feição aflita no rosto. Ela fala aos policiais militares que não quer ver Corifeu preso *"por causa do filho de quatorze anos"*. Ao ouvir isso, e sem se importar muito, um dos policiais militares diz que o destino dele (se ficará preso ou não) depende dela. *"Se você representar, ele fica"* – explica o policial. A mulher escuta, mas não fala nada. Continua aflita.

Enquanto Tálassa parece estar vivenciando um dilema internamente, a delegada a chama para ir até a parte da delegacia onde fica a dela de detenção provisória. Depois de alguns minutos, ambas retornam.

Tálassa fala ao telefone com alguém. Pela conversa, deduzo que é com o filho ou outro parente de Corifeu. Ela diz que fará exame de corpo de delito e que para Corifeu ser liberado, deverá ser paga fiança (que segundo ela, foi fixada no valor de três mil reais) para que ele não seja encaminhado ao Centro de Detenção Provisória de Viana.

Corifeu é novamente retirado da cela e levado para conversar com a delegada.

Em seguida, chega a vez de Antígona ser ouvida pelas investigadoras e pela delegada. Minutos após, quando retorna ao local de espera por atendimento está com uma expressão facial que indicava estar furiosa com alguma coisa. Ao se sentar, começa a reclamar com Ismênia (que descubro ser sua irmã).

Antígona reclama em voz bem alta (como se quisesse que todos os demais escutassem). Esbraveja, dizendo a Ismênia que a delegada falou que ela era *“muito cara-de-pau”*, porque estava prendendo o marido (Laio) e *“já estava perguntando do dinheiro”*. No meio de sua reclamação, feita alto e bom som, ela disse que a delegada não poderia ter feito aquilo (ou seja, tê-la repreendido por ter perguntado a respeito do dinheiro). *“Ela não entende nada das lei! Ser delegada igual ela até eu queria ser! Já vi que a delegada tá meia com coisa ruim. Com certeza vai soltá ele! Ela vai ver também! Vô tirá a queixa só pra ver ele ir atrás de mim e aí depois eu processo ela por ter soltado ele”* – reclama Antígona.

Ao ouvirem a reclamação e com o intuito de acalmar Antígona, os policiais militares e uma das investigadoras explicam-lhe que quando uma pessoa é presa ou detida em uma situação como esta o dinheiro fica acautelado. Apesar de ouvir a explicação, Antígona diz que *“não aceita isso”*, fala que *“isso não está certo”* e continua reclamando em voz alta. Em certo momento, vejo a delegada (que devia estar ouvindo tudo de sua sala), colocar a cabeça para fora da janela para ver o que estava acontecendo, ao fazê-lo, ela franze as sobrancelhas e escuta por poucos segundos a reclamação, tornando a colocar a cabeça para dentro de sua sala.

Corifeu retorna para o local onde as pessoas esperam por atendimento. Ele segura um papel em uma das mãos. Ele será levado pelas policiais ao DML, para fazer exame de corpo de delito e, em seguida, retornará à delegacia.

Pouco após a saída de Corfieu, Laio é retirado da cela e é escoltado por uma policial civil até o banheiro. Enquanto caminha, algemado pelos tornozelos, reclama de fome. Ele entra no banheiro. De dentro do banheiro, pede papel higiênico. A policial diz que vai buscar e, antes de se ausentar, pede a uma investigadora para *“ficar de olho”* nele. Ela, entretanto, não dá muita bola e fica conversando comigo. Apenas olha em direção ao banheiro de tempos em tempos.

Quando a policial volta com o papel higiênico, coloca-o perto da janela do banheiro, para que o detido o pegue. Como isso não acontece, ela começa a chamar Laio, que não responde. Diante disso, ela se estica e vê que Laio está caído no chão. Com isso, abre a porta, reclamando com a investigadora pelo fato de ela não ter prestado atenção nisso. A investigadora não gosta de ser chamada atenção.

Ao ouvir a policial dizer que Laio estava caído no chão do banheiro, Antígona corre até chegar perto da porta do banheiro com o bebê no colo, para ver o que estava acontecendo. Ismênia grita para que ela não se aproxime. Quando Antígona vê Laio estirado no chão, afasta-se da porta do banheiro e encena, sem sucesso, um choro. Não cai uma lágrima sequer de seu rosto e os sons, expressões e movimentos que fazem soam artificiais demais, não se parecendo em nada com os sons, expressões e movimentos que foram demonstrados mais cedo, quando suas emoções fluíam espontaneamente. Talvez por isso, nenhum dos presentes se comoveu.

Após afastar Antígona, a policial começa a sacudir o detido e a jogar água nele, a fim de “acordá-lo”. O homem “acorda” e fala que “desmaiou de fome”. A policial, entretanto, não acredita e fala para ele “parar de cena” e voltar logo para a cela.

Diante da reação do policial, Laio faz desaparecer de sua feição de fragilidade. Mais do que isso, ele torna a agir e a andar normalmente, como se nada tivesse acontecido. É como se ele realmente estivesse encenando e, de súbito, houvesse desistido de fazê-lo, abandonando o “papel assumido” anteriormente.

A investigadora se aproxima do detido, dá-lhe uma banana prata, um copo de água e uma maçã. Ao fazê-lo, diz que se o problema realmente for fome, isso resolverá. O detido olha para ela com indiferença, não diz nada. Ele é conduzido até a cela novamente.

Laio reclama em voz alta, batendo as algemas contra a grade da cela. A investigadora vai conferir. *“Ele reclama que tá com fome, mas as frutas tão lá. Ele não comeu. É tudo cena, teatro pra deixar os outros sensibilizados”* – diz ela com ar de desprezo. Ao perceber que as agentes o estão ignorando, Laio desiste de reclamar e fazer barulho.

Na área de espera por atendimento, ficamos só eu, a investigadora, Ismênia e Antígona.

A investigadora começa a me contar detalhes de sua vida pessoal, falando onde mora, de seus vizinhos, sobre seus pais etc. Fico basicamente escutando. Depois de um tempo, me desligo do mundo, meu pensamento voa.

Minha atenção é novamente captada apenas quando uma das policiais aparece e pergunta em voz alta onde está Antígona. Eu e a investigadora nos entreolhamos. Somente agora nos demos conta de que ela não está mais lá. Surpreendo-me com o fato de estar tão distraído a ponto de não ter percebido para onde ela foi.

A policial vai até a cela e grita com o detido e com mais alguém – que presumo ser Antígona. Segundos após, vejo Antígona ser conduzida (segurando no colo seu bebê) pela policial novamente até o local onde eu estava. A policial briga com a vítima e diz que ela não pode entrar na área onde fica a cela sem permissão.

Após brigar com a vítima, a policial briga com a investigadora e diz que ela deveria ter vigiado e não ter deixado isso acontecer. A investigadora se defende dizendo que ela estava prestando atenção, mas que a mulher aproveitou um momento de desatenção para ir escondida até a cela. *“Pois é... mas não dá pra ser assim. Tem que ficar atenta. Chego lá trás e tão os dois, de putaria! Os dois se beijando e ela colocando o bebê perto da grade para ele acariciar!”* – reclama a policial, que recrimina Antígona com um olhar.

Antígona diz à policial que não vai ao DML fazer exame de corpo de delito porque “tá sem dinheiro”. A policial diz que ela tem que ir ao DML e eles a levarão. *“Eu num vô. Não posso ir. O bebê tá com fome, tá sem mamá”* – fala Antígona. *“O bebê tá sem mamá, ela tá sem leite”* – diz a Ismênia, fazendo coro à sua irmã.

Minutos após, Ismênia e Antígona são levadas ao DML por uma policial. E, após a saída deles, a área externa da delegacia fica vazia.

Aproveito para ir até a sala da delegada e das investigadoras, para conversar a respeito dos casos que presenciei. Elas me contam que Tálissa era amante de

Corifeu, o qual é casado. Segundo elas, a briga começou porque a mulher de Corifeu mandou uma mensagem para o celular dele e Tálassa viu. *“Quando a amante viu, ela não queria que ele fosse embora, aí furou os pneus do carro dele e a briga começou”* – explicou a delegada. Elas falaram que nem o homem, nem a amante quiseram registrar ocorrência e, por isso, foram liberados após fazerem o exame de corpo de delito.

Pergunto às investigadoras e à delegada sobre a fiança de três mil, que, segundo Tálassa, havia sido fixada. Elas riem e dizem que nem chegou a ser arbitrada fiança. *“A amante não estava telefonando para o filho do homem não, mas sim para a mulher dele. Ela tava fazendo cena ao telefone com a esposa. Teve uma hora que a esposa chegou a dizer que por ela ele podia ir preso, que ela não ia pagar fiança nenhuma, que era pra ele e ela se virarem”* – disse a delegada, achando graça da postura da mulher.

Quando perguntei sobre Antígona, a delegada e as investigadoras falaram que ela confessou ser usuária de crack e disse que a última vez que usou foi há sete meses. *“Ou seja, já que o filho dela tem quatro meses, ela usou droga durante a gravidez toda!”* – comenta a delegada. Sua voz estava carregada de revolta e repreensão à atitude da mulher.

A delegada e as investigadoras comentam que *“ela chegou descascando o cara e no final já estava fingindo choro e pedindo para poder vê-lo e para ele ser liberado”*.

Falo com a delegada que Antígona desceu revoltada e reclamando a respeito de um dinheiro e dizendo que tinha sido repreendida. A delegada comenta que realmente a repreendeu, pois ela parecia não estar preocupada com a agressão, nem com medida protetiva, nem com o desfecho do caso, mas tão-só com o que seria feito com o dinheiro que estava com o homem quando ele foi detido. *“Eu achei super estranho essa fixação dela só com o dinheiro. E outra, nesses casos, como ela mesmo reconhece que o dinheiro é do cara, eu não posso simplesmente dar pra ela”* – justifica-se a delegada.

Após conversar mais um pouco, despeço-me e vou embora.

3.2. A triagem: os primeiros contatos e suas repercussões

Da análise detida dos relatos etnográficos apresentados acima, ressaltou-se um dado importante: assim que as mulheres vítimas de violência e os agressores ingressam na delegacia, as funcionárias fazem uma triagem para determinar se o caso é de competência da DEAM, se deve ser registrada a ocorrência e quais providências e encaminhamentos se fazem necessários. Essa análise classificatória e seletiva se inicia por meio de uma avaliação visual (e que precede o contato verbal) das mulheres que vão registrar ocorrências ou acompanhar o andamento dos inquéritos deflagrados em função desses registros, bem como dos homens em desfavor dos quais esses registros são ou foram feitos. Nessa visualização, dá-se particular atenção às roupas trajadas, à cor da pele, à idade, aos eventuais “adornos corporais” (termo que uso para fazer menção a piercings e tatuagens) e à “beleza”¹⁶ dos envolvidos.

Atribui-se tanta importância à percepção desses aspectos visuais que, por exemplo, as funcionárias costumam eleger as roupas e os adornos corporais como suficientes para classificar as vítimas como dignas/indignas, descentes/indecenas, comportadas/provocantes e recatadas/vulgares. Esses (pre)juízos formulados são frequentemente externados pelas policiais mediante gestos, expressões faciais e falas.

Constata-se que, em boa parte dos casos, é com base nesses julgamentos visuais que se decide se as mulheres serão atendidas e, em caso positivo, qual o tipo de tratamento que lhe será deferido. Afinal, como visto, mesmo quando a valoração

¹⁶ “Beleza” que costuma ser ranqueada de acordo com ideais sociais dos atributos corporais que são pautados nos espaços públicos (que não constituído e pautado somente pelas mídias e grandes veículos de comunicação nacionais e internacionais, mas em grande parte por eles) como sendo ideais e, por exclusão ou contraposição, aqueles que não o são. O interessante é esses atributos tidos como ideais tendem a ser ligados a determinados grupos étnico-raciais dentre os quais não costumam estar os negros (pretos e pardos), os índios e os asiáticos – os quais, pois, passam a ser “estigmatizados” (GOFMAAN, 2013b) por boa parte da sociedade como portadores de atributos corporais “não-belos”, como, por exemplo, “olho puxado”, nariz largo e cabelo cacheado ou pixaim. Assim, ao se falar em “beleza”, não se deixa de, em boa medida, de se falar em etnia e raça.

negativa feita em função dos trajés e adornos corporais não enseja a recusa imediata de atendimento, este passa a ser prestado com desconfiança e sem as presteza, agilidade e deferência reservadas às mulheres que, na visão das funcionárias, se vestem adequada e descentemente. Isso fica patente, em especial, no caso de Eva e nas conversas que tive com C3, R1, T1 e E1.

Os dados coletados ao longo da observação participantes, entretanto, demonstram que não são só as mulheres que são (pre)julgadas no momento de triagem com base em aspectos visuais, mas também os homens apontados como “acusados” (também comumente chamados de “indiciados” e “agressores”). Em diversas situações, pude constatar – com base em interações faladas e não-faladas (gestos, expressões faciais, tratamentos que pareciam fugir do padrão identificado em outros casos similares etc.)¹⁷ – que os indiciados tendem a ser tratados com menor ou maior grau de deferência e sobre eles sói pesar menor ou maior presunção inicial de culpa/erro conforme se afastem ou se aproximem, respectivamente, de características visuais associadas à imagem que as policiais têm do “bandido”.

Há várias características visuais que as policiais costumam associar à bandidagem masculina. Dentre elas, as que mais me chamaram atenção (talvez por terem sido as mais fáceis de captar) foram as seguintes: ser negro ou pardo, ter cabelo descolorido com água oxigenada, ter brincos ou *piercings*, ter o corpo tatuado, usar short de tãctel, usar chinelo de dedo, estar descalço, usar camisetas, abadá velhos ou estar sem camisa, usar cordões de correntes grossas em torno do pescoço, usar boné de aba reta, usar vestes ou acessórios do Flamengo, ser trazido algemado pela PM, estar com feição facial que denote raiva.

Em relação aos acessórios do Flamengo, isso é tão forte entre as policiais que já virou motivo de piada, sendo comum ouvir que em determinado dia dará muito movimento na DEAM porque terá jogo do flamengo. Um dos dias, após ouvir, perguntei se o resultado do jogo influenciaria. Em resposta, uma das agentes respondeu que se o flamengo ganhasse, os homens beberiam para comemorar e, após a bebedeira, haveria conflitos entre eles e as mulheres; por outro lado, se o

¹⁷ Segundo as impressões que tive, em minha presença as policiais tendiam a ser mais cuidadosas ao expressar de modo falado prejulgamentos visuais dos acusados, razão pela qual a maior parte dessas “opiniões”/“representações” pode ser captada apenas mediante as interações não-faladas.

flamengo perdesse, os homens beberiam para afogar as mágoas e “descontariam” nas mulheres. O que mais me chamou a atenção nessa fala, não foi, propriamente, a relação entre a “bandidagem” e o Flamengo (ou, mais propriamente, a sua torcida), mas sim a “coisificação” pela qual as mulheres passam. Plasmada em falas como esta está a visão de que a mulher é uma espécie de objeto pertencente ao homem, que pode nela extravasar (física ou emocionalmente) suas frustrações, da mesma forma como faria com um saco de pancada.

As associações da bandidagem com o flamengo são tão fortes que viraram motivo de piada não só nas falas, mas também na decoração de *D3*, conforme se nota no seguinte trecho do caderno etnográfico:

Vou ao banheiro destinado ao uso público e vejo que, à pichação que já existia na parte interna da porta ("Patrulha da Comunidade é o Poder!") foi acrescentada frase "flamenguista mulambo". Ao ler isso, acho graça e lembro das falas das policiais civis e das PM's dizendo que quando tem jogo do flamengo e o flamengo perde "dá muita ocorrência", associando a prática de crimes a torcedores do time. O termo "mulambo", aí, parece estar mais com o sentido de bandido, do que de "pobre" ou "pé-rapado", penso comigo mesmo.

Assim como Júlio César Pompeu o fez em sua pesquisa (2013), as notas etnográficas apresentadas nos permitem concluir que o grau de beleza (que costuma, em boa parte dos casos, a ser associado aos traços raciais e étnicos) das mulheres e dos homens apontados como vítimas e acusados, respectivamente, tende a ser considerado no prejulgamento visual e, com isso, impactar nos rituais de interação travados com as policiais. Esse elemento visual não raras vezes é, juntamente com outros, usado para caracterizar ou não as mulheres e homens como vítimas e bandidos (ou, pelo menos, como vítimas e bandidos mais ou menos prováveis), respectivamente. Quanto maior o grau de beleza da mulher, maior a probabilidade dela ser vítima e seu relato verídico; quanto maior o grau de beleza dos homens, menor a probabilidade deles serem bandidos e seus relatos inverídicos.

O caso mais emblemático que pude observar a respeito da utilização da beleza e adornos como elemento visual utilizado para fazer prejulgamentos se passou em *D2*. Em determinado caso atendido nesta delegacia, o agressor se enquadrava no padrão social de beleza (era jovem, pardo e malhado). Além disso, quando foi à

delegacia para prestar seu depoimento, portava vestes e acessórios que costumam ser associados a pessoas de classes média e alta (Iphone, sapato da democrata, óculos escuros etc.). De outro turno, a mulher que registrou a ocorrência contra ele (alguns dias antes), apesar de bonita (morena, jovem e com o corpo bem cuidado), não aparentava ter o mesmo padrão econômico do homem e, para piorar sua situação, foi taxada de “barraqueira” pela policial que ouviu o depoimento de ambos. Essa confluência de fatores e representações sociais foi considerada (ainda que com certo nível de inconsciência) pela policial que conduzia o caso, a qual deu maior credibilidade ao depoimento prestado pelo homem e duvidou da versão apresentada pela vítima em seu depoimento. Confira-se o trecho do caderno etnográfico em que conversei com a policial logo após ela ter terminado de ouvir a versão dos envolvidos (primeiro o relato da mulher e, em seguida, o relato do homem):

[...]

Sai a funcionária que ouviu o depoimento do rapaz de óculos espelhado que foi embora. Pergunto a ela qual era o caso. “Ah, é um barraco entre ele e a ex-namorada dele... ela diz que ele bateu nela... ele diz que não... um rolo só” – diz ela. Mais adiante ela fala que a mulher disse que a mulher veio registrar a ocorrência porque ele tinha jogado um copo de cerveja na cara dela em uma festa, do nada, mas que na ocasião não havia batido nela. A funcionária diz que ela falou que ele havia batido nela em outra oportunidade, mas que como já fazia tempo, não podia fazer o registro da agressão física, então registrou só o relato da bebida que ele jogou nela. Ela disse que achou muito estranho a versão da mulher, porque ninguém joga bebida em outra pessoa do nada, sem motivo. Ela diz que ele falou que realmente jogou cerveja na cara da então namorada, porque a viu na festa, traindo ele com outro. Contou, ainda, que depois foi na casa dela e quebrou todos os vidros de perfume que tinha dado de presente pra ela, mas ressaltou que ele só jogou a cerveja na cara e quebrou os vidros de perfume, sem agredi-la. A funcionária disse que, apesar da mulher ter dito que ele é que fica importunando ela e pedindo pra voltar, ela acha que o que ocorre é exatamente o contrário: a mulher que fica ligando e mandando torpedo pra ele dizendo que o ama e pedindo pra voltar. Ela disse que ele mostrou as mensagens, que vai imprimir e voltar outro dia, para ela anexar ao expediente. Em conclusão, disse que “a mulher é que fez coisa errada e está mentindo” e que “ele está falando a verdade”. Depois, a gente se despediu dela e ela foi embora.

[...]

As colocações que foram feitas até aqui evidenciam o quanto as primeiras impressões são importantes para dar o tom das interações sociais e, por vezes, impedir que o contato se prolongue. Demonstram como, em função de aspectos visuais e interações (faladas e não-faladas), as funcionárias de D1, D2 e D3 enquadram as vítimas e os acusados em “fachadas sociais estereotipadas”

(GOFFMAN, 2013a) e os atribuem “portes” (GOFFMAN, 2012) denotativos de qualidades desejáveis ou indesejáveis.

Quando, por exemplo, as vítimas e acusados comparecem às delegacias com trajes e adornos corporais que as funcionárias consideram inadequados ou imorais, eles são repreendidos não apenas por lhes serem atribuídos portes negativos em função dos quais não são vistos como merecedores de um tratamento com deferência, mas também (e principalmente), porque os portes deles são encarados como falta de respeito para com as policiais (e a autoridade que elas incorporam). Dito de outro modo, na visão das funcionárias, as vítimas e os agressores que se trajam inadequadamente cometem uma profanação dos rituais cerimoniais de apresentação que se passam nas DEAM's, sendo sancionados por isso (GOFFMAN, 2012). Eis o motivo pelo qual coisas como um short curto, uma mini saia, uma blusa muito decotada, um vestido curto ou uma bermuda de tãel são encarados com seriedade muito maior do que seria de se esperar: a opção por trajá-los em uma delegacia é lida como uma afronta à autoridade e às cerimônias que devem marcar aquele espaço social de produção do direito.

O Interessante foi notar como as policiais civis e militares se portam quando a pessoa que, na visão deles, usa “trajes inadequados” não só compõe a equipe, mas ocupa o posto de “delegada” – autoridade máxima de uma DEAM. Quando isso ocorre a repreensão também ocorre, só que ela é feita à boca pequena e em tom de fofoca. Não gera recusa de atendimento ou atendimento ineficaz porque a violadora das normas sociais não frequenta a DEAM como cliente de seus serviços, mas como uma das pessoas que colabora com a sua prestação. Não é feita abertamente, porque isso geraria conflito no âmbito da equipe de trabalho e poderia, talvez, caracterizar insubordinação ou algo parecido. Além disso, a repreensão parecer ser feita muito mais pelo fato de a delegada se trajar “inadequadamente” profanar a imagem ideal de como uma mulher (sobretudo uma mulher que é delegada da polícia civil) deve se apresentar publicamente, do que propriamente por configurar uma profanação do lugar “delegacia de polícia”.

Nas delegacias investigadas, os aspectos visuais já mencionados têm sido eleitos como alguns dos fatores de definição das identidades moral e social das vítimas e dos agressores, em função dos quais eles são colocados ou não em posição

de pretender determinados tipos de tratamento. Em outras palavras, as policiais de D1, D2 e D3 agem como observadores que “assumem o papel” de limitar, segundo os trajés, adornos corporais, a raça e o grau de beleza dos agressores e vítimas o que eles podem ser, fazer e pleitear (GOFFMAN, 2013a).

Em suma, os homens e mulheres se apresentam visualmente de maneiras “inadequadas” (segundo as representações das policiais), são “desacreditados” e “estigmatizados”, é dizer, são encarados como portadores de atributos e estereótipos profundamente depreciativos e por conta dos quais são considerados inabilitados à plena aceitação social. Enquanto estigmatizados, têm a sua “humanidade” diminuída e, com isso, sofrem desrespeitos, descréditos e desconsiderações (GOFFMAN, 2013b).

Em relação às vítimas, quando avaliação visual não implica recusa de atendimento, a fase de triagem continua por meio de uma “interação falada”, em que as funcionárias de D1, D2 e D3 tentam descobrir os fatos potencialmente criminosos que levaram as mulheres a buscar atendimento na DEAM. É comum, nessa fase verbalizada da triagem, que as policiais foquem sua atenção nos comportamentos das vítimas e analisem em que medida eles podem ou não ter contribuído para a ocorrência do fato noticiado.

Isso explica, aliás, o porquê de as funcionárias constantemente perguntarem às vítimas se elas professam alguma religião e pedirem para, em caso positivo, especificarem qual é. Afinal, pelo que pude perceber, no imaginário delas, uma mulher que professa algum tipo de religião tende a ser mais recatada (pelo menos quando essa profissão não se faz apenas “da boca para fora”, mas por meio de uma vivência condizente com o que se prega e que se nota, por exemplo, por meio de vestes que cobrem os atributos femininos do corpo).

Observa-se que nas situações em que as mulheres mantêm relacionamentos ou adotam posturas que, na opinião das funcionárias, são moralmente repreensíveis, estas últimas tendem a justificar ou a minimizar a importância da conduta do agressor e o grau de culpa deste pelo evento potencialmente criminoso. Em certos casos, o desvalor imputado pelas policiais às mulheres é tão grande que elas passam a desacreditá-las e a delas debochar.

Na medida em que tais posturas e relacionamentos tidos como moralmente repreensíveis são encarados pelas funcionárias como espécies “culpas de caráter”, tão logo se tornam por elas conhecidos, levam à estigmatização das mulheres, de modo similar ao que ocorre quando trajam roupas tidas como inadequadas. Isso fica muito evidente no caso de Cleópatra, Marco Antônio e Adônis (D1), no caso de Nefertiti (D1), no relato da “velha safada” (D2), ou no caso das “piranhas” que buscam atendimento em D3.

As considerações feitas até aqui, remetem-nos à noção de “mulher honesta”, que esteve presente no Código Penal brasileiro (Decreto-Lei 2.848/1940) até 2005 - ano em que foi publicada a Lei 11.106, que, dentre outras providências, extirpou da legislação penal brasileira essa expressão (BRASIL, 1940). Como esse conceito não era veiculado pela própria lei, foi construído pelos penalistas. Por todos, cito Nelson Hungria:

[...] mulher honesta, e como tal se entende, não somente aquela cuja conduta, sob o ponto de vista da moral sexual, é irrepreensível, senão também aquela que ainda não rompeu com o *minimum* de decência exigido pelos bons costumes. Só deixa de ser honesta (sob o prisma jurídico-penal) a mulher francamente degradada, aquela que, inescrupulosamente, *multorum libidini patet*, ainda que não tenha descido à condição de autêntica prostituta. Desonesta é a mulher fácil, que se entrega a uns e outros, por interesse ou mera depravação [...] (1981, p. 139)

Basta confrontar o conceito transcrito com os relatos e asserções feitos mais acima para constatar que, embora o termo “mulher honesta” tenha sido extirpado da lei penal há aproximadamente dez anos, ainda continua sendo aplicado na prática diária das D1 e D2 (sem, entretanto, menção expressa a ele). Com efeito, os dados coletados evidenciam que, ao contrário do que inocentemente sustentam muitos penalistas, noções como “mulher honesta”, “desonesta”, “fácil” e “depravada” não desapareceram magicamente das práticas sociais e institucionalizadas por força de uma simples alteração legislativa.

Não fosse suficiente, é relevante destacar que as funcionárias tendem a perguntar de maneira muito enfática e repetitiva às vítimas se elas realmente querem registrar. É igualmente comum que ressaltem que, a depender do fato relatado no boletim de ocorrência, uma vez feito o registro, não será possível haver desistência.

De um lado, as agentes repetem essas perguntas de modo enfático a fim de informar as mulheres a respeito da impossibilidade de desistência em relação a determinados tipos de ocorrência. Isso porque é bastante comum que queixosas retornem às delegacias manifestando o interesse de desistir de registros anteriormente feitos.

De outro lado, não se pode deixar de mencionar que elas também o fazem por ver com maus olhos as desistências. Assim, ao fazerem incisivamente esses alertas, creem estar diminuindo as chances de “trabalhar à toa” (realizar uma ocorrência que logo após será arquivada) ou fazerem as vezes de “trem fantasma” ou “bicho papão” (termos utilizados para ridicularizar o intento de algumas mulheres de se valer da polícia para “dar um susto” nos agressores). Confira-se, a título meramente exemplificativo, uma das vezes que presenciei as funcionárias de D2 perguntando enfática e repetitivamente à vítima se ela realmente queria registrar:

[...]

Enquanto eu e R1 conversávamos, chega uma mulher. Ela tem aproximadamente 30 anos, de pele negra, cabelo comprido, liso e solto. Está de calça jeans, chinelo de dedo, e camisa. Pouco tempo após a sua chegada, ela é chamada para dentro da casa e fala que está voltando do DML e quer fazer o registro da ocorrência. C3 e R1 perguntam a ela se ela tem certeza de que quer fazer o registro e explicam que, por se tratar de lesão corporal, caso ela decida fazer a ocorrência, depois não há como desistir. “Ele vai responder por processo criminal, vai ser fichado na polícia, toda vez que você entrar com o nome dele, precisar de uma declaração de antecedente criminal, alguma coisa, vai constar que ele responde processo criminal, tá! Ele vai ser processado... aí, ele trabalha com o que?” – fala C3, finalizando com uma pergunta. “Vigilante” – responde a mulher. “Vigilante. Vigilante, me parece que de seis em seis meses eles têm que renovar, né? Renovar os antecedentes criminais dele. Aí se tiver alguma coisa, ele pode ser mandado embora, pode ser suspenso o porte de armas dele por parte da empresa, se ele tem porte pra trabalhar na empresa...” – continua C3. “Trabalha, trabalha com porte arma” – confirma a mulher. “E você não pode desistir do processo, porque a ação agora é incondicionada...” – prossegue C3. “Não, não vou desistir. Agora eu vou...” – começa a falar a mulher, mas é atropelada por C3. “A senhora vai registrar assim mesmo, com todas essas consequências?” – C3 pede confirmação. “Pode registrar. Pode registrar. Vou registrar assim mesmo” – ratifica a mulher, com firmeza na voz. C3 e R1 se entrelham e fazem sinal afirmativo com a cabeça, convidando com as mãos a mulher para se sentar na cadeira disposta na frente da mesa de R1.

Ao contrário do que aconteceu no caso supramencionado, entretanto, há mulheres que, ao ouvirem esses “alertas”, desistem de fazer os registros. Algumas, por entenderem (não sem razão, em parte) que, mediante tais falas, as funcionárias estão indicando a elas que o registro não deve ser feito.

Um dado interessante que a observação participante evidenciou foi a o modo como as policiais de D1, D2 e D3 encaram os atos de desistência de representações feitas por vítimas. Em geral, diante de desistências, as funcionárias tendem a formar as seguintes conclusões: a desistência é prova de que o registro feito era desnecessário; a desistência é prova de que a mulher só queria fazer o registro em um momento de raiva, para prejudicar ou se vingar do acusado; a mulher “não sabe o que quer da vida”; a mulher “só queria dar um susto” no acusado; a mulher que desiste gosta mesmo de sofrer e merece continuar sofrendo. Vê-se, portanto, que todas essas formas de representar as desistências têm uma conotação negativa e são carregadas de repreensão.

O que pude perceber, em verdade, é que as funcionárias de D1, D2 e D3 têm dificuldade de apreender o quão difícil é para boa parte das mulheres tomar a decisão de ir a uma Delegacia da Mulher, sabendo que, ao fazê-lo, terão que expor a sua vida íntima a pessoas estranhas, submetendo-se ao julgamento (jurídico e moral) delas. Mais do que isso, muitas vezes, escolher ir à uma delegacia da mulher noticiar a agressão pode significar a escolha de pôr termo a um relacionamento – algo nada fácil quando a vítima mantém dependência afetiva e/ou econômica com o agressor. Além disso, a incerteza sobre o que acontecerá após o registro também é desoladora.

Todas essas dúvidas e dificuldades, somadas ao atendimento inicial feito nas DEAMs (o qual, como visto, muitas vezes não tão acolhedor), fazem com que boa parte das mulheres desistam de representações inicialmente feitas. E o fazem sem que, com isso, se resignem com os problemas e agressões por si vivenciadas – detalhe que muitas vezes escapa à percepção das funcionárias de D1, D2 e D3.

Com efeito, os relatos e as considerações que foram feitos até aqui nos permitem afirmar que a maneira como são feitos a triagem e o atendimento inicial leva as mulheres a se sentirem desestimuladas a registrar ocorrências ou a dar continuidade aos inquéritos e processos que delas se originam. Afinal, em um primeiro momento, as funcionárias das D1, D2 e D3 se ocupam muito mais em investigar e (pre)julgar a vítima, o agressor e suas vidas pregressas, do que elucidar os fatos potencialmente criminosos narrados pelas vítimas, fazendo com que as mulheres (muitas vezes já fragilizadas) sintam-se vilipendiadas, desamparadas. O fato de isso ocorrer justamente em órgãos que deveriam acolhê-las, tem sobre elas um poderoso

e desolador efeito psicológico, fazendo-as crer que é contraproducente deflagrar a perseguição criminal dos agressores.

Os estudos estatísticos e quantitativos mencionados na introdução têm o mérito de dar visibilidade às formas de “violência física” sofridas pelas mulheres do ES e de municiar o governo e a sociedade civil com os dados necessários para melhor compreender esse problema social e discutir as melhores formas de enfrentá-lo. Pecam, entretanto, por desconsiderar que, além da “violência física”, as mulheres são alvo de uma forma de violência cuja percepção é mais difícil e que propicia aquela: a “violência simbólica”.

Segundo Bourdieu (2014), a “dominação masculina” presente nas sociedades contemporâneas é o exemplo, por excelência, da “violência simbólica”, visto que não se exerce por meios de coerção física, mas por uma lógica social estruturada de modo machista e que enseja a estigmatização do “feminino”. Essa lógica (que é incorporada por homens e mulheres e opera por princípios simbólicos de comunicação, conhecimento, reconhecimento e sentimento) é fruto de um longo trabalho coletivo que legitima uma relação de dominação masculina, inscrevendo-a em uma “natureza biológica” que é, ela própria, uma “construção social naturalizada”. À medida que essa ordem se perpetua, ela legitima uma série de práticas e esquemas de representações que, por sua vez, são legitimadas por essa ordem social – a qual é marcada por privilégios e ônus que são distribuídos desigualmente com base no gênero e que, de modo paradoxal e “dóxico”, tende a ser aceito pelos dominantes e dominadas como algo “natural” e, portanto, livre de maiores questionamentos. Essa desigualdade de gêneros socialmente construída e naturalizada ao longo do tempo faz com que o “masculino” apareça como uma verdadeira situação de nobreza, à qual se opõe o “feminino”.

A etnografia realizada em D1, D2 e D3 demonstra justamente esse tipo de violência simbólica e que se faz presente nos mais diversos espaços sociais – inclusive naqueles que, tais quais as DEAM's, são criados com o objetivo de atender mulheres vitimadas. Evidencia, ainda, que esse tipo de ofensa está tão arraigado nas disposições sociais duráveis de nossa comunidade que não raramente passa despercebido e é visto como algo natural. Por isso, em boa parte dos casos, os policiais de ambas as delegacias sequer se dão conta de que estão perpetrando essa

espécie de violência, reproduzindo práticas de dominação masculina de modo um tanto quanto automático.

Conseqüentemente, as mulheres que procuram as DEAM's são duplamente vitimadas. Em primeiro lugar, no âmbito doméstico e familiar, em que sofrem violências físicas e psíquicas oriundas da dominação masculina. Em segundo lugar, ao procurarem os órgãos públicos incumbidos de tutelá-las, os quais têm em seus quadros funcionárias, que ao atendê-las, exercem sobre elas uma série de prejulgamentos imbuídos do mesmo tipo de violência simbólica e machismo partilhados pelos agressores.

A teoria de Bourdieu ajuda a explicar a razão por que, a despeito do quadro pessoal das D1, D2 e D3 ser majoritariamente composto por mulheres, é tão recorrente a prática de atos de violência simbólica. Afinal, de modo paradoxal e “dóxico”, a ordem social machista atualmente vigente é “naturalizada” e tende a ser aceita e reproduzida não apenas pelos homens, mas também pelas mulheres. Esse sistema social de dominação e poder simbólicos não se restringe ao ambiente domiciliar, manifestando-se também na estrutura estatal e em todas as demais instituições e foros sociais.

A tendência de as mulheres aderirem a essa dominação simbólica, ajudando a perpetrá-la em todos os campos sociais, contribui para explicar o motivo pelo qual a criação de DEAM's compostas majoritariamente por policiais do gênero feminino não tem se mostrado suficiente para impedir que essa espécie sutil de violência seja cometida nessas repartições. Seria necessário ir além e desestruturar os próprios mecanismos de reprodução social dessa ordem social androcêntrica – dentre os quais, o sistema educacional e a “economia dos bens simbólicos” (BOURDIEU, 2014). Especificamente no âmbito da polícia civil capixaba, seria preciso que, no curso de formação de agentes, fosse dada maior importância a disciplinas voltadas à formação de uma cultura de igualdade de gêneros e de tato ético das pessoas em geral.

3.3. Pobreza, cachorrada e “cachaçada”: representações das policiais sobre a violência contra a mulher

Os relatos e casos já apresentados, aliado a outros que foram presenciados ao longo da pesquisa, nos permitiram identificar um discurso mais ou menos uniforme e constante entre as policiais de D1, D2 e D3 a respeito de quais são as causas dos relatos de violência contra a mulher levados ao conhecimento delas. Três fatores costumam ser apresentados como causas desse tipo de violência: (i) a pobreza, (ii) os baixos graus de cultura dos envolvidos e (iii) o uso de álcool e drogas. Passo, pois, à análise crítica de cada um desses argumentos justificadores da violência contra a mulher.

3.3.1. Não são apenas pobres e incultos que cometem atos de violência contra a mulher

Tendo em vista que esse estudo não é quantitativo, não posso precisar matematicamente a distribuição percentual das pessoas atendidas em D1, D2 e D3 por classe socioeconômica e nível cultural. Nada obstante, minhas observações corroboram a afirmação dos policiais dessas delegacias no sentido de que a maior parte registros de ocorrência envolvem pessoas de baixo nível cultural e poucos recursos, sendo menos comuns aqueles relativos a pessoas com maior graduação e pertencentes às classes média e alta.

A asserção feita no parágrafo, entretanto, não significa que partilhe da conclusão que os policiais tendem a equivocadamente construir a partir dos aludidos dados empíricos. Sendo mais claros: não concordo com as afirmações de que o baixo número de registros de ocorrências leva às inferências de que “a pobreza e a falta de cultura em si são causas de violência contra a mulher” e de que “a violência contra a mulher é mais comum entre os pobres e sem acesso a estudo”.

Discordo da linha explicativa mencionada no parágrafo anterior pelo fato dela decorrer de preconceitos infundados a respeito da população de baixa renda e pouca instrução. Esses preconceitos são infelizmente incitados por notícias sensacionalistas de crimes, as quais associam a “bandagem” aos populares e com menor nível de estudo, criminalizando o “ser pobre e sem educação formal” (MONTORO, 1999; LIMA, 2001).

Além disso, a ideia de que a violência acontece “lá na periferia” e “apenas com pobres e sem instrução alguma” pode sugerir uma manobra imaginária de distanciamento ou negação do problema, atribuindo-o simbolicamente ao “outro ameaçador” que está longe de mim e que comigo e com meus conhecidos não se identifica (PEREIRA, 2004).

Com efeito, há autores e vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher em todas as classes sociais e níveis de instrução (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995), inclusive nos estratos mais altos (CUNHA, 2004). O fato de as ocorrências envolvendo pessoas mais abastadas e bem instruídas serem menos frequentes pode ser explicado por três motivos.

Em primeiro lugar, cumpre destacar que o Brasil é um país com alto índice de desigualdade social, tendo pontuado 52,7/100 no Coeficiente GINI, em que 100 é o grau máximo de desigualdade (WORLD BANK, 2012). Além disso, cabe destacar que, de acordo com dados do IBGE (2010), 7,52% da população capixaba é analfabeta e boa parte não tem o ensino médio ou superior completo. Na medida em que as classes brasileiras mais abastadas e com maior grau de instrução configuram minoria populacional, não causa surpresa o fato de haver um número menor de ocorrências envolvendo pessoas desse nível socioeconômico nas DEAM's.

Em segundo lugar, não se pode perder de vista que as normas sociais vigentes nos meios em que transitam as mulheres de classe média e alta e com maior nível de instrução faz com que para elas seja mais “custoso” ir a uma delegacia para registrar a ocorrência da agressão. Isso porque o risco de exposição da vida íntima poderia acarretar a perda de status, “redes de convivência” e, quiçá, desprestígio profissional. Pelo que pude verificar, pesa sobre elas uma cobrança,

peçoal, familiar e social tão grande, seguida de incredulidades e fofocas, que o enfrentamento aberto, direto e imediato da violência pode ser uma opção difícil de ser feita (CUNHA, 2008).

Em terceiro lugar (e por decorrência do segundo motivo), as mulheres de classes média e alta e de maior nível de instrução que são vítimas de violência doméstica e familiar tendem a camuflar, a se resignar e a se adaptar ao problema, fazendo uso de bebidas, antidepressivos ou outras drogas prescritas (MALDONADO, 1995). Não raras vezes, elas optam por enfrentar a questão por meios não-penais, seja em Varas de Família, seja nos consultórios de médicos e psicólogos (BARSTED, 1997).

Na coleta de dados em D1 pude perceber que as mulheres denunciantes de violência doméstica de classes mais altas se faziam acompanhar de advogados ou parentes próximos, em sua maioria homens, além de em suas narrativas constar a existência de processo de separação judicial já em curso. Isto nos permite induzir que a história de violência da qual ela é personagem tornara-se, de forma mais ou menos restrita, pública em seu círculo social antes de ser levada às autoridades policiais. Esta observação é corroborada em conversa com as delegadas de D1 e D2, para quem as “denúncias” de mulheres de classes mais altas são utilizadas apenas como instrumento de pressão ou barganha em processos judiciais de separação ou disputas pela guarda de filhos. Lembro que durante esta pesquisa, não tive acesso a dados quantitativos e registros que confirmem estas informações, mas que aliadas conversas com policiais e o que observo, mostra-se plausível.

Para finalizar este tópico, lembre-se que Maria da Penha Maia Fernandes, biofarmacêutica cuja denúncia ao Brasil na Organização dos Estados Americanos (OEA) ensejou a criação da Lei 11.340/06, foi vítima de vários episódios de violência por parte de seu marido, o qual era professor universitário. Vítima e agressor não constituíam, à época, um casal pobre ou de baixo nível cultural (FERNANDES, 2010).

3.3.2. O argumento da bebida e da droga não se sustenta

Uma pesquisa de método misto (“quali-quantitativo”) realizada na DEAM de Vitória/ES¹⁸ em 2011 analisou 167 boletins de ocorrência. Com base nessa amostragem, demonstrou-se que o uso de bebida alcoólica é apontado como motivação de 33,05% dos casos registrados e que o uso simultâneo de álcool e drogas representa 11,86% deles. Desse modo, 44,91% das ocorrências apontam expressamente o uso de bebida alcoólica como a motivação dos fatos potencialmente criminosos noticiados à aludida delegacia. Além disso, verificou-se que o uso de álcool também se fez presente em boa parte dos boletins de ocorrência nos quais a motivação do crime é apontada como “brigas de família” (22,88%) e “ciúme” (11,01%). Após confrontar todos os dados, a pesquisadora conclui que, em termos percentuais, houve consumo de alguma substância entorpecente (álcool ou outras) na maior parte das situações potencialmente criminosas registradas na DEAM da capital (FREITAS, 2014).

A pesquisa qualitativa também nos permitiu verificar que em boa parte das ocorrências registradas em D1, D2 e D3, uma das partes envolvidas ou ambas fez uso de substâncias entorpecentes (entre elas o álcool). Nesse sentido, não é imprecisa ou incorreta a alegação dos policiais no sentido de que a maioria dos boletins de ocorrência das DEAM's da Grande Vitória está relacionada ao uso de bebidas ou drogas.

O equívoco consiste em afirmar que o uso dessas substâncias em si é a motivação dos fatos potencialmente criminosos registrados nas respectivas

¹⁸ Apesar de, por questão de ética de pesquisa não podermos identificar D1, D2 e D3, é necessário dizer, neste ponto, que a DEAM de Vitória é uma das três.

delegacias. Ou seja, não creio que a situação possa ser reduzida de modo simplista a afirmações do seguinte estirpe: “foi a bebida” ou “ele só bateu porque bebeu”.

Muito embora o uso de álcool e drogas seja um dos “facilitadores” da violência doméstica e familiar contra a mulher, não é a causa em si (AZEVEDO, 1985; GREGORI, 1992; SAFFIOTI, 1994; ZALESKI, 2010). Isso porque os

[...] efeitos que a bebida alcóolica podem ocasionar estão intrinsecamente ligados a expectativa daqueles que a consomem. A associação do consumo de álcool com a violência enquanto motivo do crime leva a perceber a violência denunciada de maneira superficial – a partir de seus efeitos mais diretos e não através de suas causas. Os atos violentos são atribuídos, geralmente aos envolvidos comprometidos com uma definição relacionada à perda temporária de controle causada pelo álcool. Pois o que não fica claro nesses casos é se as pessoas agem de forma violenta porque estão bêbadas ou se embebedam a fim de conseguir uma “permissão social” de caráter implícito para agir de maneira violenta [...] (CONRADO, 2000, p. 187)

As pessoas que cometem atos de violência contra a mulher sob o efeito de entorpecentes não se tornaram agressivos em função deles. Na realidade, já o eram antes mesmo da ingestão. Os efeitos de desinibição e encorajamento decorrentes da ingestão dessas substâncias apenas fazem emergir uma violência que, apesar de latente, já se fazia presente no íntimo dos agressores. Uma violência que não encontra na bebida e na droga os seus reais fundamentos, mas apenas um “gatilho” ou “álibi” (LANGLEY e LEVY, 1980).

Encontrar a justificativa da conduta violenta no uso de entorpecentes acaba por “eximir” ou ao menos atenuar a responsabilidade do agressor pela ofensa perpetrada. Isso porque esse tipo de discurso (comum não apenas na fala dos policiais, mas também das vítimas) costuma suscitar a ideia de que o autor do fato potencialmente criminoso é, na realidade, um doente, alguém digno de pena, uma pessoa que precisa de ajuda, que não tem total controle sobre seus atos (DEEKE et al., 2009). Em síntese, o álcool e a droga fazem às vezes de “bode expiatório”.

Com efeito, uma análise menos superficial dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher nos quais houve consumo de álcool ou outro tipo de droga, nos leva à conclusão de que essas agressões estão muito mais

relacionadas à crença que o agressor tem na legitimidade do comportamento adotado do que propriamente aos efeitos decorrentes da ingestão das substâncias entorpecentes (SOARES, 1999).

Sustento as colocações feitas nos parágrafos anteriores não apenas pelo fato de estarem solidamente embasadas em estudos e pesquisas que analisaram a questão em epígrafe a fundo, mas também porque elas são corroboradas por episódios presenciados ao longo da pesquisa empírica.

O acompanhamento do registro das ocorrências envolvendo o uso de álcool e drogas nos permitiram identificar vários casos de reincidência e que nos levam a crer que a alcoolemia não pode ser usada para explicar seus motivos. A título de exemplo, faço menção ao caso de um homem de aproximadamente vinte e três anos que já agrediu fisicamente a madrasta várias vezes, sendo relevante destacar que, segundo o relato da vítima, embora o agressor estivesse alcoolizado em boa parte delas, ele já a agrediu quando estava sóbrio. Ao ser feita rápida pesquisa no sistema informatizado, a delegada de D3 descobriu que o acusado já havia sido indicado (em inquérito que tramitou em D2) e condenado na “Vara da Lei Maria da Penha” da Comarca competente por lesão corporal contra sua madrasta.

Além disso, parte dos acusados, após voltar ao estado de sobriedade, tenta minimizar a importância do evento ou, então, justificar a conduta agressiva dizendo que foram traídos, contrariados ou provocados pelas vítimas. Essas falas dos acusados sustentam-se na mesma lógica: há situações em que a perpetração de atos de violência doméstica e familiar contra a mulher é legítima ou, pelo menos, “não tão reprovável”.

Conclui-se, portanto, que as substâncias entorpecentes não podem ser consideradas as causas em si dos fatos potencialmente criminosos noticiados em D1, D2 e D3. Logo, não se está (o contrário do sustentado pelos policiais) diante de meras desavenças de menor importância decorrentes de uma simples “cachaçada”.

3.3.3. O “discurso racionalizador” oculta o machismo como real motivo das agressões e minimiza a importância delas

Partindo de “fachadas”¹⁹ e “portes”²⁰ sociais estereotipados,²¹ os policiais estruturam um “discurso racionalizador” que passa a delimitar os “espaços do possível” nas interações sociais das DEAM’s, bem como a demarcar quais são as possíveis significações que podem ser atribuídas a cada situação e o que se pode pretender ou decidir em cada caso (GOFFMAN, 2013a).

Com efeito, ao apontar a pobreza, os baixos graus de cultura e o uso de entorpecentes como motivações das agressões doméstica e familiar contra as mulheres, os policiais de D1, D2 e D3 criam uma espécie de racionalização que tem o efeito de negar ou ocultar a real causa da agressão, substituindo-a por outras, em uma espécie de auto-ilusão²² (GOLEMAN, 2003). Como consequência, reforça-se a ideia de que os casos atendidos estão relacionados a situações específicas ou a contextos socioeconômicos particulares, jamais (ou quase nunca) com as questões de gênero.

¹⁹ O termo serve para designar aqueles tipos de fachadas que, por se tornarem recorrentes na sociedade, tendem a ser institucionalizados, tornando-se uma espécie de “representação coletiva” apta a gerar “expectativas estereotipadas abstratas” e que reafirmam os valores morais mais expressivos da sociedade.

²⁰ O “porte” envolve predicados extraídos de interpretações que outros fazem do modo pelo qual o indivíduo cuida de si em uma interação social, e geralmente é comunicado por meio da postura, do aspecto e do vestuário.

²¹ Por exemplo, o bêbado, a mulher vítima, a mulher malandra, o homem safado, os sem educação, os pobres e humildes que resolvem as coisas no tapa, o bandido, o vagabundo, a piranha, o “viadinho”, o covarde, o frouxo, o corno, a mulher inocente, a mulher e o homem apaixonados, dentre tantos outros.

²² Obviamente não posso afirmar que eles têm plena consciência de que estão fazendo isso, nem que o fazem de propósito ou “por maldade”. Creio que em geral eles façam isso com certo nível de inconsciência, que não se deem conta da linha de raciocínio empreendida no curso da correria do dia-a-dia, nem dos efeitos que ela desencadeiam. É como se eles mesmos se iludissem sem percebessem que o fazem. E isso pode decorrer, em parte, do fato de não terem sido adequadamente preparados na Academia de Polícia para lidar com as situações que eles são chamados a enfrentar, investigar, analisar no âmbito de uma DEAM.

A situação se torna pior em função das causas específicas que foram eleitas pelos policiais a título de racionalização, bem como das fachadas sociais estereotipadas e “estigmatizadas” que elas trazem a reboque, a saber: álcool (bêbados), drogas (drogados, “craqueiros”, maconheiros), pobreza (pobres, “pé-rapados”, desocupados, desempregados) e baixa instrução (sem-educação, mal-educados, ignorantes, desajuizados). Afinal, as pessoas ou categorias sociais estigmatizadas têm a sua “humanidade” diminuída e, com isso, sofrem desrespeitos, descréditos e desconsiderações nos rituais de interação (GOFFMAN, 2013b). Logo, os envolvidos nos casos de violência (inclusive as mulheres vitimadas) suscitam nos agentes públicos menor empatia, não estão em posição de sustentar determinadas pretensões e são socialmente sancionadas. Sancionadas, por exemplo, com um atendimento policial menos eficiente, respeitoso e humano.

Destaque-se que as vítimas que são enquadradas em uma das categorias estigmatizadas (ou se envolvem e mantêm relacionamentos com agressores que o sejam) acabam sendo corresponsabilizadas pelo mal que lhes acometeu. Várias vezes ouvi frases do tipo “mas ela é tão craqueira como ele” e “ela contribuiu para que isso acontecesse”.

Em decorrência disso tudo, os policiais das DEAM's da Grande Vitória tendem a encarar as ocorrências que envolvem substâncias entorpecentes ou pessoas pobres e de baixa instrução apenas como casos nos quais há “relacionamentos complicados” ou que são frutos de um “problema social complexo” que não deveria ser tratado pela polícia, mas apenas por psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais “não-policiais” (SANTOS, 2001). Por um lado, isso demonstra que, em alguma medida, os trabalhadores dessas delegacias reconhecem a importância desses profissionais para o enfrentamento e a resolução adequada da violência doméstica e familiar contra a mulher. Por outro, entretanto, deixa transparecer a convicção de que eles não estão, a rigor, diante de crimes ou, pelo menos, de crimes dotados de maior importância (CONRADO, 2000; VILLELA et al., 2011).

Embora esse “discurso racionalizador” e as suas consequências se façam presente (por atos, olhares, falas e nas “entrelinhas” das interações interpessoais) em todas as DEAM's pesquisadas, ele se mostra mais evidente nas falas dos funcionários

de D3, os quais chegam a tratar como “excepcionais” os casos por eles atendidos que “realmente” envolvem questões de gênero ou são por elas motivadas.

Em uma de minhas primeiras conversas com a uma das investigadoras de D3, tentei explicar em que consistia a minha pesquisa. Após algum tempo tentando explicar a ela o objetivo do meu estudo e depois de ressaltar que ele era interdisciplinar, ela fez uma colocação que considero emblemática. “[...] *porque era isso que eu ia te falar: se você quisesse ver algo de direito aqui, você não ia ver nada não, porque aqui dá mais problema social, não dá crime*” – afirmou a investigadora, causando-me certa surpresa.

É a lógica socialmente internalizada de diferença entre os gêneros (pela qual o masculino preceda e prevaleça sobre o feminino) que se apresenta, em minha opinião, como verdadeira causa dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher levados ao conhecimento dos policiais de D1, D2 e D3. Ocorre que, como já se disse mais acima, esse machismo se manifesta não apenas no âmbito doméstico e familiar, mas também nas esferas públicas e nos órgãos estatais que, a exemplo das DEAM's capixabas, são criados especificamente para combater a violência que dela decorrem (BOURDIEU, 2014). Logo, não apenas as vítimas e os agressores, mas também as policiais pesquisadas vivem, (re)conhecem, se comunicam e manifestam sentimentos condicionados à lógica social androcêntrica.

Por estarem, elas próprias, condicionadas aos esquemas de dominação masculina, as policiais de D1, D2 e D3 têm dificuldade para identificá-la, na medida em que enxergam várias de suas manifestações como algo “natural”. Isso, aliado ao “discurso racionalizador” empreendido, à falta de recursos materiais nas repartições policiais em que laboram e à ausência de um adequado preparo teórico para lidar com as questões relativas à desigualdade de gêneros, faz com que os aludidos profissionais não consigam encará-la como o real motivo da violência doméstica e familiar contra a mulher e tenham dificuldades para combatê-la.

3.4. Fluxos de atendimento e encaminhamentos

Com base na análise dos casos e relatos apresentados, bem como de outros com que nos deparamos, é possível perceber uma diversidade de fluxos de atendimento e encaminhamentos. Isso decorre do fato de a decisão a respeito da providência a ser tomada em cada caso ser pautada por juízos de valores, representações sociais e rituais de interação social que são orientados, em grande medida, por preconceções, estereótipos e discricionariedade dos agentes sociais que transitam nas DEAM's.

Com efeito, as colocações feitas até aqui demonstram que, ao se depararem com cada um dos casos, com cada um dos agressores, e cada uma das vítimas, as policiais de D1, D2 e D3 transportam para análise do caso as visões pessoais e sociais de quais são os papéis que cabem às mulheres e aos homens em nossa sociedade e como eles devem se portar no âmbito de relacionamentos. Assim sendo, constroem juridicamente uma história que, em última análise, terá a função de chancelar a visão social dominante dos papéis que cabem a cada um dos envolvidos no caso (enquanto mulher, vítima, esposa, filha, homem, agressor, marido, pai etc). Algo que nos remete às colocações feitas por Geertz (1997).

Dito de outro modo, ao decidir cada caso, não se está, a rigor, apreciando aquela mulher, aquele homem ou aquele relacionamento concretamente considerados, mas sim o quão eles se aproximam ou se distanciam da visão social imperante a respeito de como devem ou não devem ser as mulheres, os homens, as esposas, as filhas, os pais, os maridos, os relacionamentos... enquanto categorias sociais estruturadas.

Apesar de as DEAM's terem sido implementadas para funcionarem como centro de produção do direito hábil a propiciar uma quebra da desigualdade de gêneros, prevenindo e repreendendo a violência contra a mulher (BRASIL, 2010), a precariedade da capacitação (inicial e continuada) propiciada às profissionais que trabalham nessas delegacias, aliada às deficiências estruturais que pudemos

notar nesse braço da força policial fazem com que, na prática, elas funcionem como foros de construções jurídicas e sociais que perpetuam a ordem de desigualdade entre os gêneros.

Com efeito, na prática, o que pudemos verificar foi que o desenrolar do atendimento (ou a recusa deles, em certos casos) funciona como um mecanismo para defender e perpetuar um ordenamento de normas sociais e morais estabelecidas (GIDDENS, 2009). Embora isso seja feito com certo nível de inconsciência, em boa parte dos casos e as funcionárias das delegacias tendem a decidir o que fazer diante dos casos que lhes são apresentados não com base nas leis ou demais atos normativo-jurídicos, mas sim com base em juízos que levam em conta a adequação ou não dos acusados e das vítimas a valores dominantes fixadores do papel de mulheres e homens no meio social, no seio familiar e no âmbito de relacionamentos. Eis o critério pelo qual os casos apresentados são apreciados pelas autoridades policiais, e que permite encarar os fatos não decorrentes de uma lógica estrutural machista, mas sim como casos isolados de condutas desviantes, como casos isolados de fracassos pessoais. Nesse sentir, as apreciações dos casos, em última análise não faz mais do que reafirmar as normas sociais dominantes (fiadoras de desigualdade entre os gêneros), julgando os envolvidos com base nelas. (CORRÊA, 1983).

Entender isso é de suma importância para se entender o porquê de termos identificado uma pluralidade de fluxos de atendimentos e encaminhamentos possíveis e altamente cambiantes, a depender de cada caso – um fluxo que certas vezes não encontra resposta adequada nos códigos e leis perfeitamente delineados, mas no âmago das autoridades policiais, enquanto agentes situadas no espaço e no tempo, situadas historicamente em uma sociedade que é regida por normas sociais que embasam uma lógica androcêntrica por elas próprias internalizadas e que procuram manter, ainda que inconscientemente (GIDDENS, 2009; BOURDIEU, 2014).

Na inviabilidade de se apreender a apresentar a complexidade e a variedade de todos os fluxos de atendimento e encaminhamentos, tentarei apontar aqueles que se me apareceram mais corriqueiros, mais relevantes para tentar entender o funcionamento de D1, D2 e D3. Ao fazê-lo, os separarei em dois grupos: casos encaminhados pela polícia militar; casos não encaminhados pela polícia militar.

Após, farei comentários a respeito dos fluxos acima descritos à luz do que dispõe a “*Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à mulher – DEAMs*”, elaborada pelo Ministério das Justiça (BRASIL, 2010).

3.4.1. Fluxo nos casos encaminhados pela polícia militar

A vasta maioria dos casos encaminhados às DEAM's pela polícia militar são casos em que há flagrância delitiva, com a qual a polícia militar se depara em rondas ou, mediante denúncias telefônicas feitas pela própria vítima ou por terceiros que geralmente têm alguma relação de proximidade com a vítima (parentes, amigos, conhecidos, vizinhos, pessoas que frequentam os mesmos lugares frequentados pela vítima etc).

Ao chegar ao local da ocorrência, a polícia militar faz a abordagem, com o objetivo de identificar os aspectos mais relevantes da situação, identificando potenciais vítimas, agressores, testemunhas e prováveis tipicidades penais. Na abordagem, por vezes, a polícia militar atua ostensivamente para cessar agressões físicas ou verbais. Além disso, em certos casos, tem que perseguir ou deter o acusado.

Segundo os relatos dos policiais militares com quem tive contato ao longo de minha observação participante, boa parte das abordagens realizadas não culmina com o envio do caso (e das pessoas nele envolvidas) às DEAM's. Isso ocorre por diversos motivos, dentre os quais mais comumente apresentados a mim são os seguintes: inexistência de elementos suficientes para caracterizar o caso como provável crime; a pessoa que fez o chamado se arrepende; vítima e agressor não são encontrados, pois fogem ou se escondem; vítima e agressor negam os fatos relatados por terceiros quando o chamado foi feito; vítima ou terceiro queriam apenas amedrontar o suposto agressor, sem, entretanto, desejarem efetivamente a condução até uma delegacia ou o registro de qualquer incidente; apesar de haver conflito que pode potencialmente ser caracterizado como infração penal, os policiais militares

atuam para mediar a questão no local, repreendendo ou amedrontando os envolvidos com atos físicos ou meramente verbais (é comum o uso dos termos “esculacho” e “resolver no local” para fazer menção a essas práticas).

Nas situações em que a polícia militar toma a decisão de encaminhar o caso (e seus envolvidos) à DEAM, é comum, por vezes, terem que, antes, pararem em pronto atendimento, hospital ou demais estabelecimentos de saúde para assegurar atendimento médico à vítima, ao agressor ou a ambos.

Quando os casos finalmente chegam às DEAM's, as policiais civis avaliam visualmente os policiais militares e as pessoas por eles encaminhadas (vítimas, agressores e testemunhas).

Somente após o contato visual segue-se o contato verbal das policiais civis com os policiais militares. Neste primeiro contato verbal, as policiais civis buscam informações sucintas a respeito do caso e dos envolvidos (tipo penal supostamente praticado e meio pelo qual foi cometido, local e hora da ocorrência, idade e estado civil dos envolvidos, relação existente entre os envolvidos). Com base nisso, é feita uma análise preliminar da competência da DEAM para atender o caso.

Pelo que pude constatar, na maior parte das vezes em que é possível remeter o caso a outra delegacia, isso é feito, como forma de redução da carga de trabalho. A título meramente exemplificativo, se o crime ocorreu em outro município, determina-se o encaminhamento a outra delegacia; se o crime foi praticado em desfavor de crianças ou adolescentes, remete-se o caso para a delegacia de proteção à criança e ao adolescente (DPCA); se o crime foi praticado em desfavor de mulher idosa, remete-se o caso à delegacia do idoso; se não há relação entre os envolvidos, o caso é remetido ao DPJ ou à delegacia do bairro; se o crime foi praticado por meio virtual, o caso é encaminhado à delegacia de crimes virtuais.

Se o caso não passa pelos filtros acima mencionados, a polícia militar leva os envolvidos à delegacia para onde foram encaminhados. Se, entretanto, o caso passa pelos filtros acima mencionados, o caso é atendido. Neste momento, quando se está diante de um caso em que o acusado foi conduzido à DEAM pela polícia militar, as policiais civis decidem se ele deve ou não ser algemado ou detido provisoriamente na

cela da delegacia – decisão que tomam com base nos relatos feitos pela polícia militar. Caso se decida pela detenção do acusado em cela, as policiais civis e os policiais militares conferem, listam e acautelam os pertences dos acusados.

Ainda nesta fase, as policiais civis pedem que os policiais militares lavrem o boletim de ocorrência do caso que eles atenderam e apresentem a documentação dos envolvidos, a fim de que instrua o inquérito policial e, se for o caso, o pedido de prisão ou medida protetiva a ser endereçado ao Judiciário.

Geralmente, somente após a conferência do que consta no boletim de ocorrência lavrado pelos policiais militares é que as policiais civis abrem os expedientes que lhe cabem e, ato contínuo, começam a ouvir os envolvidos, os quais costumam ser ouvidos, a começar pela vítima.

Na oitiva da vítima, as policiais tendem a explicar, de modo muito enfático, as consequências penais de se abrir um inquérito penal e requerer a prisão ou a concessão de medidas cautelares. Por vezes, mesmo quando a lei qualifica o fato criminoso relatado como sendo de ação penal pública incondicionada (nos quais a vontade da vítima para a instauração de inquérito é irrelevante), as policiais civis consultam a vítima a respeito da abertura dos inquéritos, deixando de fazer o registro quando a vítima se manifesta contrariamente ao ato.

Quando se decide pela abertura do inquérito e/ou pela realização de pedido de prisão ou outra medida protetiva, as demais pessoas são ouvidas (agressores e testemunhas).

Em determinados casos em que a polícia militar não conseguiu conduzir o agressor (por não tê-lo encontrado ou pelo fato dele ter escapado), as policiais civis avaliam se irão ou não imediatamente em busca dele. Esta decisão é bastante discricionária e leva em consideração inúmeros fatores, dentre os quais pode identificar: a gravidade do fato criminoso relatado; saber ou não os locais onde o acusado possa muito provavelmente ser encontrado; disponibilidade de viaturas (já que o número de viaturas das DEAM's é limitado e é necessário usá-las para diversas finalidades, fazendo com que se equacione bem quais são as prioridades de uso).

Nas situações em que o crime deixa vestígios corpóreos na vítima e/ou no agressor, faz-se o encaminhamento dos envolvidos ao Departamento Médico Legal para confecção de laudo de exame corpo de delito. Feito o encaminhamento, os envolvidos são levados pela polícia civil para fazer o exame e, em seguida, trazidos de volta para a DEAM, de posse do laudo pericial. Com isso, dá-se seguimento ao caso.

Em certos casos menos grave, mesmo dando-se seguimento ao feito, o acusado é liberado sem arbitramento de fiança. Em outros, entretanto, a sua liberação é condicionada ao pagamento de fiança, sob pena de permanecer detido até que a fiança seja paga ou a ordem de restrição de liberdade seja relaxada por determinação judicial.

Nos casos em que há pedido de concessão de medidas protetivas, os autos são encaminhados ao Judiciário, para que seja proferida decisão, que pode deferir ou indeferir o pleito, com posterior intimação das partes interessadas e comunicação à delegacia.

Geralmente, antes de serem liberadas, as vítimas recebem os telefones da delegacia, do “Disque100”, do “Disque180”, do “Disque190”, bem como o telefone da defensoria pública e de órgãos de amparo.

Ao longo de todo esse processo, não verifiquei, nas DEAM’s pesquisadas, a presença efetiva de defensores públicos (par auxílio e assessoramento de vítimas ou acusados) ou de equipe psicossocial de atendimento.

Não raras vezes, se faz necessário efetuar diligências adicionais que vão desde a juntada de documentos pelas partes envolvidas até a realização de novas oitivas de vítimas, agressores e testemunhas. É também comum que as mulheres retornem às delegacias solicitando o arquivamento de expedientes instaurados (vulgas “desistências”).

Após a conclusão do inquérito, estes são remetidos ao MP. Ao receber o inquérito, o MP pode requerer a realização de novas diligências, propor a ação penal (quando se tratar de crime de ação penal pública) ou requer a guarda do inquérito no

cartório, a fim de que a parte interessada proponha a ação penal (no caso de ação penal privada).

3.4.2. Fluxo nos casos não encaminhados pela polícia militar

Na maior parte dos casos que não são encaminhados pela polícia militar, a vítima chega à DEAM sozinha ou acompanhada de conhecidos (amigos, parentes, vizinhos, conhecidos etc.) que vão para prestar apoio moral ou testemunhar em seu favor. Quase nunca chegam ao mesmo tempo vítima e agressor, embora isso tenha sido verificado em alguns casos.

Assim que a vítima (e, se for o caso, seus acompanhantes e o agressor) entra na delegacia, as policiais civis avaliam visualmente, dando especial ênfase à sua aparência, aos seus adornos corporais, à sua veste e ao seu porte. Essa análise pode, como visto, implicar recusa de atendimento ou dar ensejo à prestação de um atendimento menos eficaz e cortês.

Somente após o contato visual (e caso este não implique recusa de atendimento) segue-se o contato verbal das policiais civis. Neste primeiro contato verbal, as policiais civis buscam informações sucintas a respeito do caso e dos envolvidos (tipo penal supostamente praticado e meio pelo qual foi cometido, local e hora da ocorrência, idade e estado civil dos envolvidos, relação existente entre os envolvidos, perfil dos envolvidos). Com base nisso, é feita uma análise preliminar da competência da DEAM para atender o caso.

Neste ponto, costuma haver uma frustração de expectativas recíprocas entre policiais civis e vítimas. Isso porque, as policiais esperam das vítimas um relato breve, hábil a caracterizar um determinado fato que possa ser enquadrado como infração penal, circunscrevendo-se apenas aos aspectos relevantes para fins de apuração criminal. Muitas das vítimas, entretanto, chegam às DEAM's em estado emocional

(sentimentos de desamparo, raiva, medo, tristeza, desilusão, frustração são bastante corriqueiros) que faz com que sintam a necessidade de ter alguém com quem conversar, alguém para ouvir sua história de vida. De certo modo, elas geralmente não estão preocupadas, neste primeiro momento, em que seja feita a apuração penal, mas sim em que seja feito o acolhimento delas. É comum, por exemplo, que as vítimas queiram primeiro “só conversar” (como ouvi tantas vezes) para, somente após passar à apuração do fato potencialmente criminoso; de outro turno, também escutei inúmeras vezes as policiais pedindo para que as vítimas restrinjam seus relatos somente “ao que importa”, falando “apenas o necessário”, de modo a descrever uma agressão que possa ser especificada (não uma história de violência).

Além disso, pelo que pude constatar, na maior parte das vezes em que é possível remeter o caso a outra delegacia, isso é feito, como forma de redução da carga de trabalho. A título meramente exemplificativo, se o crime ocorreu em outro município, determina-se o encaminhamento a outra delegacia; se o crime foi praticado em desfavor de crianças ou adolescentes, remete-se o caso para a delegacia de proteção à criança e ao adolescente (DPCA); se o crime foi praticado em desfavor de mulher idosa, remete-se o caso à delegacia do idoso; se não há relação entre os envolvidos, o caso é remetido ao DPJ ou à delegacia do bairro; se o crime foi praticado por meio virtual, o caso é encaminhado à delegacia de crimes virtuais.

Se o caso não passa pelos filtros acima mencionados, as vítimas se veem na contingência de terem que se dirigir ao lugar para onde foram encaminhadas. Como a maior parte das vítimas que buscam atendimento nas DEAM's não possuem veículo próprio, têm que ir de ônibus até às repartições policiais para onde foram encaminhadas. Isso muitas vezes representa um grande empecilho, seja porque boa parte das delegacias fica distante das outras, seja porque as mulheres não têm tempo ou dinheiro para arcar com os custos do deslocamento, seja porque o deslocamento demora, fazendo com que não se consiga chegar à delegacia para onde foram encaminhadas antes do encerramento do expediente do órgão. Em função disso, é comum que parte das mulheres desista de fazer o registro ou deixem para fazê-lo outro dia.

Se, entretanto, o caso passa pelos filtros acima mencionados, o caso é atendido. Nesta fase, as policiais civis fazem a oitiva da vítima com o intuito de dar

início aos procedimentos indispensáveis à abertura de inquérito e, se for o caso, de requisição de prisão ou de medida protetiva.

Na oitiva da vítima, as policiais tendem a explicar, de modo muito enfático, as consequências penais de se abrir um inquérito penal e requerer a prisão ou a concessão de medidas cautelares. Por vezes, mesmo quando a lei qualifica o fato criminoso relatado como sendo de ação penal pública incondicionada (nos quais a vontade da vítima para a instauração de inquérito é irrelevante), as policiais civis consultam a vítima a respeito da abertura dos inquéritos, deixando de fazer o registro quando a vítima se manifesta contrariamente ao ato.

Em determinados casos em que a vítima deseja registrar a ocorrência e a depender da gravidade dos fatos relatados, as policiais civis avaliam se irão ou não imediatamente em busca do acusado. Esta decisão é bastante discricionária e leva em consideração inúmeros fatores, dentre os quais pude identificar: a gravidade do fato criminoso relatado; saber ou não os locais onde o acusado possa muito provavelmente ser encontrado; disponibilidade de viaturas (já que o número de viaturas das DEAM's é limitado e é necessário usá-las para diversas finalidades, fazendo com que se equacione bem quais são as prioridades de uso).

Além disso, quando se decide pela abertura do inquérito e/ou pela realização de pedido de prisão ou outra medida protetiva e se está diante de um crime deixa vestígios corpóreos na vítima, faz-se o encaminhamento dos envolvidos ao Departamento Médico Legal (DML) para confecção de laudo de exame corpo de delito. De posse do termo de encaminhamento, as vítimas têm que se dirigir por conta própria ao DML (que fica distante da maior parte das DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória). Como as vítimas que buscam atendimento nas DEAM's não costumam possuir veículo próprio, têm que ir de ônibus até o DML para onde foram encaminhadas. Isso muitas vezes representa um grande empecilho, seja porque as mulheres não têm tempo ou dinheiro para arcar com os custos do deslocamento, seja porque o deslocamento demora, fazendo com que não se consiga chegar ao DML antes do encerramento do expediente do órgão. Em função disso, é comum que parte das mulheres desista de fazer o exame ou deixem para fazê-lo outro dia (quando, talvez, as marcas da agressão já tenham desaparecido).

Há casos em que as mulheres fazem o exame no DML, mas por questões diversos motivos, não retornam às DEAM's para dar prosseguimento aos expedientes de registro. Em outros casos, elas retornam somente dias depois, alegando que não voltaram antes por falta de tempo.

Como dito, como o processamento de crimes que deixam vestígios depende do laudo do DML, somente com este laudo as DEAM's dão seguimento aos expedientes que lhe cabem com vistas à instauração e prosseguimento do inquérito penal.

Feito o registro da ocorrência, o agressor e as testemunhas são intimados para ir à DEAM e prestar seus depoimentos. E, não havendo o comparecimento, as policiais civis fazem a condução coercitiva das pessoas.

Nos casos em que há pedido de concessão de medidas protetivas, os autos são encaminhados ao Judiciário, para que seja proferida decisão, que pode deferir ou indeferir o pleito, com posterior intimação das partes interessadas e comunicação à delegacia.

Geralmente, antes de serem liberadas, as vítimas recebem os telefones da delegacia, do "Disque100", do "Disque180", do "Disque190", bem como o telefone da defensoria pública e de órgãos de amparo.

Ao longo de todo esse processo, não verifiquei, nas DEAM's pesquisadas, a presença efetiva de defensores públicos (par auxílio e assessoramento de vítimas ou acusados) ou de equipe psicossocial de atendimento.

Não raras vezes, se faz necessário efetuar diligências adicionais que vão desde a juntada de documentos pelas partes envolvidas até a realização de novas oitivas de vítimas, agressores e testemunhas.

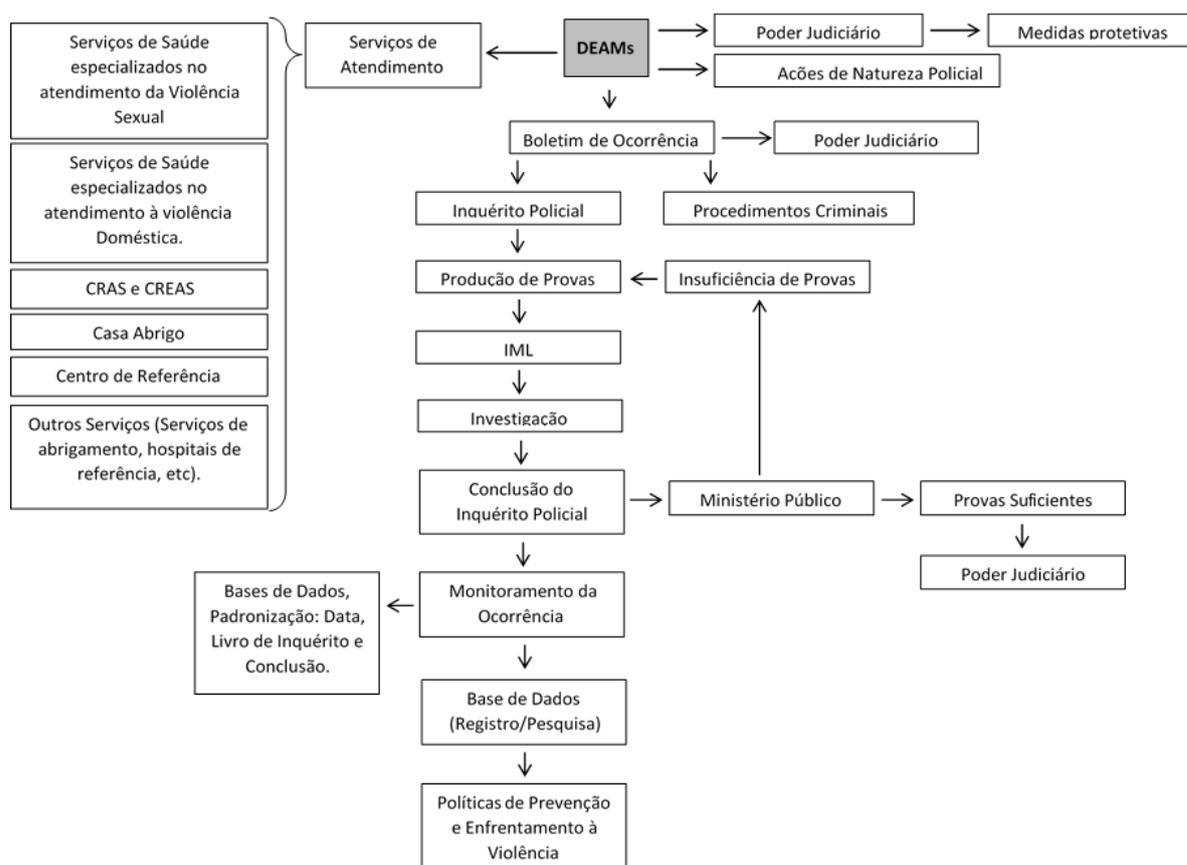
É também comum que as mulheres retornem às delegacias solicitando o arquivamento de expedientes instaurados (vulgas "desistências").

Após a conclusão do inquérito, este é remetido ao MP. Ao receber o inquérito, o MP pode requerer novas diligências, propor ação penal (quando se tratar de crime

de ação penal pública) ou requer a guarda do inquérito no cartório, a fim de que a parte interessada proponha a ação penal (no caso de ação penal privada).

3.4.3. Fluxo e diretrizes previstos na “Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à Mulher – DEAMs”

O fluxo sugerido pela norma técnica do Ministério da Justiça em comento é o seguinte:



Ademais, cumpre esclarecer que nos termos da norma técnica em comento, no âmbito das DEAM's, as ações de prevenção, investigação e repressão criminal devem

ser realizadas mediante o acolhimento das vítimas, com a prática de “escuta ativa”²³ realizada preferencialmente por profissionais do gênero feminino capacitadas para entender e abordar adequadamente a violência de gênero plasmada nos casos apresentados, com vistas a propiciar a quebra do silêncio e do isolamento das mulheres vitimadas (BRASIL, 2010).

O documento em epígrafe dá especial atenção aos primeiros contatos estabelecidos com a vítima, afirmando que o padrão arquitetônico das DEAM's e o acolhimento inicial feito pelas funcionárias do órgão são de suma importância, na medida em que o modo como ocorre pode ser determinante para o desenrolar das investigações criminais. Algo que é corroborado pelo estudo ora empreendido.

É interessante verificar que as recomendações feitas pela norma técnica do Ministério da Justiça a fim de se assegurar a criação de ambiente e trato pessoal propícios à boa acolhida das vítimas são quase que integralmente descumpridas por D1, D2 e D3.²⁴ Isso fica claro por meio da análise da tabela abaixo, cuja coluna da esquerda apresenta as recomendações e a coluna da direita aponta a realidade por nós encontrada:

TABELA 1 – ACOLHIMENTO DAS VÍTIMAS

Recomendações feitas pela “Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à mulher – DEAMs”, do Ministério da Justiça para assegurar ambiente e atendimento acolhedores (BRASIL, 2010)	Situação encontrada em D1, D2 e D3, por ocasião da coleta dos dados ao longo da observação participante feita (set/2013 – mar/2015)
Certificar-se de que a sala de espera comporta ambientes separados para a mulher vítima e para o (a) agressor(a).	Nenhuma das três delegacias pesquisadas tem sala de espera com ambientes separados para vítima e acusado(a). E, no caso específico de uma delas (que não será especificada para evitar identificação) o espaço de espera é extremamente pequeno.
Acolher as mulheres em situação de violência com atendimento humanizado, levando sempre em consideração a palavra da mulher, em ambiente adequado, com sala reservada, para manter a privacidade da mulher e do seu depoimento.	Embora o atendimento inicial (sobretudo na triagem) seja, por vezes, feito, em sala reservada, de modo a preservar a mulher e seu depoimento, esta não é a praxe verificada em nenhuma das três delegacias pesquisadas, em que, no momento de triagem, o atendimento costuma ser feito no meio de todos os presentes. Além disso, em boa parte dos casos a palavra da mulher vitimada é colocada em

²³ Técnica de atendimento acolhedor, por meio do qual profissionais escutam e observam atentamente as vítimas, identificando vestígios de violência e estimulando a quebra do silêncio e do isolamento das mulheres vitimadas.

²⁴ Não necessariamente por fatos exclusivamente imputáveis às policiais que lá trabalham, mas também por omissões e escolhas inadequadas do Comando da Polícia Civil e da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo.

	dúvida. Em alguns casos, presenciamos a ridicularização de vítimas.
Atender, sem qualquer forma de preconceito ou discriminação, as mulheres, independentemente de sua orientação sexual, incluindo também as mulheres prostitutas, quando vítimas de violência de gênero.	Conforme se infere por meio da leitura das notas etnográficas e das análises já apresentadas, não é incomum a perpetração de práticas preconceituosas e discriminantes, sobretudo por questões relacionadas ao gênero, à raça, à etnia, à condição econômica e ao estilo de vida levado pelas vítimas.
O atendimento inicial e o acolhimento devem ser feitos por uma equipe de policiais qualificados profissionalmente, preferencialmente do sexo feminino, com compreensão do fenômeno da violência de gênero.	As policiais de D1, D2 e D3 não recebem treinamentos e formações (inicial e continuada) adequados ao preparo delas para abordar o fenômeno da violência de gênero. Isso faz com que elas, em certa medida, perpetuem, no âmbito das DEAM's, práticas que podem ser consideradas machistas.
A equipe de policiais responsáveis pelo atendimento e acolhimento das mulheres em situação de violência deve conhecer as diretrizes e procedimentos da delegacia especializada e possuir material de informação e de orientação para estas mulheres.	Boa parte da equipe de ambas as delegacias, quando questionada, demonstrou ter conhecimento das diretrizes e procedimentos da delegacia especializada. E, ainda de forma singela e superficial, as vítimas são municiadas com informações sobre parte da rede de serviços de atendimento a mulheres em situação de violência (em especial, os números do Disque180, do Disque100, do Disque190 e da defensoria pública).
Acolher as mulheres em situação de violência de gênero, mesmo nos casos os quais as delegacias não tenham atribuições específicas (tráfico de seres humanos - de mulheres, turismo sexual), procedendo ao encaminhamento para a instância policial competente.	A pesquisa feita em D1, D2 e D3 demonstram que, sempre que é possível repassar o caso para outra delegacia, isso tende a ocorrer, como forma de "se livrar de serviço".
Ter escuta qualificada, sigilosa e não julgadora.	A vasta maioria dos acolhimentos não é feito com "escuta ativa". Além disso, os casos costumam ser tratados abertamente no âmbito das delegacias e, não raras vezes, são motivos de fofoca e chacota interna. As repreensões e julgamentos das vítimas também são comuns.

Ademais, o documento em epígrafe ressalta a importância de as DEAM's trabalharem em parceria com demais órgãos públicos que compõem Rede de Serviços de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (*p.ex.* Casas Abrigo, Centros de Referência e Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS, serviços de saúde especializados no atendimento da violência sexual e da violência doméstica etc), recomendando que, no ato de atendimento, as mulheres serem amplamente informadas sobre tais serviços sendo a eles encaminhadas, quando necessário (BRASIL, 2010).

Conforme dito alhures, a articulação e o trabalho em rede feito em D1, D2 e D3 costuma se limitar à disponibilização dos telefones do "Disque100", do "Disque180"

e do “Disque190”, bem como os endereços e telefones das DEAM’s, da Defensoria Pública e de alguns órgãos de amparo.

Além disso, nos fluxos de procedimentos e encaminhamentos encontrados em D1, D2 e D3, há grande nível de discricionariedade das policiais civis e militares, que tendem a escolher quando aplicar ou não as prescrições normativo-jurídicas. E isso se verifica mesmo nos casos em que, mediante uma análise rigorosa do sistema jurídico brasileiro, isso não seria possível. Por exemplo, presenciei várias situações em que, a despeito de as policiais estarem diante de fatos que configuram crimes de ações penais de incitativa pública incondicionada (de persecução penal mandatória, independentemente da vontade da vítima), não realizavam o registro de ocorrências, a deflagração e a condução de inquéritos, por motivos plenamente alheios ao direito (excesso de trabalho, pena, raiva etc.). Esta foi outra diferença que encontramos entre os fluxos da nota técnica e aqueles que são colocados em prática em D1, D2 e D3.

4. Conclusão

Conforme dito no capítulo inicial, o estudo etnográfico com observação participante realizado visava a entender como funcionam os rituais de interação, as representações e as práticas sociais que se passam no âmbito das DEAM’s do ES, a

fim de averiguar “se” e “de que modo” influenciam na maneira como a Lei Maria da Penha tem sido interpretada e aplicada nesses órgãos estaduais. Buscava-se, igualmente, descobrir se essas práticas podem ajudar a explicar os índices de violência contra a mulher neste estado.

Assim, pode-se afirmar que a proposta era abordar, como problema de pesquisa, a questão da violência contra a mulher e o modo como ela é abordada no âmbito das DEAM's capixabas, não somente enquanto espaços físicos, mas como lugares em que se levam em conta a economia moral e o comércio de bens simbólicos dos sujeitos que se apresentam para noticiar crimes.

Fizemos etnografia em D1, D2 e D3 – três das seis DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória (região onde vive aproximadamente metade da população capixaba). Em nosso estudo, pudemos perceber que D1, D2 e D3 são campos sociais diversos entre si e com práticas que, em muitos aspectos, são antagônicas. Em função dessas diferenças, saltaram a nossos olhos aqueles rituais e práticas comuns às três delegacias. Qualitativamente, a relevância dessas constantes é enorme e permitiu – por extrapolação e com certa margem de segurança – chegar a conclusões a respeito do modo de funcionamento desses espaços de produção do direito. Conclusões que apresentamos neste capítulo de encerramento.

Antes de iniciar a etnografia realizada em D1, D2 e D3, mantinha uma visão um tanto quanto idealizada a respeito da figura institucional e jurídica “Delegacia de Atendimento à Mulher” – local em que as mulheres são ouvidas, acolhidas e os fatos criminosos contra elas praticados são apurados. Visão, em grande parte, alimentado pela lógica interna do campo jurídico, o qual é marcado por um discurso jurídico idealizado – mas pretensamente neutro, apriorístico e universal – que tende a apresentar as normas jurídicas e as instituições imbuídas de suas interpretações/aplicações como hábeis a solucionar ou mitigar os problemas sociais, na medida em que são fruto de um processo construtivo legítimo, homogêneo e sempre orientado à “evolução”, à melhoria (BOURDIEU, 1989). Trata-se de um discurso jurídico propalado por especialistas do campo jurídico que apresentam a criação das DEAM's como o marco de uma nova era, como uma excelente promessa jurídica de resolução dos problemas de violência doméstica e familiar contra as mulheres; um discurso que, apesar de reconhecer as dificuldades de implementação

prática das promessas legais, colocam o “Direito” no centro da resolução das mazelas sociais e o eximem de qualquer responsabilidade por tal fracasso, colocando tal peso sobre os ombros de um ou outro “operador do direito” despreparado ou não comprometido com a realização dos nobres propósitos da lei.

A vasta maioria dos livros jurídicos que versam sobre a Lei Maria da Penha e os mecanismos por ela preconizados ocupa-se de abordar o tema desde uma perspectiva deontológica e marcada por um dogmatismo jurídico, deixando de lado a análise – igualmente importante – ontológica e empírica do Direito. Isso, aliado ao modo como a linguagem da “ciência do direito” é estruturada para a racionalização, para o convencimento e para a reafirmação do “Direito” como centro de solução dos problemas sociais, faz com que muitas vezes os juristas partam de uma crença – nem sempre acurada – de que as normas e os institutos jurídicos são, na prática, como “devem-ser” (ou melhor, “deveriam-ser”) ou de que a falta de efetividade das normas jurídicas são excepcionais ou atribuíveis a autoridades públicas ou “operadores do direito” descompromissados.

Essa perspectiva idealizada e hegemônica da qual partia, começou a ser desconstruída ao longo da etnografia empreendida. Logo que iniciei a observação participante, comecei a me deparar com situações concretas que me causaram estranheza e surpresas. Essa estranheza e essas surpresas foram motivadas por um verdadeiro deslocamento que vivenciei no tempo e no espaço, por um realinhamento da minha visão a respeito das minhas crenças sobre o lugar ocupado pelo “Direito” na resolução e produção do conflito (GIDDENS, 2009; MOSCOVICI, 2013). Além disso, deparei-me com diferentes espaços de produção de justiça (e, por vezes, de injustiça).

Com efeito, a observação participante feita em D1, D2 e D3 me fez deparar com uma estrutura policial de “Atendimento à Mulher” que, embora ouça as mulheres e encaminhe os casos notificados, por vezes também recusa a oitiva delas, suprime, sublinha ou disfarça fatos, traça juízos de valores machistas, relega normas jurídicas a um papel secundário (dando maior relevo a normas sociais as contraponham) etc. Uma estrutura que, enquanto engrenagem que faz parte de um sistema jurídico de persecução penal, por vezes se ocupa mais com questões jurídico-formais (como, por exemplo, decidir a respeito de qual é a delegacia competente para apurar cada caso)

do que, propriamente, com o atendimento e a solução dos problemas que são apresentados para as profissionais que trabalham nas DEAM's.

Inicialmente, cumpre dizer que a pesquisa empreendida referendou as afirmações feitas por outros pesquisadores, no sentido de que as dependências financeira, sexual e afetiva são fatores que dificultam o enfrentamento penal da violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Também a vergonha de expor sua vida íntima a terceiros faz com que a ida a delegacias seja muitas vezes evitada (GARBIN et al., 2006) – algo que se agrava quando as delegacias (assim como D1, D2 e D3) não estão preparadas para viabilizar uma escuta ativa das vítimas, em espaço reservado e que minimize os efeitos que a apresentação de uma notícia-crime causa em termos de exposição de aspectos da vida íntima.

Além disso, ao longo da observação participante, pudemos constatar que, a despeito das diferenças inerentes a cada caso presenciado em D1, D2 e D3, em todos eles o ciclo de violência sofrido pelas vítimas é um só e pode ser bem representado pelo “ciclo de violência”²⁵ construído por Lenore Walker (2009).

Com efeito, o processo de violência vivenciado por mulheres que mantêm relação de proximidade com seus agressores pode ser dividido em quatro fases sucessivas. E, por apresentar feição cíclica, após a quarta e última fase, segue-se novamente a primeira fase do processo, que tende a se repetir contínua e ciclicamente até que algum acontecimento force o rompimento do ciclo. Esse acontecimento pode ser o término do relacionamento, ou algum tipo de intervenção que ressignifique o relacionamento e altere substancialmente as representações sociais e os rituais de interação existentes entre vítima e agressor, a ponto de fazer com que a relação possa se perpetuar sem que seja marcada por violências.

Além disso, pudemos constatar – assim como Walker (2009) – que a duração de cada fase tende a variar bastante de um relacionamento para o outro, podendo o ciclo completo (o percurso das quatro fases) demorar anos, meses, semanas ou apenas horas para se completar. De todo modo, com o passar do tempo e as repetições do ciclo, é comum que as fases do processo marcadas pela conciliação,

²⁵ Tradução livre para o português do termo original, em inglês, “ Cycle of Violence”.

harmonia, calma e arrependimento tendam a ser cada vez mais breves e, de outro turno, que as fases marcadas por agressões, desentendimentos e tensões tendam a se intensificar e a durar cada mais vez.

A primeira fase é marcada pelo acúmulo de tensões em função dos estresses, dos desentendimentos, conflitos, problemas diários, ciúmes, medos, doenças e/ou dificuldades financeiras que geralmente ocorrem em relacionamentos afetivos. A segunda fase, por sua vez, é marcadamente violenta, é caracterizada por incidentes de abuso e atos de violência (física, verbal, patrimonial, psicológica etc). Uma das consequências desses episódios de violência (além, obviamente, das marcas que deixam na vítima) é o alívio das tensões que vinham se acumulando, razão pela qual na terceira fase (subsequente aos episódios de violência), o agressor tende a sentir remorso, culpa ou medo das consequências que os atos de agressão podem ter. De outra parte, a vítima tende a sentir dor (física ou emocional), medo, humilhação, confusão (sobretudo de ordem afetiva) e, em certos casos, até – embora sem sê-lo – sentir-se culpada pela violência que sofreu. Por isso, pedidos de desculpas, atos de demonstração de afeto, afirmações de que a violência não se repetirá ou, então, o fingimento de que a agressão perpetrada não ocorreu são comuns. Segue-se, então, a quarta-fase, que é uma espécie de “lua-de-mel” ou “reconciliação”. Com o tempo, entretanto, voltam a se acumular tensões, tornando-se à primeira fase do ciclo e, pois, ao seu reinício.

Pelo que foi possível concluir, as policiais que trabalham em D1, D2 e D3 têm dificuldade para entender a dinâmica deste ciclo de agressão. Isso faz com que tenham dificuldades para fazer uma abordagem de vítimas e agressores, de modo a fazê-los perceber o ciclo no qual estão inseridos, propiciando uma quebra dele e uma ressignificação do relacionamento por eles vivenciados. Isso se reforça nos casos em que o ciclo já vem se repetindo há muito tempo.

Além disso, quando as vítimas decidem procurar pelas DEAM's ou, então, esta decisão de levar o caso de agressão ao conhecimento de uma DEAM's é tomada por um terceiro que intervém na relação (geralmente vizinhos, familiares, amigos ou conhecidos), pudemos verificar que entre o momento de decisão e a chegada à DEAM, percalços devem ser vencidos. Um dos percalços observados consiste no fato de boa parte das mulheres que está em contexto de violência doméstica e familiar

envida esforços para fazer com que as agressões cessem (e, assim, se solucionem os conflitos) não deseja a criminalização do agressor.

Ocorre que a Lei Maria da Penha aborda a questão da agressão contra a mulher desde uma perspectiva quase que exclusivamente penal, não comportando soluções do problema da agressão doméstica e familiar por uma via não-penal. Esse primeiro percalço faz com que as mulheres não tenham, no âmbito das DEAM's, uma proposta de solução do problema independente da persecução criminal do agressor.

Como consequência, muitas mulheres, apesar de quererem uma solução para a violência por elas vivenciadas, deixam de registrar a ocorrência ou desistem de registros feitos, por não quererem deflagrar contra o agressor uma persecução criminal. Essa postura tende a ser equivocadamente lida pelas policiais como um desinteresse das vítimas em pôr termo às agressões. E isso se soma às dificuldades muitas vezes enfrentadas pelas vítimas, as quais frequentemente passam a ser repreendidas por não quererem deflagrar ou contribuir para o bom andamento dos inquéritos.

Ademais, quando as mulheres procuram as DEAM's, querem desabafar, querem ter alguém com quem conversar a respeito da relação de violência por elas vivenciadas como um todo, em toda sua complexidade. Ocorre que, indo às DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória não encontrarão profissionais da área psicossocial capacitados para ouvi-las, mas tão-só um aparato policial vocacionado à repressão e à criminalização (SOUZA; CORTEZ, 2014). E, precisamente por isso, funcionárias que querem apenas um relato simplificado de um evento específico que possa ser enquadrado em uma previsão da lei penal (um fato típico, ilícito e punível). Isso também foi observado por Stuker (2014), que fez estudo similar ao nosso nas DEAM's de Florianópolis.

A todos esses entraves, soma-se mais um. Boa parte das vítimas têm dificuldades de acesso às DEAM's, seja pela dificuldade de encontrar o lugar onde elas se situam, seja pela distância entre as delegacias e as residências das vítimas. Sobre a dificuldade de acesso e localização, o que mais nos chamou atenção ao longo de nossa observação participante foi o caso de uma das delegacias pesquisadas.

Conforme exposto ao longo deste trabalho, na tentativa para conhecer a delegada e pedir autorização para fazer nossa pesquisa na delegacia em comento, tivemos dificuldade para encontrar a DEAM, tendo em vista que o endereço indicado no site da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (Secretaria à qual está vinculada a Polícia Civil) não está atualizado, remetendo quem procura essa determinada delegacia a um lugar em que não encontrará nada. Somente quando tivemos a ideia de nos direcionarmos ao DPJ e perguntar onde, efetivamente, ficava a DEAM que buscávamos, conseguimos obter a informação atualizada e, assim, encontrá-la. Em função disso, nós, que estávamos de carro, demoramos mais ou menos trinta minutos para chegar ao local desejado – tempo que seria superior, caso estivéssemos utilizando o sistema de transporte público (como ocorre com a maior parte das pessoas que buscam atendimento em D1, D2 e D3).

Os problemas de acesso a esta delegacia em epígrafe não pararam por aí. Ao chegar em frente à delegacia, encontramos um portão fechado e com cadeado. Além disso, não vimos, de imediato, nenhum movimento de pessoas dentro da delegacia. Não fosse suficiente, o interfone que tocamos a fim de nos comunicarmos com algum funcionário estava quebrado – o que nos fez inicialmente pensar (equivocadamente) que a ausência de resposta ao nosso chamado via interfone devia-se ao fato de não haver nenhuma funcionária na delegacia.

Confrontando a realidade encontrada em D1, D2 e D3 com o que dispõe a “*Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à mulher – DEAMs*”, elaborada pelo Ministério das Justiça (BRASIL, 2010), pudemos identificar – a exemplo do que foi feito por Souza e Cortez (2014) – uma série de deficiências estruturais e de quadro de pessoas. Algo que também se coloca como percalços a serem enfrentados por quem busca atendimento nas DEAM’s da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Com efeito, tomando por base os dados de estimativa populacional dos municípios (IBGE, 2014) em que D1, D2 e D3 estão situadas e confrontando-os com o que dispõe a norma técnica supramencionada (que apresenta o quadro que se reputa “ideal”), fica fácil perceber a precariedade do sistema de combate de violência doméstica e familiar contra a mulher com a qual nos deparamos em nossa pesquisa.

Quanto à estrutura física das delegacias pesquisadas, ao que já foi exposto acima convém acrescentar que os espaços de D1 e D2 são relativamente pequenos, sendo inadequados ao fluxo de pessoas e casos. Ademais, nenhuma das três delegacias pesquisa está totalmente preparada para atender pessoas portadoras de necessidades especiais (faltam, por exemplo, rampas de acesso e portas largas para viabilizar o acesso de cadeirantes). Por fim, os espaços não são edificados de modo a viabilizar a separação de vítima e agressor, nem o atendimento das vítimas de modo mais reservado, sem que tenham que expor suas intimidades no meio de todos os presentes.

Ademais, em um cenário ideal (traçado na norma técnica de padronização do Ministério da Justiça), cada um dos aludidos municípios pesquisados deveria contar com uma equipe de 4 (quatro) delegadas, 63 (sessenta e três) policiais civis, 6 (seis) auxiliares administrativos e 3 (três) auxiliares de serviços gerais; equipe que deveria ser dividida em 3 (três) DEAM's, distribuídas em regiões antagônicas do município, a fim de facilitar o acesso por parte de terceiros e a realização das diligências externas pela equipe. Na Região Metropolitana da Grande Vitória, entretanto, há em média apenas 1 (uma) DEAM por município, cada uma delas com um quantitativo de pessoal não costuma chegar nem à metade dos apresentados acima como sendo ideais. Isso gera sobrecarga e acúmulo de trabalho, culminando em atendimentos ineficazes e em impunidade.

Além de não haver equipe em número suficiente, diversamente do que dispõe a norma de padronização técnica, são ministrados poucos treinamentos inicial e continuados voltados especificamente para as pessoas que integram a equipe das DEAM's (algo que é reconhecido pelas próprias funcionárias). Isso prejudica enormemente a qualidade dos atendimentos, na medida em que as profissionais que os realizam se veem na contingência de ter que lidar com situações criminais, familiares e psicossociais complexas e permeadas por indisfarçáveis normas sociais fiadoras de desigualdade de gêneros. Tudo, frise-se, sem que tenham sido preparadas adequadamente.

Não fosse suficiente, quando fizemos a coleta de dados em D1, D2 e D3 pudemos observar que a completa ausência de uma equipe psicossocial prejudicava bastante o acolhimento das vítimas. Mais do que isso, a ausência de psicólogos e

assistentes sociais privava as policiais de um contato diário e salutar com profissionais que poderiam ajudá-las a encarar os casos com outro enfoque, um enfoque além do repressivo-criminal e que desconsiderasse menos os conflitos pessoais e familiares latentes. E, arrisco a dizer, esse trabalho multidisciplinar diminuiria a sobrecarga de trabalho das policiais.

A insuficiência de treinamentos, o número insuficiente de trabalhadoras, o estresse decorrente do acúmulo de trabalho e o sentimento de impotência diante de estruturas físicas inadequadas confluem para formar um ambiente muitas vezes inóspito, cercado de relatos de crimes que chocam e marcado por frieza nos tratos interpessoais. Essa frieza não decorre de deliberadas indiferenças e insensibilidades das profissionais que atuam na ponta, mas de um mecanismo de autodefesa por elas inconscientemente desenvolvido com o tempo.

Ao se depararem cotidianamente com uma horda de casos graves e problemas que não podem ser resolvidos adequadamente com as estruturas e com os recursos (materiais e humanos) disponíveis, as profissionais inicialmente se compadecem e tentam fazer o máximo que podem para solucionar os problemas apresentados. À medida em que o tempo vai passando e os casos não solucionados e problemas não resolvidos vão se avolumando, as profissionais tendem a ficar frustradas com as suas impotências diante da realidade apresentada. A partir daí, e como mecanismo de autodefesa, desenvolvem, inconscientemente, uma capacidade de se manter indiferentes, insensíveis à boa parte dos casos que são apresentados, a fim de evitar sofrimento pessoal, caso eles não sejam resolvidos de modo eficaz. Além disso, as funcionárias passam a encontrar “bodes expiatórios”, de modo a externalizar responsabilidades pela prestação de um serviço policial inadequado, razão pela qual é tão comum ouvir reclamações a respeito da infraestrutura das DEAMs, do número insuficiente de profissionais, das mulheres “que se colocam desnecessariamente em situação risco” (por usarem roupas curtas, por se envolverem com homens violentos, por traírem, por causarem ciúmes, por não se separarem, por desistirem das ocorrências registradas...).

Com efeito, ao apontar a pobreza, os baixos graus de cultura, o uso de entorpecentes ou outros fatores assemelhados como motivações das agressões doméstica e familiar contra as mulheres, os policiais de D1, D2 e D3 criam uma

espécie de racionalização que tem o efeito de negar ou ocultar a real causa da agressão (o machismo arraigado em nossa sociedade), substituindo-a por outras, em uma espécie de auto-ilusão²⁶ (GOLEMAN, 2003). Como consequência, reforça-se a ideia de que os casos atendidos estão relacionados a situações específicas ou a contextos socioeconômicos particulares, jamais (ou quase nunca) com as questões de gênero.

A situação se torna pior em função das causas específicas que foram eleitas pelos policiais a título de racionalização, bem como das fachadas sociais estereotipadas e “estigmatizadas” que elas trazem a reboque, a saber: álcool (bêbados), drogas (drogados, “craqueiros”, maconheiros), pobreza (pobres, “pé-rapados”, desocupados, desempregados) e baixa instrução (sem-educação, mal-educados, ignorantes, desajuizados). Afinal, as pessoas ou categorias sociais estigmatizadas têm a sua “humanidade” diminuída e, com isso, sofrem desrespeitos, descréditos e desconsiderações nos rituais de interação (GOFFMAN, 2013b). Logo, os envolvidos nos casos de violência (inclusive as mulheres vitimadas) suscitam nos agentes públicos menor empatia, não estão em posição de sustentar determinadas pretensões e são socialmente sancionadas. Sancionadas, por exemplo, com um atendimento policial menos eficiente, respeitoso e humano.

Destaque-se que as vítimas que são enquadradas em uma das categorias estigmatizadas (ou se envolvem e mantêm relacionamentos com agressores que o sejam) acabam sendo responsabilizadas pelo mal que lhes acometeu. Várias vezes ouvi frases do tipo “mas ela é tão craqueira como ele” e “ela contribuiu para que isso acontecesse”.

Em decorrência disso tudo, as policiais das DEAM's da Grande Vitória tendem a encarar as ocorrências que envolvem substâncias entorpecentes ou pessoas pobres e de baixa instrução apenas como casos nos quais há “relacionamentos complicados” ou que são frutos de um “problema social complexo” que não deveria ser tratado pela

²⁶ Obviamente não posso afirmar que eles têm plena consciência de que estão fazendo isso, nem que o fazem de propósito ou “por maldade”. Creio que em geral eles façam isso com certo nível de inconsciência, que não se deem conta da linha de raciocínio empreendida no curso da correria do dia-a-dia, nem dos efeitos que ela desencadeiam. É como se eles mesmos se iludissem sem percebessem que o fazem. E isso pode decorrer, em parte, do fato de não terem sido adequadamente preparados na Academia de Polícia para lidar com as situações que eles são chamados a enfrentar, investigar, analisar no âmbito de uma DEAM.

polícia, mas apenas por psicólogos, assistentes sociais e demais profissionais “não-policiais” (SANTOS, 2001). Por um lado, isso demonstra que, em alguma medida, os trabalhadores dessas delegacias reconhecem a importância desses profissionais para o enfrentamento e a resolução adequada da violência doméstica e familiar contra a mulher. Por outro, entretanto, deixa transparecer a convicção de que eles não estão, a rigor, diante de crimes ou, pelo menos, de crimes dotados de maior importância (CONRADO, 2000; VILLELA et al., 2011). Eis o porquê de muitas vítimas não receberem um atendimento policial eficiente, respeitoso e humano.

Embora esse “discurso racionalizador” e as suas consequências se façam presente (por atos, olhares, falas e nas “entrelinhas” das interações interpessoais) em todas as DEAM’s pesquisadas, ele se mostra mais evidente nas falas dos funcionários de D3, os quais chegam a tratar como “excepcionais” os casos por eles atendidos que “realmente” envolvem questões de gênero ou são por elas motivadas.

Em uma de minhas primeiras conversas com a uma das investigadoras de D3, tentei explicar em que consistia a minha pesquisa. Após algum tempo tentando explicar a ela o objetivo do meu estudo e depois de ressaltar que ele era interdisciplinar, ela fez uma colocação que considero emblemática. “[...] porque era isso que eu ia te falar: se você quisesse ver algo de direito aqui, você não ia ver nada não, porque aqui dá mais problema social, não dá crime” – afirmou a investigadora, causando-me certa surpresa.

A confluência de todos esses fatores faz com que as diretrizes da “Norma Técnica de Padronização das Delegacias de Atendimento à mulher – DEAMs”, do Ministério da Justiça para assegurar ambiente e atendimento acolhedores (BRASIL, 2010) sejam quase que integralmente descumpridas em D1, D2 e D3, conforme demonstrado no capítulo anterior.

Como resultado, o que se tem é a construção de fluxos de procedimentos e encaminhamentos que se centram em rigoroso procedimento de triagem, o qual não é nada acolhedor.

Com efeito, as DEAM’s capixabas possuem um rigoroso procedimento de triagem, no qual se (pre)julga muito mais a mulher potencialmente vitimada com base

em “fachadas sociais estereotipadas” e machistas do que propriamente os fatos potencialmente criminosos por elas relatados. Só costuma ser dada maior atenção a estes últimos se e quando forem ultrapassadas as barreiras impostas por esse pente-fino inicial.

Nessa triagem, as policiais tendem a decidir se e como as mulheres vítimas de violência serão acolhidas (e os fatos por ela relatados investigados) com base na aparência, no vestuário, nos adornos corporais (beleza, cor da pele, raça, etnia, idade, tatuagem, piercings, roupas...) e no “grau de moralidade” das relações e posturas pessoais dos envolvidos (vítimas e acusados). Com efeito, constatamos que o nível de deferência prestado às vítimas e aos acusados tende a ser muito maior quando – com base nos critérios avaliativos mencionados acima – eles são considerados dignos, descentes, comportados, “cidadãos de bem” e, no caso das mulheres, especificamente, quando são recatadas. Quando, em contraposição, as funcionárias entendem que os aspectos levados em conta denotam os antônimos dos aludidos adjetivos, sancionam os envolvidos (mulheres e acusados) com recusas de atendimento ou com tratos ineficientes e desrespeitosos.

Em relação às vítimas, esse tipo de prejulgamento pessoal, feito com base nos critérios supramencionados costuma ser bastante rigoroso em função da desigualdade de gêneros prevalente em nossa sociedade. Além disso, como elas tendem a ser as maiores interessadas na investigação dos fatos criminosos, elas costumam ser as maiores prejudicadas com a recusa de atendimento ou com os tratos ineficientes e desrespeitosos.

Ademais, é interessante destacar que também os prejulgamentos feitos em relação aos acusados (com base nos critérios mencionados acima) tendem a impactar no tipo de tratamento que será deferido não só a eles, mas também às suas respectivas vítimas. Afinal, quando as posturas e os aspectos visuais dos homens acusados são associados à imagem do “bandido”, eles tendem a ser menos respeitados e, em contrapartida, os relatos das mulheres tendem a ter mais credibilidade; quando, entretanto, as posturas e os aspectos visuais dos homens acusados são dissociados da representação que os policiais fazem do “bandido”, eles tendem a ser mais respeitados e, em contrapartida, os relatos das mulheres tendem a ter menos credibilidade.

Em todo caso, as “mulheres de bandido” costumam ser sancionadas e repreendidas por terem se envolvido com homens agressivos, “colocando-se em situação de risco”. Nesse sentir, elas tendem a ser coresponsabilizadas pela agressão por elas sofridas.

Essas colocações e as considerações já feitas ao longo dos capítulos anteriores servem para demonstrar que, a despeito da revogação legislativa da noção de “mulher honesta” (antigamente usada para negar determinados tipos de tutela jurídico-penal a mulheres que violavam a moral social, a visão social de como uma “mulher de respeito” deveria se portar), ela continua em vigor na prática – embora de modo velado.

Somente após o momento de triagem, quando as barreiras iniciais são vencidas, os fatos potencialmente criminosos relatados pelas vítimas começam a ser apreciados e valorados. Ao se fazer isso, entretanto, as policiais de D1, D2 e D3 tendem a estruturar um discurso racional de explicação da violência, que passa a delimitar os “espaços do possível” nas interações sociais das DEAM’s (GOFFMAN, 2013a; 2013b) e a demarcar quais são as possíveis significações que podem ser atribuídas a cada situação e o que se pode pretender ou decidir em cada caso.

Assim, as policiais de D1, D2 e D3 tendem a criar uma espécie de racionalização que tem o efeito de negar ou ocultar a real causa da agressão (que, em última análise, é a desigualdade entre os gêneros socialmente estruturada), substituindo-a por outras (como, por exemplo, ciúmes, baixos níveis de instrução, temperamento curto, baixo poder aquisitivo, uso de substâncias entorpecentes). Por conseguinte, reforça-se a ideia de que os casos atendidos estão relacionados a situações específicas ou a contextos socioeconômicos particulares, jamais (ou quase nunca) com as questões de gênero.

A situação se torna pior em função das causas específicas que foram eleitas pelos policiais a título de racionalização, bem como das fachadas sociais estereotipadas e “estigmatizadas” que elas trazem a reboque. Afinal, as pessoas ou categorias sociais estigmatizadas têm a sua “humanidade” diminuída e, com isso, sofrem desrespeitos, descréditos e desconsiderações nos rituais de interação (GOFFMAN, 2013b). Logo, as vítimas envolvidas nos casos de violência tendem a

suscitar nas agentes públicas menor empatia, não estão em posição de sustentar determinadas pretensões, são socialmente sancionadas e corresponsabilizadas pelo mal que lhes acometeu.

Numa lógica social machista, vigora a crença de que o homem tem o direito de dispor da mulher como objeto ou, associando este raciocínio diretamente à questão da violência, de agredir a mulher. Em que pese as policiais de D1, D2 e D3 não concordem, em nível discursivo, com a premissa de que a os homens têm o direito de agredir as mulheres, as justificativas que por vezes apresentam para justificar as violências praticadas por alguns agressores e o fato de não registrarem casos que, a rigor, seriam de persecução penal mandatória, fazem com que, na prática (e contrariamente ao discurso proferido), elas considerem a violência um direito das vítimas.

Com efeito, as tentativas de justificar certos casos de agressão, a opção por não efetuar o registro de casos que são de ação penal pública e as frequentes recomendações e alertas feitos às vítimas sobre as consequências de denunciar seus agressores mais parecem recomendações dadas a alguém que está prestes a renunciar a um direito do que a alguém que pede proteção ao Estado.

Assim e em resumo, passa-se do direito do homem de agredir ao direito da mulher de apanhar. Transformações sutis das crenças e práticas em torno da violência de gênero que, apesar de alguns avanços na proteção às mulheres, mantiveram intactas representações androcêntricas.

Todas essas circunstâncias relatadas ao longo do trabalho e revisitadas nesse capítulo conclusivo, fazem com que as mulheres que buscam atendimento nas DEAM's do ES sejam também lá vítimas de violência – a qual se manifesta logo no momento da triagem e se perpetua ao longo de todo atendimento. Isso desmotiva boa parte das pessoas a registrar ocorrências ou a prosseguir com os procedimentos deflagrados, reforçando a sensação pessoal (e social) de impunidade e ineficácia das leis e políticas públicas criadas com o objetivo de prevenir e reprimir as ofensivas motivadas por gênero.

Como demonstrado, é a lógica socialmente internalizada de diferença entre os gêneros que se apresenta como verdadeira causa dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher que são levados ao conhecimento das policiais que trabalham nas DEAM's da Grande Vitória. Ocorre que estas últimas também têm em si incutidos um modelo de ordem social androcêntrica.

Por estarem, eles próprios, “presos” aos esquemas de dominação masculina, os policiais (homens e mulheres) das DEAM's da Grande Vitória têm dificuldade para identificá-la, na medida em que enxergam várias de suas manifestações como algo “natural”. Isso, aliado às demais mazelas apontadas ao longo do trabalho e revisitadas neste capítulo, faz com que os aludidos profissionais não consigam encará-la como o real motivo da violência doméstica e familiar contra a mulher. Ademais, faz com que eles tenham dificuldades para se posicionar diante dos casos a ponto de oferecer soluções (penais ou não) adequadas a cada um deles.

Para além das colocações já feitas, a observação participante demonstrou que, ao se depararem com cada um dos casos, com cada um dos agressores, e cada uma das vítimas, as policiais de D1, D2 e D3 transportam para análise do caso as visões pessoais e sociais de quais são os papéis que cabem às mulheres e aos homens em nossa sociedade e como eles devem se portar no âmbito de relacionamentos. Assim sendo, constroem juridicamente uma história que, em última análise, terá a função de cancelar a visão social dominante dos papéis que cabem a cada um dos envolvidos no caso (enquanto mulher, vítima, esposa, filha, homem, agressor, marido, pai etc).

Dito de outro modo, ao decidir cada caso, não se está, a rigor, apreciando aquela mulher, aquele homem ou aquele relacionamento concretamente considerados, mas sim o quão eles se aproximam ou se distanciam da visão social imperante a respeito de como devem ou não devem ser as mulheres, os homens, as esposas, as filhas, os pais, os maridos, os relacionamentos... enquanto categorias sociais estruturadas.

Apesar de as DEAM's terem sido implementadas para funcionarem como centro de produção do direito hábil a propiciar uma quebra da desigualdade de gêneros, prevenindo e repreendendo a violência contra a mulher (BRASIL, 2010),

a ausência ou precariedade da capacitação (inicial e continuada) propiciada às profissionais que trabalham nessas delegacias, aliada às deficiências estruturais que pudemos notar nesse braço da força policial fazem com que, na prática, elas funcionem como foros de construção jurídica e social que perpetua a ordem de desigualdade entre os gêneros.

Com efeito, na prática, o que pudemos verificar foi que o desenrolar do atendimento (ou a recusa deles, em certos casos) funciona como um mecanismo para defender e perpetuar, defender um ordenamento de normas sociais e morais estabelecidas (GIDDENS, 2009). Embora isso seja feito com certo nível de inconsciência, em boa parte dos casos e as funcionárias das delegacias tendem a decidir o que fazer diante dos casos que lhes são apresentados não com base nas leis ou demais atos normativo-jurídicos, mas sim com base em juízos que levam em conta a adequação ou não dos acusados e das vítimas a valores dominantes fixadores do papel de mulheres e homens no meio social, no seio familiar e no âmbito de relacionamentos. Eis o critério pelo qual os casos apresentados são apreciados pelas autoridades policiais, e que permite encarar os fatos não decorrentes de uma lógica estrutural machista, mas sim como casos isolados de condutas desviantes, como casos isolados de fracassos pessoais. Nesse sentir, as apreciações dos casos, em última análise não faz mais do que reafirmar as normas sociais dominantes (fiadoras de desigualdade entre os gêneros), julgando os envolvidos com base nelas. (CORRÊA, 1983).

Entender isso é de suma importância para se entender o porquê de termos identificado uma pluralidade de fluxos de atendimentos e encaminhamentos possíveis e altamente cambiantes, a depender de cada caso – um fluxo que certas vezes não encontra resposta adequada nos códigos e leis perfeitamente delineados, mas no âmago das autoridades policiais, enquanto agentes situadas no espaço e no tempo, situadas historicamente em uma sociedade que é regida por normas sociais que embasam uma lógica androcêntrica por elas próprias internalizadas e que procuram manter, ainda que inconscientemente (GIDDENS, 2009; BOURDIEU, 2014).

Em linha de síntese, não são poucos os problemas por nós encontrados em D1, D2 e D3, os quais incluem questões inerentes à insuficiência de recursos

materiais, ao baixo número de profissionais, à formação inadequada desses profissionais, à falta de equipe psicossocial, à má projeção arquitetônica e acessibilidade das delegacias, à má distribuição geográfica delas, à falta de padronização e à insuficiente articulação delas com a rede de proteção. Além disso, não podemos deixar de ressaltar os problemas inerentes ao reforço e à perpetuação, nesses foros, de normas sociais machistas e fiadoras de violências simbólicas.

Os problemas de D1, D2 e D3 podem ser extrapolados com certa margem de segurança para todas as DEAM's da Região Metropolitana da Grande Vitória e, arriscamos dizer, de todo o Estado. A extrapolação para todo o Estado é justificável se levarmos em conta que as DEAM's mais bem estruturadas, em termos de recursos materiais e pessoais estão na Região Metropolitana da Grande Vitória.

Por via de consequência, é possível afirmar que as mazelas com as quais nos deparamos em nossa pesquisa (e que foram relatadas ao longo deste trabalho) podem estar entre as causas pelas quais o Espírito Santo apresenta índices tão altos de violência contra a mulher. Mais do isso, fazem-nos levantar fundada suspeita de que a situação é, na realidade, muito mais grave do que apontam as estatísticas. Afinal, estas não levam em consideração os casos de agressão que sequer são registrados – seja porque as mulheres não vão às DEAM's, seja porque ao lá chegarem com posturas ou aspectos visuais “inadequados”, deixam de ser atendidas ou recebem atendimento que não culmina com o registro da ocorrência.

O enfrentamento adequado desse grave problema social depende não apenas de um adequado preparo teórico dos policiais para lidar com as questões relativas ao androcentrismo, mas da criação de uma política de ensino (básico, médio, técnico e superior) que propicie a formação de uma cultura de igualdade de gêneros e de tratamento ético das pessoas em geral (BOURDIEU, 2014). Além disso, depende de uma melhor DEAM's capixabas, a fim de que sejam resolvidos ou, ao menos minimizados, as mazelas atinentes à insuficiência de recursos materiais, ao baixo número de profissionais, à falta de equipe psicossocial, à má projeção arquitetônica e acessibilidade das delegacias, à má distribuição geográfica delas, à falta de padronização e à insuficiente articulação delas com os demais órgãos rede de proteção.

5. Referências

ANGROSINO, M. **Etnografia e observação participante**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

BARSTED, L. L. **Metade vítimas, metade cúmplices?** A violência contra as mulheres nas relações conjugais. In: *Feminino Masculino: igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Sulina, 1997.

BAUER, M. W.; GASKELL, B (orgs.). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2013.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Portal da Legislação: Governo Federal, Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 25 mar. 2015.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Estimativa da população residente nos municípios brasileiros, com data de referência em 1º de julho de 2014**. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2014/estimativa_dou_2014.pdf>. Acesso em: 21. Mar. 2015.

_____. _____. **Tabela 8.2 - Taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo as Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas – 2010**. Disponível em <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=P6&uf=00>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

_____. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Portal da Legislação**: Governo Federal, Brasília, 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 21 mar. 2015.

_____. Ministério da Justiça. **Norma técnica de padronização das delegacias especializadas de atendimento às mulheres - DEAMs**. ed. atual. Governo Federal, Brasília, 2010. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2012/08/MJ-2010-Norma-Tecnica-Padronizacao-DEAMs.pdf>>. Acesso em 22 mai. 2016.

CAMACHO, T.; SANTOS, F. J.; SPERANDIO, M. I. V. As Delegacias especializadas de atendimento à mulher e a violência de gênero no Estado do Espírito Santo. In: 58ª REUNIÃO ANUAL DO SBPC - SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA, 2006, Florianópolis. **SBPC&T Semeando Interdisciplinaridade – Anais Eletrônicos**. São Paulo: SBPC-UFSC, 2006. v. 58. Disponível em:

<http://www.sbpnet.org.br/livro/58ra/SENIOR/RESUMOS/resumo_33.html>. Acesso em: 21 mar. 2015.

CONRADO, M. P. A fala de vítimas e indiciados em uma delegacia da mulher. **Diálogos (Maringá. Impresso)**, Maringá, v. 4, p. 1-17, 2000.

CORRÊA, M. **Morte em família**: representações jurídicas de papéis sociais. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa**: métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, T. R. A. **O preço do silêncio**: violência conjugal contra mulheres das camadas médias e altas. 2004. Tese (doutorado em ciências sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

_____. Violência Conjugal: os ricos também batem. **Publicatio UEPG** – Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Lingüística, Letras e Artes, Ponta Grossa, v. 16, p. 167-176, 2008.

DEBERT, G. G.; GREGORI, M. F. Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS)**, São Paulo, v. 23, n. 66, p. 165-185, 2008.

DEEKE, L. P.; BOING, A. F.; OLIVEIRA, W. F.; COELHO, E. B. S. A dinâmica da violência doméstica: Uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 248-258, 2009.

DIAS, M. B. **A lei maria da penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: RT, 2007.

ECO, U. **Como se faz uma tese em ciências humanas**. 13. ed. Barcarena: Editorial Presença, 2007.

FERNANDES, M. P. M. **Sobrevivi... posso contar**. Fortaleza: Armazém da Cultura. 2010.

FREITAS, J. O. Violência de gênero: álcool e violência nos boletins da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher Vitória (ES) do ano de 2011. In: III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos. **Anais Eletrônicos do III Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos**. Vitória, 2014. Disponível em: < <http://legpv.ufes.br/disponiveis-online>>. Acesso em: 21 mar. 2015.

GARBIN, C. A. S. et al. Violência doméstica: análise das lesões em mulheres. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 12, p. 2567-2573, 2006.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

_____. **O saber local: novos ensaios sobre antropologia interpretativa**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

GIDDENS, A. **A constituição da sociedade**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. 19. ed. Petrópolis: Vozes, 2013a.

_____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013b.

_____. **Ritual de interação: ensaios sobre o comportamento face a face**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOLEMAN, D. **Mentiras essenciais, verdades simples: a psicologia da auto-ilusão**. Rio de Janeiro: Rocco, 2003.

GREGORI, M. F. **Delegacias de Defesa da Mulher de São Paulo e as instituições: paradoxos e paralelismos**. In: GREGORI, Maria Filomena; DEBERT, Guita G e PISCITELLI, A. (Org.). **Gênero e distribuição da justiça: As delegacias da mulher e a construção das diferenças**. Campinas: Pagu, 2006, v. 1, p. 55-86.

HUNGRIA, N.; LACERDA, R. C.; FRAGOSO, H. C. **Comentários ao Código Penal: v. VIII**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

LIMA, A. P. **A notícia de violência contra a mulher e a violência da notícia**. 2001. Dissertação (mestrado em educação brasileira) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

MALDONADO, M. T. **Casamento: término e reconstrução**. São Paulo: Saraiva, 1995.

MARANHÃO, C. S. **A delegacia especial da mulher de São Luís (MA) à luz da lei Maria da Penha: uma reflexão sobre as práticas institucionais de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher**. 2010. Dissertação (mestrado em políticas públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís.

MONTORO, T. Notícias de violência. In: SUÁRES, M.; BANDEIRA L. (orgs.). **Violência, gênero e crime no Distrito Federal**. Brasília: Paralelo 15, Editora da Universidade de Brasília, 1999.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. 10. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

MOUSSALLEM, T. M. **Fontes do direito tributário**. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2006.

NADER, M. B. Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher: uma resposta à violência de gênero. In: XXVI Simpósio Nacional História, 2011, São Paulo. **Anais Eletrônicos do XXVI Simpósio Nacional História**. São Paulo: ANPUH, 2011.

Disponível em:

<http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300582086_ARQUIVO_TextoparaenviaraANPUH.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2015.

NOBRE, M. T.; BARREIRA, C. Controle Social e Mediação de Conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 10, n. 20, p. 138-163, jul./dez. 2008.

PASINATO, W. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: contribuições para a consolidação de uma cidadania de gênero. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 40, p. 282-295, 2002.

PEREIRA, P. P. G. **O terror e a dádiva**. Goiânia: Editora Vieira, 2004.

POMPEU, J. C. **Cara de bandido: as representações sociais de criminosos para juristas e não juristas.** 2013. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória.

PORTO, M.; BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F. A permanência de mulheres em situações de violência: considerações de psicólogas. **Psicologia: Teoria e Pesquisa.** Jul-Set, 2014, vol. 30, n. 3, pp. 267-276.

SANTOS, V. R. **Práticas policiais nas delegacias de proteção à mulher de Joinville e Florianópolis.** 2001. Dissertação (mestrado em antropologia social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

SOUZA, L.; CORTEZ, M. B. A delegacia da mulher perante as normas e leis para o enfrentamento da violência contra a mulher: um estudo de caso. **Revista de Administração Pública (Impresso)**, Rio de Janeiro, v. 48, p. 621-639, mai./jun. 2014.

SCHRAIBER, L. B.; D'OLIVEIRA, A. F. P. L.; FRANÇA-JUNIOR, I.; PINHO, A. A. A Violência contra a mulher: estudo em uma unidade de atenção primária à saúde. **Revista de Saúde Pública (Journal of Public Health)**, São Paulo, v. 36, n.4, p. 470-477, 2002.

STUKER, P. **A Polícia não é bicho papão: as demandas das mulheres vítimas de violência conjugal em confronto com a prática policial em uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.** In: IV Encontro Internacional de Ciências Sociais: Espaços Públicos, Identidades e Diferenças, 2015, Pelotas. Anais IV Encontro Internacional de Ciências Sociais, 2014.

UNGER, R. M. **O Dilema da Teoria Social.** 1976. Disponível em: <<http://www.law.harvard.edu/faculty/unger/portuguese/pdfs/direi2.pdf>>. Acesso em: 01 mar 2015.

VILLELA, W. V.; VIANNA, L. A. C.; LIMA, L. F. P.; SALA, D. C. P.; VIEIRA, T. F.; VIEIRA, M. L.; OLIVEIRA, E. M. Ambiguidades e contradições no atendimento de mulheres que sofrem violência. **Saúde e Sociedade (USP. Impresso)**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 113-123, 2011.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil.**

Brasília: Flacso. 2015. Disponível em:

<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>.

Acesso em: 13 abr. 2016.

WALKER, L. E. A. **The Battered Woman Syndrome.** 3rd Edition. New York:

Springer Publishing Company, 2009.

WORLD BANK. **Coeficiente GINI.** Disponível em:

<http://data.worldbank.org/indicator/SI.POV.GINI?order=wbapi_data_value_2013+wbapi_data_value+wbapi_data_value-last&sort=asc>. Acesso em: 21 mar. 2015.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Department of Reproductive Health and Research. **Global and regional estimates of violence against women: prevalence and health effects of intimate partner violence and non-partner sexual violence.** 2013.

Disponível em:

<http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/85239/1/9789241564625_eng.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2015.

ZALESKI, M.; PINSKY, I.; LARANJEIRA, R.; RAMISETTY-MIKLER, S.; CAETANO,

R. Violência entre parceiros íntimos e consumo de álcool. **Revista de Saúde**

Pública, São Paulo, v. 44, n. 1, p. 53-59, fev. 2010.